ANNO LX — NUMERO 75

DOMINGO 30 DE MARÇO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

ROMA, 24 de março (retardado.)

O Sr. Depretis foi incumbido da organisação de um novo gabinete.

LONDRES, 24 de março (retardado.)

A camara dos communs regeitou a proposta relativa á exclusão dos bispos da camara dos lords.

CAIRO, 28 de março.

Os partidarios do Mahdi foram repellidos pelas tropas inglezas até as montanhas.

LONDRES, 29 de março, de manhã.

As tropas do general Graham entraram em Souakim.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 29 de março de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MECHANICA

(*Transcripção*)

CAPITULO VII

MACHINAS SIMPLES

(*Continuação*)

Para haver *equilibrio* é necessario que a *força* exercida na extremidade livre seja tal que *equilibre* a *roldana* e o peso que ella supporta. Qual é essa *força*?

Os dous extremos da corda são parallelos; a corda fixada na trave está debaixo da acção de uma *força* que chamaremos P; mas a tensão da corda de um lado é igual á da corda do outro lado porque ambas estão debaixo da acção da mesma *força*. Estas duas *forças* de tensão das cordas teem uma resultante igual a $2P$ porque cada uma d'ellas é igual a P; e esta *resultante* tem de ser igual e contraria a Q para o *equilibrio* se realisar, isto é:

$$Q = 2P \text{ ou } P = \frac{Q}{2}$$

D'onde se vê, pois, que a *potencia* que actua no extremo livre da corda é igual a metade da *resistencia* que offerece o corpo suspenso no *gato* da *roldana*.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

LLA com que o Exm. Sr. Presidente Desembargador José Manoel de Freitas, abrio a sessão da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, no dia 1 de março de 1884

(*Continuação*)

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

Esta corporação continúa a prestar com zelo e dedicação seus serviços aos desvalidos, mantendo o Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Hospicio de Alienados, Azylo de Mendidade e Collegio das Orphãs.

HOSPITAL PEDRO II

O serviço sanitario está a cargo de um director, tres medicos e tres cirurgiões além de dous medicos que exercem gratuitamente as clinicas de partos e ophtalmologica. Tem 1 pharmaceutico e 2 ajudantes, 1 dentista gratuito e 1 capellão.

O pessoal da direcção e serviço interno compõe-se de 16 irmãs de caridade, 1 porteiro, 26 serventes e 7 lavadeiras.

O movimento dos enfermos em 1883 foi o seguinte:

Existiam	467
Entraram	3,682
Curaram-se	2,973
Falleceram	848
Ficaram em tratamento	328

Na sala de maternidade, quanto ás parturientes:

Existiam	4
Entraram	40
Sahiram	40
Falleceram	1
Existem	3

Dos parvulos:

Existiam	3
Nasceram	35
Sahiram	26
Falleceram	4
Nasceram mortos	4
Existem	3

Sinto declarar-vos que não foi possivel, á vista dos compromissos da provincia, despender por conta dos emprestimos de mil contos de réis, alludido pelo art. 23 do orçamento vigente, a quantia de 30:000$000, para a fundação do hospital de variolosos.

E' este entretanto um assumpto, cuja solução, por sua natureza inadiavel, deve ser prompta.

Assim que, estou de inteiro accordo com as judiciosas considerações feitas pelo Exm. provedor da Santa Casa em seu minucioso relatorio, do qual transcrevo o seguinte trecho:

« Mencionar apenas a existencia de enfermaria de variolosos dentro de um hospital, como é o de que se trata, onde se recolhem individuos atacados de diversas molestias, onde se praticam quasi sempre operações importantes, é bastante para se deixar bem assignalada a necessidade urgente da sua remoção para outra localidade D'este assumpto, que considero da maior importancia, tenho largamente tratado, tantas vezes quantos são os relatorios, que hei apresentado, e nunca me cançarei de fazel-o, tal é o quadro doloroso, que está sempre a repetir-se, de succumbirem victimas d'essa cruel enfermidade muitos individuos já em via de restabelecimento, de operações, á que se haviam sujeitado ou de outras molestias, de que se julgavam curados.

« No interesse, em que se acha empenhada o junta, de remover tão grande inconveniente, dirigio-se ao ministro plenipotenciario do Brasil, em Washington, conselheiro Felippe Lopes Netto, pedindo-lhe informações sobre os preços dos hospitaes barracas e seus respectivos leitos, o qual respondeu em data de 9 de junho com copias, já de officios do encarregado do Cansulado em New-York, já do que elle havia dirigido ao ministro d'este Imperio, sobre o mesmo assumpto, que esses hospitaes barracas, construidos de madeira com capacidade para 200 leitos, com mobilia propria, tendo a frente de tijolos, custa sem esta de 80 a 100 mil dollares, além do frete, parecendo a elle ministro desvantajosa tal acquisição pelo seu alto preço e pela pouca duração das madeiras d'aquelle paiz no clima do Brasil.

« D'estas informações vê-se que cada hospital barraca viria a ficar aqui por um preço elevadissimo e em todo o caso seria sempre um hospital provisorio.

« Desistio a Junta d'essa pretenção; mas não póde deixar á margem a idéa da transferencia, quanto antes, dos variolosos, em nome d'aquelles pobres doentes do hospital, em nome mesmo da humanidade.

« Não tendo sido possivel receber-se do Thesouro os 20:000$000 votados, como já disse, para esse mister, não tem tambem a junta tomado resolução alguma sobre este momentoso assumpto; mesmo porque esta quantia é insufficiente para a construcção ou compra e preparo de um edificio apropriado a tal mister, sendo de esperar que a Assembléa em sua proxima reunião, e eleve essa quantia a 50:000$000, afim de que possa ser levada a effeito semelhante obra, e não venha a ficar em letra morta, como tem acontecido até hoje, por ser insignificante a quantia votada. »

CASA DOS EXPOSTOS

A direcção do estabelecimento é confiada á 11 irmães de caridade, sendo o seu pessoa composto de 1 capellão, 1 medico, 1 regente externo, 1 porteira e 1 servente.

O movimento dos expostos no anno passado foi:

Existiam	237
Recolheram-se da creação	5
Entraram	6
Casaram	15
Sahiram	11
Morreram	2
Existem	220

Em poder das armas:

Existem	128
Foram expostas	42
Recolheram a casa	5
Foram entregues as amas	12
» » aos pais	2
Morreram	27
Existem	124

Ainda não foi possivel augmentar os commodos do edificio. Da agglomeração de pessoas em numero superior á capacidade do estabelecimento resulta prejuzo contra a gyginene, por serem alli frequentes as aphtalmias, anemias e outras molestias.

HOSPITAL DOS LAZAROS

O pessoal do estabelecimento compõe-se de 1 regente, 1 medico, 1 capellão, 1 enfermeiro, 1 cosinheiro e 2 serventes: seu movimento foi o seguinte:

Existiam	30
Entraram	12
Morreram	2
Evadiram-se	5
Existem	35

Com o producto de um espectaculo do prestidigitador Hermann a Santa Casa mandou concertar a coberta da caqella, ladrilhar o interior de mosaico, gradear o côro, pintal-a e caial-a.

Deixou, entretanto, de ser executada por falta de recursos a obra, porventura mais urgente e necessaria, do assoalhamento das enfermarias, cujo ladrilho, por estar velho e esboroado, as torna humidas e infectas.

HOSPICIO DE ALIENADOS

O pessoal do estabelecimento compõe-se de 1 regente interno, 1 capellão, 2 medicos, 7 guardas, 1 porteiro, 1 barbeiro, 1 cosinheiro com 1 ajudante e 4 serventes.

O movimento de doentes no anno passado foi:

Existem	homens	47
	mulheres	40
Entraram	homens	86
	mulheres	71
Sahiram	curados	49
	não curados	4
Morreram	homens	23
	mulheres	31
Existem		137

Durante anno fizeram-se alguns melhoramentos no edificio, que ficou, do lado sul, cercado por um muro, estando a construir-se outros divisorios dos quintaes dos homens e das mulheres, onde ficará a lavanderia

Prepararm-se 18 quartos, sendo 12 de segurança e 6 para pensionistas, e uma sala mortuaria, provisoria no interior do edificio

Por ser mais economico, a junta abandonou o gaz carbonico, preferindo o kezene inexplosivo para a illuminação do hospicio.

Vai alli ser montado um apparelho de duchas, já comprado.

O hospicio está ficando infeccionado, por causa das exhalações do deposito de materias fecaes e os asylados já experimentam os effeitos da agua, de má qualidade, da cacimba, de que se servem.

Para obviar dous males, tão prejudiciaes á hygiene do estabelecimento e a saúde dos asylados, é de mister supprir o hospicio de boa agua e de um systema conveniente de esgotos. Para isto, que é urgente e indispensavel, a Santa Casa pede e espera, que concedais um auxilio de 40:000$000.

ASYLO DE MENDICIDADE

Tem esses estabelecimento 1 director, 1 medico, 1 capellão, 1 mordomo interno, 1 amanuense, 1 porteiro, 1 enfermeiro, 1 enfermeira e 4 vigias.

Em 1883, quanto aos asylados:

Existiam	148
Entraram	168
Sahiram	113
Falleceram	67
Existem	136

Estão em bom andamento as obras do raio norte do edificio, concertou-se a capella provisoria: collocou-se uma escada de communicação interna e executaram-se outras obras de menor valia.

Em 23 de fevereiro findo approvei a deliberação pela qual a junta administradora da Santa Casa elevou a 1:000$000 e a 800$000 os vencimentos de enfermeiro e de porteiro do Asylo. Tambem approvei o contrato feito com Theodoro Orestes de Mello para exercer, mediante a gratificação annual de 360$000 o lugar de sachristão da igreja do Paraizo que era provido pelo continuo da Secretaria da Santa Casa, percebendo igual vencimento pela accumulação.

COLLEGIOS DAS ORPHÃS

E' dirigido por 11 irmãs de caridade, tendo 1 medico, 1 capellão, 1 professor de musica e 1 servente.

O edificio está em condições regulares de asseio e segurança.

O Collegio tem 172 educandas, sendo que em 1883:

Existiam	190
Casaram	7
Sahiram	9
Falleceram	2

Ha 28 vagas que tem deixado de ser preenchidas, por não o permittirem os recursos do patrimonio.

SECRETARIA DA SANTA CASA

O escrivão da Santa Casa é o chefe e director do serviço da Secretaria, que compõe-se de 2 officiaes, 2 amanuenses e 1 porteiro, que accumula as funcções de continuo.

A Santa Casa tem dous advogados para defender os seus interesses no Recife e em Olinda e 2 cobradores de rendas nas mesmas cidades.

SERVIÇO FUNERARIO

A arrecadação de taxas no anno findo attingio a 10:229$000, sendo esta quantia inferior em 2:300$000 ao producto do anno anterior.

Julgo conveniente submetter a vossa consideração o trecho do relatorio do digno provedor, relativo as

FINANÇAS DA SANTA CASA

« A caixa dos estabelecimentos de caridade fechou em 31 de dezembro findo com um *deficit* de 48:333$791; a do Asylo com o de 11:407$550; a do serviço funerario, porém, com um saldo de 43:526$464; a do deposito com o de 17:586$394; a de orphãos com o de 7:534$746; a da drainage com o de 5:654$311.

« As caixas em que ha *deficit* foram suppridas pelas outras. D'entre aquellas, a dos estabelecimentos de caridade é a mais onerada de despezas, pôr isso que por ella corre todo o serviço com os hospitaes Pedro II e o dos Lazaros; com o Hospicio de Alienados e a Casa de Expostos.

« O Governo Geral, como V. Exc. sabe, suspendeu o auxilio de 10:000$000 mensaes, que no exercicio anterior prestou ao Hospital Pedro II e a Assembléa Provincial, deixando de marcar uma subvenção para a Santa Casa, creou o imposto de 5 % para o auxilio do Asylo (que até então tinha elle só o producto do imposto de 3 %) do Collegio dos Orphãos, Casa dos Expostos e do Hospicio de Alienados, vindo caber a cada um d'esses estabelecimentos 1/4 %, deixando de contemplar o Hospital Pedro II e o Hospital dos Lazaros.

« O 1.º d'estes estabelecimentos, o Hospital Pedro II, é aquelle que mais pesa sobre a Santa Casa, por isso que tem um pessoal numerosissimo, quer de individuos soccorridos, quer de empregados, e cuja despeza no exercicio ultimamente liquidada chegou á quantia de 112:727$716, ou 9:347$726 por um mez, isto é: 311$590 por dia. O Hospital dos Lazaros, que foi o 2.º dos excluidos do auxilio, gastou no mesmo tempo 11:026$343. Bem penudiosas, por tanto, avalia-se, que deviam ter sido as circumstancias financeiras d'este patrimonio; d'ahi pois, o *deficit* de 48:373$791, que deixei notado existir em 31 de dezembro findo.

« O cofre dos orphãos, si figurou n'aquella data com um saldo de 7:534$746, é, não só, porque estavam por pagar as mensalidades da Colonia Isabel, de agosto a dezembro, como porque ainda se estão a dever 3:800$000 da reedificação das casas ns. 45, 47 e 49 da rua da Moeda e 2:500$000 das casas ns. 16 e 18 da rua da Senzalla Velha.

« Sendo a unica fonte de receita do patrimonio dos orphãos, a renda dos predios é de indeclinavel necessidade o concerto d'estes, para que não se tornem inhabitaveis, como estava a succeder com os de que se trata, cuja reedificação era, ha muito reclamada.

« O cofre do Asylo, denunciando um *deficit* de 11:407$550, justifica a providencia que tomou a junta de suspender quasi todas as obras do raio em construcção e igualmente a entrada de mendigos para o estabelecimento. As causas occasionaes d'esse *deficit* são bem conhecidas: de uma parte a suspensão do imposto de consumo e da outra a reducção dos 3 %, que percebia o Asylo para 1 1/4 votado no actual exercicio.

« O cofre da Drainage é onde se recolhem as quantias recebidas dos inquilinos, das annuidades do serviço dos apparelhos, cujo destino é serem applicadas ao pagamento do Thesouro Provincial, que, por sua vez paga á Companhia Recife Drainage.

« O cofre do serviço funerario, por onde correm as despezas com obras do Hospicio de Alienados, é preciso dizel-o, é o que mais tem supprido, assim como o deposito, as caixas deficientes, e si isto não fora, já se teriam fechado alguns estabelecimentos e até o proprio Asylo, outr'ora de saldos tão abundantes.

« Em vista d'este estado pouco satisfactorio é de esperar que a Assembléa conceda tambem uma subvenção ao Hospital Pedro II e ao dos Lazaros, unicos que foram excluidos d'esse favor no exercicio corrente, que vote não só a quantia de 50:000$000 para o hospital dos variolosos, 40:000$000 para a obra da canalisação d'agua e esgoto de materias fecaes do Hospicio de Alienados, como preferencia para a extracção de 48 partes de loterias.

« Recebidos os legados deixados ao Asylo de Mendicidade e ao Hospital Pedro II e dos Lazaros pelo commendador Elias Baptista da Silva, é de esperar que então esse estado de cousas venha a melhorar: por ora não é possivel, porque taes legados são constituidos em predios e titulos de que se receberá apenas a renda e o premio e só n'um futuro mais remoto poderão esses rendimentos espancar semelhante *deficit*.

« Concluindo as considerações que ahi ficam expendidas, nutro a esperança de que V. Exc. se dignará de aprecial-as devidamente, empenhando-se para que sejam concedidos pela Assembléa Provincial os auxilios, que em nome da junta administrativa peço para que nunca falte aos infelizes necessitados os soccorros de que carecem. »

COMPILAÇÃO DAS LEIS PROVINCIAES

Ainda não tendo sido concluido e impresso o trabalho da compilação das leis d'esta provincia, peço e espero que restabelecereis, com o preciso credito, a autorisação conferida pelo art. 13 da lei n. 1,713 de 28 de julho de 1882, attenta a necessidade e vantagem ao serviço publico da referida compilação.

(*Continúa,*)

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 5 DE MARÇO DE 1884

Maria Digna Nunes Vianna.—Como requer.

Jesuino Firmo de Azevedo, professor publico.—Cumpra-se e registre-se, e marco o praso de 15 dias para entrar no goso da licença.

— 6 —

Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, professor publico.—Encaminhe-se.

— 7 —

Jeronyma Francisca da Rocha Paula.— Como requer.

Maria Pessoa Cavalcante.--Como requer.

— 8 —

Isidoro Marinho Cesar, professor publico.—Encaminhe-se.

— 11 —

Vicente Ferreira de França Carvalho.— Como requer.

José Jeronymo Bustorff.—Como requer.

Amancio Antonio dos Santos, professor publico.—Justifico.

Delmiro Sergio de Farias.—Como requer.

— 12 —

Francisco Lucio de Castro.—Como requer.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho, professor publico.—Encaminhe-se.

— 13 —

José Barbosa da Cunha Moreira, professor publico.—Em virtude de despacho d'esta data ficam abonadas as faltas dadas pelo supplicante.

Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, professor publico. — Cumpra-se e registre-se a apostilla infronte.

— 14 —

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho, professor publico.—Justifico em virtude de autorisação da Presidencia da provincia, de 12 do corrente.

Francisca Xavier Cavalcante Vellez, professora publica.— Justifico em virtude de autorisação da Presidencia da provincia, de 13 do corrente.

Anna Emilia de Miranda Henriques, professora publica.— Justifico em virtude de autorisação da Presidencia da provincia, de 12 do corrente.

Francisca Joaquina de Oliveira Campos—Como requer.

— 15 —

Bacharel Ezequiel Franco de Sá.— Como requer.

— 17 —

João Baptista Gonçalves Lima.—Como requer.

Maria Gondim.—Como requer.

— 18 —

Felippe Benicio Correia de Figueiredo, professor publico.—Cumpra-se e registre-se.

Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, professor publico.—Encaminhe-se.

— 19 —

Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque, professor publico.—Certifique-se.

Generoso José de Moura.—Certifique-se.

Amaro Augusto de Barros Correia.—Cumpra-se e registre-se.

— 20 —

Jacintha Candida de Alencar.—Certifique-se.

Ignacio Francisco de Barros Leite.— Como requer.

Idalina Porfiria do Amaral, professora publica. — Justifico em virtude de autorisação da Presidencia da provincia, de 19 do corrente.

Amalia Prudencia Lina da Rocha, professora publica. — Justifico em virtude da autorisação da Presidencia da provincia, de 19 do corrente.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora publica.— Justifico em virtude de autorisação da Presidencia da provincia, de 19 do corrente.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 20 de março de 1884.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

Repartição da policia

Secção 2ª.—N. 347.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 29 de março de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel, escravo de Virginio Mendes da Silva, por andar ausente da casa de seu senhor; Sergio Xavier Tavares e Felippa Maria da Conceição, por se acharem soffrendo de alienação mental; Manoel José de Lyra, vindo da comarca da Escada, como desertor do exercito; e Manoel Antonio Pereira, remettido pelo delegado do termo de Goyanna, onde fôra capturado pelo subdelegado do districto de Goyanninha por se achar pronunciado em crime de morte na comarca de Areia da provincia da Parahyba.

A' ordem do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Manoel José da Costa, até ulterior deliberação daquelle juizo.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel José do Nascimento, por se achar incurso nas penas do artigo 19 da reforma judiciaria; José Faustino da Costa e Luiz João Ferreira dos Santos, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Josepha Rita Wanderley, por embriaguez; Eudoxio de tal, Manoel dos Reis Sant'Anna, Manoel Francisco de Mello, Benedicto Soares Lima, Francisco de Menezes, Herculano Pereira de Lima, João Gomes dos Santos, Antonio Francisco Gomes da Silva e Cosme Joaquim dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, George Hallegrum, por disturbios.

Ante-hontem, ás 7 horas da noite, e em terras do engenho Tiuma, no districto de S. Lourenço da Matta, um individuo de nome Florencio Raymundo, conhecido por Flor, encontrando-se com Alexandre Luiz de Oliveira, seu compadre, deu noste duas facadas, ferindo-o mortalmente.

O offendido foi recolhido no Hospital Pedro II para ser tractado convenientemente; e contra o delinquente, que evadio-se, procede-se nos termos do inquerito policial.

No dia 20 deste mez, foi capturado pelo subdelegado do districto do Brejão de Santa Cruz, do termo de Garanhuns, o criminoso Sabino Ferreira de Azevedo, que está pronunciado na provincia das Alagôas como incurso nas penas do artigo 116 do codigo criminal.

Pelo suldelegado do districto de Palmeira de Garanhuns, foi tambem capturado no dia 17 do corrente, o criminoso José de Góes, conhecido por Sambrango.

Este individuo, que era o terror da comarca de Garanhuns, é criminoso de duas mortes, varios roubos, tentativa de morte, rapto e defloramento.

O subdelegado daquelle districto é o alferes do corpo de policia Paulino Antonio de Souza Ayres, a quem nesta data mando louvar por tão importante captura.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente da provincia.—O chefe de policia—*Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 1 DE MARÇO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

No dia 1 do mez de março do anno de 1884 achando-se presentes ás 11 horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes e mais vereadores, faltando os Srs. Drs. Goes Cavalcante e João Augusto, por estarem com assento na Assemblea Legislativa Provincial, occupou o Sr. presidente a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, posta em discussão, foi plenamente approvada e assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão o secretario apresentou os despachos da anterior e algumas redacções de officios, dirigidos á Presidencia, que foram lidos e approvados, sendo tudo assignado.

Apresentou mais o expediente contido na pasta antes da leitura do qual, pedindo e obtendo o Sr. tenente Viegas a palavra, pela ordem, justificou a necessidade de se mandar proceder com urgencia aos concertos da estrada municipal, que conduz da Imbiribeira á Boa Viagem, e na do Ambolé, visto approximar-se o inverno, e sendo presentes os orçamentos respectivos, feitos pelo engenheiro, os quaes foram approvados, se mandasse affixar editaes para a arrematação d'essas obras.—Assim se resolveu.

O Sr. presidente disse que, achando-se com assento na Assemblea Provincial os Srs. vereadores Drs. Goes Cavalcante e João Augusto, que eram membros de algumas commissões, era necessario substituil-os, e nomeava a que é encarregada de dar parecer sobre as propostas de Joaquim Nicoláo Ferreira e Ludovico Gomes da Silva, referentes ao abatimento de gado para consumo no Mercado de S. José, os Srs. Drs. José Osorio e Barros Rego.

Para a que foi encarregada da desappropriação das tres casinhas da rua do Barão de S. Borja em substituição ao Sr. Dr. João Augusto, o Sr. Dr. José Osorio.

Para a que foi encarregado de organisar o regulamento interno do Mercado de S. José, nomeava os Srs. Drs. José Osorio, Barros Rego e coronel Decio de Aquino Fonseca, na qualidade de commissario do Mercado, para o que foi nomeado em consequencia da exoneração pedida pelo Sr. Cussy do Rego.

Continuando, leu um officio do Revd. vigario da

MUTILADO

freguezia da Graça datado de 27 de fevereiro ultimo, communicando á Camara que na linha dos oitões d'aquella matriz, e em terreno privado tem de levantar umas paredes para augmentar as sachristias, e a capella-mór com as dimensões, que declara em dito seu officio.

Posta em discussão á materia, resolveu-se que se respondesse ao Revd. Sr. vigario que por petição requeresse a licença para as obras, que quer fazer.

Em continuação abrio e leu duas propostas, offerecidas por Manoel Anselmo Correia de Figueiredo e Angelo Dias da Silva Cardeal para arrematação dos concertos do Cemiterio da Varzea.

Mandou-se remetter ao Sr. commissario do respectivo Cemiterio á requerimento do Sr. Dr. Barros Rego.

O Sr. Dr. José Osorio na qualidade de commissario de policia, obtendo a palavra pela ordem deu conta do seguinte :

« Que em virtude do facto, occorrido com o fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, resultando do conflicto, que teve no cumprimento dos seus deveres, com um carroceiro, um ferimento n'este, mandou que o dito fiscal informasse minuciosamente sobre esse facto, o que foi satisfeito, e mandou publicar no jornal da casa essa informação.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas mandou á mesa e justificou o seguinte requerimento :

« Requeiro que por portaria se recommende ao fiscal do Recife que seja mais comedido e docil no desempenho dos seus deveres. S. R. Em o 1º de março de 1884. – *Viegas.* »

Posto em discussão este requerimento, foi approvado, votando contra os Srs. coronel Decio, tenente-coronel Octaviano de Souza, Drs. Correia de Araujo e José Osorio, e Natividade Saldanha ; abstendo-se de discutir, e votar o Sr. commendador Neves.

Ordenou-se a expedição da portaria.

Continuando o Sr. Dr. José Osorio com a palavra, participou que tambem mandou publicar pelo *Diario* a informação do fiscal da freguezia de S. José, exigida acerca de um outro facto alli occorrido.

Apresentou e declinou para a Camara o despacho da treplica de José Botelho de Resende, que reclamava contra a exigencia do imposto, que lhe cobram por uma baixa de capim, que tem em seu quintal na rua da Hora n. 24.

Posta em discussão a materia, resolveu-se pelo indeferimento.

Apresenteu mais, declinando para a Camara, o despacho á petição do talhador Vicente de Paula Justo, que reclamava contra a exigencia do pagamento do imposto pela sua profissão, referente ao anno passado, em que por doente a não exerceu.

Posta em discussão a materia resolveu-se pelo indeferimento, contra o voto do Sr. Cussy do Rego.

Sujeitou mais á deliberação da Camara o officio, que dirigio em 9 do mez, que acabou, o engenheiro d'esta Camara, no qual pedia permissão para admittir como collaborador gratuito á Henrique de Siqueira Figueiredo, visto achar-se atrasado o serviço da escripturação de sua repartição.

Posta em discussão a materia, aceitou-se o offerecimento do serviço gratuito de Henrique de Siqueira Figueredo, como collaborador no escriptorio do engenheiro desta Camara, contra o voto do Sr. Dr. Barros Rego.

Apresentou ainda o officio do mesmo engenheiro datado de 28 do mez findo, requisitando diversos instrumentos para os trabalhos da sua repartição, e especialmente para o serviço dos melhoramentos das praças Pedro I, e pateo do Paraizo, no qual officio proferio despacho no sentido de ser a despeza feita com os objectos requisitados, por conta da verba orçada para o trabalho dos nivellamentos ; o que sujeitava a approvação da Camara.

Discutida a materia resolveu-se que fosse mantido e despacho do Sr. Dr. commissario de policia.

Finalmente apresentou a petição de Penna Motta & C. requerendo a entrega da apolice de 1:000$, que deixaram depositada em mão do procurador da Camara, visto acharem-se exonerados da obrigação, que contrahiram por força do contracto da limpeza publica, para cuja garantia a depositaram.

Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella alguns Srs. vereadores, entre elles o Sr. Dr. Barros Rego, o qual opinou pelo indeferimento pelo fundamento de que a elles cumpria ainda liquidar o plantio das arvores, segundo o contracto, com o que concordou o Sr. Dr. José Osorio.

Em sentido favoravel, porém fallou o Sr. tenente Viegas, o qual disse que, não tendo a Camara reconhecido o contracto, correndo n'este sentido um pleito judicial, não se podia prender a caução prestada á Camara por virtude das condições d'esse contracto : não comprehendia uma tal solução, e por tanto requeria que se declarasse que votava pelo deferimento, isto é, que seja entregue a apolice por coherencia da Camara, pois podia até servir isto de trica forense, ou chicana contra a Camara.

Posta á votos a materia, resolveu-se pelo indeferimento, votando contra os Srs. tenente Viegas, Padre Mello, Dr. Carneiro da Cunha, capitão Silva Neves e Cussy do Rego.

Os Srs. capitão Torres e Dr. Carneiro da Cunha requereram verbalmente que se officiasse a presidencia, pedindo que pela repartição das Obras Publicas se digne de mandar concertar e ageitar o calçamento do entrocamento da estrada de ferro do Caxangá no lugar do Manguinho. Foi approvado o requerimento.

O Sr. Padre Mello, pedindo a palavra pela ordem, apresentou a resposta do fiscal da freguezia do Poço da Panella com relação a casa do Sr. João Duarte Carneiro da Cunha, que está em obra, e que pelo exame á que procedeu na contadoria verificou que estava regular a licença ; e por isso á mandou archivar.—A Camara ficou inteirada.

Continuando com a palavra o mesmo Sr. Padre Mello, pedio a attenção da Camara por algum tempo, pois que ia desenvolver com precisão o que havia colhido ácerca das irregularidades, e grandes prejuisos no mercado de S. José, entretanto que o Sr. Cussy tudo tinha occultado, deixando de trazer ao conhecimento da Camara, e até com pasmo geral, e indignação publica, acabava de baixar uma portaria, ordenando que nenhuma informação fosse dada aos vereadores, porque muito convinha ao Sr. Cussy (palavras do orador) impedir a luz, para que o mercado continuasse nas trevas.

Disse mais que, lhe constando, que o commissario do mercado com o zelo que tem pelos interesses municipaes, abrira uma syndicancia, referente á falta de oitenta medidas das que existem naquelle estabelecimento, esperava que elle trouxesse ao conhecimento da Camara esse facto criminoso ; mas, como não o houvesse feito, elle, em virtude do mandato que se achava revestido, como vereador, pedira ao secretario que expedisse uma portaria ao administrador do mercado de S. José, para que informasse quantas medidas havia recebido da procuradoria á contar de janeiro de 1883 até aquella data, e que no caso de haver algumas imprestaveis, e exhibisse recibo da prova, a quem houvesse a entregado.

Que o administrador em cumprimento d'essa portaria remettera um mappa, do qual consta que recebera 180 medidas de meio decalitro e de quarto ; e que destas havia remettido á secção de aferições 33, das quaes deixava de exhibir recibo por lhe não haverem dado.

Em opposição á isto, disse o Sr. padre Mello, que apresentava o mappa da procuradoria, do qual se vê que, não 180, como disse o administrador, mas sim 230 medidas foram remettidas para o mercado.

Apresentou tambem uma informação da secção de aferições, declarando que as medidas imprestaveis tinham sido remettidas em 1882, e não em 1883, como affirmara o administrador, donde concluia o desleixo, e prevaricação mesmo, que se dava no mercado de S. José, sendo certo que medidas carimbadas pela Camara, tem sido vendidas á matutos, sendo tambem encontradas nas vendas e até na povoação da Luz foram vistas.

Apresentou mais a resposta á postura, que lhe foi expedida relativamente a ter mandado á Itapissuma em dia do mez de novembro do anno passado um servente do mercado a serviço particular seu, sem lhe haver descontado o dia como era de seu dever, respondedo nque o mandou por ordem do commissario respectivo.

Mostrou mais que o ajudante do mesmo mercado se havia aproveitado dos serviços de dito servente daquelle estabelecimento, empregando-os na mudança, que fez da sua residencia da rua de Marquez do Herval para S. José, dando assim lugar á que o mercado n'essa noite não fosse baldeado ; e que lhe fôra respondido nada haver soffrido com isto o serviço do estabelecimento.

Finalmente disse que, tendo pedido informações, referentes á um servente, que está doente desde 27 de janeiro, sendo-lhe, não obstante abonadas as diarias, sem haver disposição de lei, nem ordem da Camara, que justificasse este procedimento, respondeu declinando para o Sr. commissario; e concluio mandando á mesa o seguinte requerimento, assignado por si, e pelo Sr. tenente Viegas.

« Requeremos que seja caçada, e trancada a portaria do Sr. commissario do mercado de 27 de fevereiro ultimo, por ser attentatoria dos brios, e dignidade desta Camara, e exceder a hypothese cogitada ex vi do art. 26 da lei n. 1,394. S. R. em 11 de março de 1884.—Padre *Mello.*—*Viegas.* »

Posto em discussão o requerimento com a materia de accusação, feita pelo Sr. padre Mello, o Sr. Cussy do Rego na qualidade de commissario do mercado, obtendo a palavra, fez o historico dos factos articulados pelo Sr. padre Mello, e procurou justificar-se da accusação, mostrando que todo este libello accusatorio do Sr. padre Mello nascia de desejo de vingança, que exerce contra o administrador do mercado, e outros empregados attribuindo-lhes immerecidamente factos, que não tem procedencia disse mais que por falta de occasião não tinha dado conhecimento a Camara do resultado de sua syndicancia com relação ás medidas desapparecidas, e concluio declarando que se dava por exonerado do cargo de commissario do mercado, e que não aceitaria outro qualquer.

O Sr. Dr. Barros Rego, obtendo a palavra, desenvolveu largamente a procedencia do requerimento em discussão, dizendo que não reconhecia superioridade do commissario á qualquer Sr. vereador, de modo que o Sr. Cussy se considerasse autorisado para expedir uma portaria de tal ordem; que o art. 26 da lei n. 1,394 bem define o que deve o empregado fazer em circumstancias taes; que o vereador tem inquestionavel direito em vista de seu mandato á tomar contas de tudo quanto se refere ao bem estar do municipio pois que tem nisto uma responsabilidade; mas entendia que o requerimento em discussão não satisfazia completamente a questão, por isso apresentava um substitutivo, que alcançava todas as hypotheses de abuso dos Srs. commissarios, os quaes só devem resolver, ou despachar, quando o caso for de tal ordem á não se poder esperar pela reunião da Camara, e concluio mandando á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro o annullamento das portarias, privando aos vereadores o direito de informação, e que os commissarios sómente despachem nos casos em que possa provir com a demora prejuizo ao municipio, ou ao particular.—*Barros Rego.* »

Posto em discussão juntamente com o primeiro, o Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, sustentou o requerimento por elle assignado, mostrando que foi offendida a autonomia da Camara, que não seria capaz de resolver que os empregados se negassem á qualquer informação exigida pelos Srs. vereadores, como o Sr. commissario do mercado teve a altivez (para não dizer outra cousa) de pretender, expedindo semelhante portaria, que é para si mesmo de gradante; pois que tem porfim occultar seus actos as vistas fiscaes dos seus collegas; o que é inaudito, é inqualificavel!

E' por isso que eu com o respeitavel vereador Sr. padre Mello apresentamos o requerimento, que se discute, como repressão a tanta ousadia; e como o mesmo Sr. commissario do mercado não teve a menor consideração aos seus collegas, tinha que apresentar mais dous outros requerimentos, referentes a este mesmo commissario.

Quanto ao substitutivo do illustre Sr. Dr. Barros Rego, aceitava-o de preferencia, porque com effeito é mais completo, e satisfaz plenamente as suas vistas; porém que não retirava o seu requerimento, qualquer que fosse a sorte d'elle, para que ficasse registrado na acta como um stigma ao procedimento do Sr. Cussy; isto posto, votava tambem pelo substitutivo do Sr. Dr. Barros Rego.

O Sr. padre Mello disse que subscreveria, ou fazia suas estas palavras do Sr. tenente Viegas.

O Sr. Dr. José Osorio, obtendo a palavra, disse que em ultima analyse as accusações contra o administrador do mercado são, umas graves, outras porém insignificantes; era preciso que em negocio de tal ordem houvesse muita discripção; por isso propunha a nomeação de uma commissão de syndicancia para examinar e dar parecer sobre todos esses factos do mercado de S. José, mandou a mesa a seguinte proposta:

« Proponho que em vista dos factos trazidos ao conhecimento da Camara pelo Sr. vereador padre Mello, se nomeie uma commissão para examinar os mesmos factos, e dar de tudo conta á mesma Camara.—*José Osorio.* »

Discutida a proposta, foi approvada, em virtude do que o Sr. presidente nomeou para compor esta commissão os Srs. Drs. José Osorio, Barros Rego e coronel Decio de Aquino Fonseca.

Continuando o Sr. Dr. José Osorio discorreu em ordem a mostrar que a portaria do Sr. Cussy foi com effeito exhorbitante; mas que o requerimento em discussão, assignado pelos Srs. tenente Viegas e padre Mello, não satisfaz, isto é, não dá o meio pratico de resolver a questão; e que por isso para completar por sua vez o pensamento do substitutivo, propunha o seguinte additamento:

« Em complemento da deliberação tomada pela Camara, relativamente ás portarias expedidas pelos vereadores, proponho que se communique á todas as repartições ou secções municipaes que não se podem recusar a dar informações á qualquer vereador, que as pedir, quer o pedido de informação vá ou não por intermedio do respectivo commissario. *José Osorio.* »

Encerrada a discussão e posto a votos o primeiro requerimento, não foi approvado, votando a favor somente os senhores padre Mello, tenente Viegas, Dr. Barros Rego e Natividade Saldanha, abstendo-se de votar os Srs. capitão Silva Neves e Cussy do Rego.

Posto a votos o substitutivo, foi approvado contra o voto do Sr. Cussy do Rego.

Posto a votos o additamento do Sr. Dr. José Osorio, foi approvado, contra o voto do Sr. Cussy do Rego.

Os Srs. padre Mello e tenente Viegas mandaram a meza o seguinte requerimento, e proposta, que ficaram adiados para serem discutidos depois do parecer da commissão de syndicancia.

« Requeremos que a Contadoria apresente o calculo de quanto monta a divida dos trabalhadores, Getulio José da Fonseca, Manoel Caetano dos Prazeres, Lino de Souza Ribeiro, Luiz Gonzaga Moreira e José Marcelino de Oliveira, que foram dispensados do pagamento das matriculas do exercicio findo pelo commissario do Mercado o Sr. Cussy do Rego, o que feito, seja obrigado o mesmo Sr. vereador á entrar para os cofres municipaes; visto como não ha lei que autorise tal dispensa, não ser da sua competencia, e mesmo porque, tendo cahido em exercicio findo, só a Assembléa provincial poderá absolver. S. R. Em 1 de março de 1884.—*Viegas.*—Padre *Mello.* »

« Propomos que seja obrigado o Sr. commissario do mercado á entrar para os cofres municipaes com as diarias mandadas abonar ao servente Manoel Alves dos Santos, que fôra á serviço particular fóra do municipio ; e bem assim as diarias abonadas ao servente Francisco Rozendo de Souza, que desde o dia 27 de janeiro ultimo estava ausente do Mercado porque as diarias só são devidas pro-labore. S. R. Em 1 de março de 1884.—*Viegas.*—Padre *Mello.* »

O Sr. capitão Torres requereu verbalmente, e foi approvado, que se officiasse á Presidencia no sentido de serem removidos os trilhos, pertencentes á companhia de estrada de ferro de Recife á Olinda, Beberibe, que se acham na rua da Aurora.

O Sr. padre Mello, obtendo a palavra pela ordem, apresentou á Camara o despacho, que proferio na petição de José Fereira Campos, que pedia licença para fazer o oitão de sua casa n. 96 do largo da Paz em tudo igual á casa defronte do Sr. Camillo Lins Chaves. Foi approvado o despacho.

Informou a Camara que a casa n. 40, sita a rua do Estreita do Rosario está fazendo concertos internos com os quaes entendia que nada tem que ver a Camara.

Communicou tambem que desabou parte da coberta de uma casa na rua do Senhor Bom Jesus. De tudo ficou a Camara inteirada.

O Sr. coronel Decio de Aquino Fonseca, obtendo a palavra pela ordem, disse que, lhe constando que no serviço da administração do Cemiterio de Santo Amaro se davam irregularidades, factos até criminosos, sobre tudo expedio portarias, exigindo que o Sr. Rvd. capellão administrador informasse sobre os artigos contidos em dita portaria, o qual comprio, porém, de modo desrespeitoso, e inverosimil a cerca de alguns, tomando além disto a liberdade de mandar publicar no *Jornal* a sua resposta, que em alguns pontos alterou ; e portanto refutando a informação prestada pelo mesmo Rvd. capellão administrador do Cemiterio de Santo Amaro, passava a contestar artigo por artigo do modo seguinte :

1º A resposta á este quisito é completamente inexacta ; por quanto sou testemunha ocular por ver diariamente passar pela rua do Hospicio das 6 1/2 ás 7 horas da manhã o coveiro Martinho conduzindo no braço uma caneca de zinco, em que faz compras no mercado para o administrador e capellão; e na volta, que sempre se verifica depois de oito horas, entrar na taverna da rua do Camarão, que fica em frente da do Hospicio; comprar, e conduzir para o mesmo administrador e capellão; e chegando em casa deste, ficar a seu serviço, sendo que as obrigações do coveiro, que ganha 2$000 diarios são desempenhadas pelos serventes, que apenas ganham 1$600, e uma vez fazendo um destes justas reclamações, foi ameaçado de ser despedido.

Além deste inqualificavel abuso, o Rvd. occupa serventes, mandando, como tem mandado, comprar um masso de cigarros á rua do Cabugá : outro trazer o chapéo de sol, de que se esqueceu em tal parte, onde esteve na vespera.

Quanto ao 2º E' ainda inexacta esta informação; por isso que os serventes nas horas de expediente foram occupados na conducção de objectos que pertencem ao Rvd. capellão e administrador na mudança que fez do convento de S. Francisco, onde habitara, para a casa, em que se acha : sendo admiravel que S. Rvdma. apenas tivesse duas malas, e alguns livros.

Não é menos exacta a informação de que os serventes se não tivessem occupado em carregar á cabeça, e nas horas do expediente tudo quanto existe na casa occupada pelo porteiro Menezes; e ainda mais que até limparam, lavaram, espanaram dita casa, limparam e ciscaram o quintal.

Quanto ao 3.º—E' tambem inexacta a informação, que presta ; por isso que entre outros, o coveiro José Vicente era occupado nas horas do serviço nas compras diarias para as casas do porteiro, e do sacristão; e causa admiração dizer-se que este tem o costume de prover a sua despensa por 15 dias, talvez de carne, pão, etc., e que o capellão administrador tenha sciencia disto!

Quanto ao 5.º—Comquanto houvesse necessidade de serem feitos os fogões, que nunca foram reclamados pelos antecessores do actual capellão administrador, com tudo taes construcções não podiam ser feitas sem autorisação d'esta Illma. Camara, a sciencia do respectivo Sr. commissario; e muito menos a de uma cacimba na casa, que é occupada pelo porteiro, empregando se em tudo isto o material pertencente ao Cemiterio, que não é tão pouco, como presume o mesmo capellão administrador.

Quanto ao 6.º—E' ainda inexacta esta informação.

O capellão administrador não cumpre seus deveres á aprazimento das partes; e attesta entre outros, um facto estupendo praticado dentro de Cemiterio em presença de muitas testemunhas, e é o seguinte:

Ha cerca de um mez, ou mais, veio da freguezia de S. José um enterro com acompanhamento de uns pretos; chegado ao Cemiterio, um dos que acompanhavam, e que, sem duvida, seria parente, ou amigo do morto, dirigio-se attenciosamente ao Revd. capellão, e disse que o corpo não estava ainda encommendado, e que o Revm., fizesse o favor de o encommendar. O Rvd. capellão á isso se recusou; e porque o preto disse que faria com que os jornaes noticiassem o facto, foi maltractado com palavras, e ameaçado, de ser espancado; o que teria praticado o Revd. capellão, que mandou tocar chamada de serventes, se o pobre preto não fugisse correndo!

Ora, um facto d'esta ordem em presença de testemunhas revela o caracter do Revd. capellão, e só prova que S. Revma. não serve, nem póde servir á aprasimento das partes, tanto mais que não cumpre suas obrigações, sendo inexacto que na capella do Cemiterio diga as missas á que é obrigado, principalmente nos domingos, dias santificados, como podem attestar as pessoas residentes em Santo Amaro, em cujos dias vai quasi sempre o Revm. capellão passal-os inteiros na freguezia do Poço da Panella, no Monteiro, em Apipucos, como fez nos dias 1º e 6 de janeiro d'este anno, e em outros.

E' o proprio capellão administrador, que, respondendo á este quesito, se condemna, dizendo que só deve permanecer dentro dos muros do Cemiterio das 6 ás 10 horas da manhã, e das 3 ás 6 horas da tarde, e que tem livres das 10 ás 3 da tarde, e a noite, quando prega os seus sermões.

Finge talvez ignorar que, acumulando os dous lugares de administrador e capellão, só póde ter livres de meio dia ás 2 horas da tarde, como se póde ver do art. 7º § 12, e art. 8º § 1º do regulamento do Cemiterio, como fielmente cumprio o seu antecessor.

Quanto ao 7.º – E' ainda inexacto o que informa o capellão administrador; porquanto em vista do pedido do porteiro, que allegou estar quasi cego, e embaraçal-o algumas gitiranas, que hariam, em seu trajecto da casa, em que habita para o Cemiterio, por isso o mesmo capellão mandou abrir um caminho direito, e limpo.

Depois porém que lhe foi entregue a portaria, que lhe dirigi, e para occultar, mandou limpar toda a campina do fundo do Cemiterio, que apenas continha gramma, deixando o interior do Cemiterio com mattos e sujo, como poderá ser visto por esta Illma. Camara.

Quanto ao 8.º – O que se contém na informação deste quesito não merece refutação.

Basta dizer que o capellão administrador nunca pretendeu cumprir o seu dever neste ponto, e é prova que, em represalia, no momento em que recebeu a minha portaria, chamou o pedreiro, que estava servindo, e disse-lhe para que lhe viesse communicar que, como principio da resposta, que tinha de dar, despedia-o do serviço, como fez e admettio o ex-pedreiro, para assim continuar na casa.

Quanto ao 9.º—Não ignoro que é de exclusiva competencia do administrador de Cemiterio despedir livremente o pedreiro, jardineiro, coveiros, e serventes; mas como o facto, que deu lugar á ser despedido o servente Paschoal foi publico, e por demaes escandaloso, e por motivo estratho ao serviço, entendo dever communicar á esta Illma. Camara, que aquilatará, como entender.

Pela segunda vez o capellão administrador mandou á pé á Apipucos, carregado de perús o servente Paschoal afim de entregar á um seu amigo.

Em aparte disse o Sr. capitão Silve Neves, que foi um só perú, e a si remettido.

O pobre servente (continuou o Sr. coronel Decio) enganou-se na entrega dos presentes, e fel-o á um outro amigo de S. Revma., tão amigo, que tem sido guarda de certa cousa, que considero contrabando, senão um crime.

Por tão simples motivo foi despedido o velho servente, que até tem servido para outras emprezas! Em vista, portanto, do exposto, proponho que seja demittido por falta de cumprimento de deveres e exhorbitar de suas attriduições o padre José de Souza Oliveira, que occupava os lugares de administrador e capellão do cemiterio de Santo Amaro. Paço da Camara Municipal do Recife, em 1º de março de 1884.—O vereado, *Decio de Aquino Fonseca.*

Posta em discussão a informação do Sr. coronel Decio de Aquino Fonseca, que foi algumas vezes interrompido por apartes dos Srs. vereadores, e até pelas galerias, que por mais de uma vez o Sr. presidente chamou á ordem, advertindo que não podiam tomar parte na discussão da Camara, sobre ella fallaram alguns Sr. vereadores, requerendo o Sr. capitão Torres que fosse ouvido o Sr. Rvd. capellão administrador, que estava presente, e o Sr. Dr. José Osorio que fosse tambem ouvido o Sr. vereador commissario do cemiterio, o qual fez o historico dos factos de que tinha conhecimento, reconhecendo que o Revd. capellão administrador não havia procedido regularmente com relação á alguns, e quanto á outros que ignorava, porque o Revd. capellão não havia dado d'elles conhecimento. N'esta exposição foi constantemente interrompido por apartes; pelo que o Sr. presidente, que advertia e se esforçava para regularisar a discussão infructiferamente, disse que n'esta e em outras occasiões taes, se envergonhava de occupar aquella cadeira em vista das desattenções e retaliações dos Srs. vereadores entre si. Concluida a exposição do Sr. commissario commendador Neves, o Sr. presidente poz á votos o requerimento do Sr. capitão Torres, no sentido de ser ouvido tambem o Sr. Revd. capellão administrador, o que foi plenamente approvado; pelo que foi dada a palavra ao Sr. Revd. capellão, que havendo pedido antecedentemente, quando chegou, ao Sr. presidente permissão para fallar sentado por se achar muito encommodado, e tendo sido attendido, lhe foi destinado assento ao pé do Sr. presidente, e occupando a cadeira, começou á desenvolver a sua defeza ; e fallando sempre com bastante calor e energia, foi por algumas vezes advertido civilmente pelo Sr. presidente para que fallasse com mais calma a moderação, ao que repondia o Sr. Revd. capellão que assim fallava por natureza e habito, e continuando elle do mesmo modo, senão com mais calor, sendo applaudido por alguns espectadores que intervieram de modo na discussão á perturbar a ordem, sendo inefficazes as advertencias do Sr. presidente, principalmente quando ao terminar o Sr. Revd. capellão a sua defeza, se enthusiasmou inconvenientemente, dando assim lugar a que o Sr. presidente o chamasse á ordem para que não continuasse daquelle modo de fallar tão inconveniente e offensivo, o que deu lugar á ser mais viva e calorosa a acclamação das galerias, principalmente quando o orador concluio pedindo sua exoneração; assim perturbada a ordem o Sr. presidente declarou que levantava a sessão, o que fez.

N'esta occasião o Sr. Dr. Barros Rego deixou sobre á mesa umas contas referentes á refinaria da rua Marquez do Herval n. 32, sobre o que tinha de fallar.

De tudo se lavrou a presente acta que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, escrevi.

Em tempo declaro que houve uma terceira proposta de Argemiro Antonio de Albuquerque, que acompanhou as outras ao seu destino.

Fiz a declaração que escrevi—O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

José Candido de Moraes, presidente.—*José Pedro das Neves.*—*Manoel Antonio Viegas.*—Padre *Antonio de Mello e Albuquerque.*—*José Osorio de Cerqueira.*—*Decio de Aquino Fonseca.*—*Francisco de Paula Correia de Araujo.*—*Cussy Juvenal do Rego.*—*Manoel Francisco de Barros Rego.*—*José Raymundo da Natividade Saldanha.*

TERMO DE COMPARECIMENTO DE OITO SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 5 DE MARÇO DE 1884.

Aos cinco dias do mez de março de mil oito centos e oitenta e quatro, ao meio dia, achando-se presentes no paço da Camara Municipal do Recife os Srs. presidente da mesma, commendador Moraes e vereadores coronel Decio d'Aquino Fonseca, Drs. Barros Rego, Correia de Araujo, José Osorio, padre Mello, Cussy do Rego e commendador Neves, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal, e designou o dia 12 do corrente para a seguinte, do que se lavrou este termo, que eu, Pedro Gaudiano de Rates e Silva, secretario, escrevi. – *José Candido de Moraes*, presidente. - Padre *Antonio de Mello e Albuquerque.*—*José Osorio de Cerqueira.*—*Cussy Juvenal do Rego.*—*Decio d'Aquino Fonseca.*—*José Pedro das Neves.*—*Francisco de Paula Correia de Araujo.*—*Manoel Francisco de Barros Rego.*

TERMO DE COMPARECIMENTO DE OITO SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 1884.

Aos doze de março de mil oito centos e oitenta e quatro, achando-se presentes ás 11 e 1/2 horas da manhã, no paço da Camara Municipal do Recife os Srs. presidente da mesma commendador Moraes, commendador Neves, coronel Decio, Drs. José Osorio, Correia de Araujo, Natividade Saldanha, padre Mello e tenente Viegas, o Sr. presidente declarou que por falta de numero legal não podia haver sessão; por isso designou o dia 15 do corte para a seguinte, e mandou lavrar o presente termo, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi. – *José Candido de Moraes*, presidente.—*Decio d'Aquino Fonseca.*—*José Osorio de Cerqueira.*—*José Pedro das Neves.*—Padre *Antonio de Mello e Albuquerque.*—*Francisco de Paula Correia de Araujo.*—*Manoel Antonio Viegas.*—*José Raymundo da Natividade Saldanha.*

DESPACHOS DO DIA 24 DE MARÇO

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia :

Sociedade Nova Emancipadora, pedindo licença para que a companhia do gaz, proceda a canalisação para a sua séde, sita a rua do Imperador n. 31.—Sim.

A mesma, para que a mesma companhia illumine a frente de sua séde na noite de 25 do corrente.—Sim.

— 26 —

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Clarinda do Rego Leite, pedindo licença para abrir um estabelecimento de molhados na rua da Estação, povoação da Boa-Viagem.—Sim.

João Pereira de Lima, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Manoel Alves Santiago o seu armazem de materiaes sito a rua do Marquez do Herval n. 35.—Sim.

José Tavares & C., pedindo licença para estabelecerem-se com loja de moveis nacionaes a rua Estreita do Rosario n. 14.—Como pedem.

Manoel da Costa Ramos, para estabelecerem-se com deposito de passarinhos em um dos compartimentos da casa n. 6 a rua Larga do Rosario.—Sim.

Silva Campos & C., pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de terem comprado a David da Silva Maia, o estabelecimento de taverna sito ao Largo do Mercado n. 8. – Sim.

Pelo Revm. Sr. padre Mello, vereador commissario de edificações :

Antonio Henrique Rodrigues, por seu procurador Adolpho Cordeiro, pedindo licença para substituir uma terça na casa n. 71 a rua de S. Jorge.—Pagos os direitos municipaes, concede-se.

Antonio Sampaio de Nascimento para concertar o telhado da casa em que mora sita a rua do Barão de Bemfica na Passagem da Magdalena.—Idem.

Antonio Ferreira da Costa Pinto, para concertar a coberta da sua casa sita a rua do Rio na Torre, freguezia de Afogados.—Pagos os direitos municipaes e de conformidade com o parecer do engenheiro, concede-se.

Antonio Ignacio Pereira Coelho, para augmentar a cosinha de sua casa sita á rua do Marquez do Herval n. 40.—Pagos os direitos municipaes concede-se.

Antonio de Paiva Ferreira, para levantar as soleiras da casa n. 26 a rua 24 de Maio, igualando com as das casas da rua da Palma, transformar duas portas em janellas, fazer pequenos rebocos, correr o telhado e fazer calçada.—Observados os arts. 120, 121 e 222, de accordo com o art. 94 das posturas e pagos os direitos municipaes, concede-se.

O mesmo, para construir 37 metros de muro, que divida o quintal da casa n. 24 a Baixa Verde, freguezia da Graça.—Na forma do parecer do engenheiro.

Antonio Joaquim Cascão, pedindo para fazer os concertos de que precisa a sua mei'agua n. 27 o rua de Domingos Theotonio, de accordo com a licença obtida e não como exige o respectivo fiscal que quer que se eleve a frente a altura de 22 palmos, o que não pode fazer visto ser a parede singela.—De accordo com o parecer do engenheiro de 5 do andante e pagos os direitos municipaes, concede-se.

Antonio Joaquim Cascão, para fazer pequenos rebocos e tomar goteiras em seu predio n. 49 a rua Vidal de Negreiros. — Dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Benjamin Antonio Pereira, para reedificar a frente e oitão de sua casa de taipa sita a rua do Gerimú, fazendo-os de tijolo e cal.—Depois de satisfeita a exigencia do engenheiro no seu parecer de hoje datado, pagos os direitos municipaes e de conformidade com o parecer de 21 do corrente, concede-se.

Francelina Maria Rodrigues da Costa Pereira, para construir uma casa de taipa sita na freguezia da Varzea.—Pagos os direitos municipaes, concede-se.

Francisca Maria de Jesus, para substituir uma trave em sua casa n. 117 a rua da Aurora.—Idem.

Florencio J. dos Santos, para fazer reparos no telhado de sua casa sita a projectada rua do Amorim, ao lugar Campo Alegre, freguezia da Graça.—Pagos os direitos municipaes, concede-se.

José Fernandes dos Santos Bastos, para correr os telhados das casas ns. 96 e 102 a rua Vidal de Negreiros, n. 9 Dique, 117 Palma, 152 Coronel Suassuna e 23 Dias Cardsso. — Concede-se dando previa sciencia ao fiscal.

Joaquina Francelina da Conceição, para reedificar o oitão de sua casa n. 17 a rua da Ventura, freguezia da Graça, isto em addittamento a licença obtida para fazer diversos reparos na mesma casa.—Pagando o excesso dos direitos municipaes, concede-se.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza, para tomar goteiras em seu predio n. 15 a rua do Coronel Suassuna.—Dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

O mesmo, para o mesmo fim, com referencia ao predio n. 47 a rua Estreita do Rosario.—Idem.

João Baptista do Espirito-Santo, para fazer uma casa de taipa na rua Imperial n. 265. — Em vista do art. 97 da lei n. 1,129 de 26 de julho de 1873, não o permittindo fazer-se casa de taipa nesse lugar e portanto indefiro.

Joaquim Moreira de Sampaio, para fazer excavação, afim de canalisar agua para a casa n. 137 a rua da Ponte Velha.—Sim.

José de Oliveira, para fazer parapeito e internar as aguas das dependencias do predio que está edificando sito a rua do Amorim n. 77.—De conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes concede-se.

Justino da Silva Bôa-Vista, para substituir traves do assoalho e fazer outros reparos que precisa o predio n. 30 do Largo do Paraiso. – De conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes, concede-se.

Manoel Eduardo do Nascimento, para concertar a sua casa de taipa, sita ao Arraial.—Pagos os direitos municipaes concede-se.

Manoel Duarte Pereira, para correr o telhado e tomar pequenos rebôcos em sua casa n. 18 a rua do Hospicio.—Dando precisa scencia ao fiscal concede-se.

Maria de Almeida Gomes, para tomar goteira em seu predio n. 14 a rua Ilha do Carvalhos.—Idem.

— 27 —

Pelo Revm. Sr. padre Mello, vereador commissario de edificações:

Antonio Luiz Pereira Dutra, pedindo licença para mandar correr os telhados das casas n. 81 á rua de Santa Rita, n. 11 ao becco do Pocinho, n. 19 á travessa de S. José e 57 á rua de Lomas Valentinas.—Limitando-se ao que pede e dando prévia sciencia ao fiscal, concede-se.

Antonio Luiz dos Santos, para o mesmo fim, com refeeencia ao seu predio n. 75 á rua do Imperador.—Dando prévia sciencia ao fiscal, concede-se.

Galdino José Alves Ferreira, para concertar a coberta, substituindo a madeira e fazer pequenos rebôcos no frontão e cornija de sua casa n. 33 á rua Ilha do Carvalho.—Pagos os direitos municipaes, concede-se.

Irmandade do Divino Espirito Santo, para tomar goteiras na sua igreja.—Concede-se, dando sciencia ao fiscal.

José Gonçalves Ferreira e Silva, para o mesmo fim com referencia á casa n. 106 á rua da Palma.—Idem.

João Moreira & C., para tomar goteras e fazer o algeroz de sua casa n. 39 á rua de Marcilio Dias.—Pagos os direitos municipaes e de conformidade com o parecer do engenheiro, concede-se.

Manoel Soares Pinheiro, para correr o telhado e concertar o algeroz do predio n. 23 á rua da Roda. — Concede-se, quanto ao correr do telhado, dando sciencia ao fiscal, e quanto ao concerto do algeroz, concede-se, pagos os direitos municipaes.

Paulino de Oliveira Maia. — Pagos os direitos municipaes e de conformidade com o parecer do engenheiro, concede-se.

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia :

José Barreto & C., pedindo que sob o valor de 600$000 seja collectado o seu estabelecimento de fazendas sito á rua Duque de Caxias n. 86, como tem sido nos exercicios findos, e não sob o de .... 800$000 como se acha collectada no exercicio corrente.—Não tendo o supplicante provado pagar o aluguel de 600$, não tem lugar o que requer.

Lauriano Honorato de Miranda, pedindo que seja-lhe permittido pagar o imposto do corrente exercicio referente ao seu estabelecimento de cabelleireiro sito á rua da Imperatriz n. 63 A, sem que pague os impostos devidos por Alfredo dos Reis Chaves, que foi nessa casa estabelecido com igual ramo de negocio, visto não ter havido successão, porquanto achava-se dita casa fechada quando se estabeleceu.—Achando-se provado pela informação do fiscal que a casa se achava fechada, está o supplicante sujeito ao imposto do exercicio corrente.

— 28 —

Pelo Sr. Antonio Neves, vereador commissario dos matadouros:

Ernesto Celestino de Mendonça, pedindo licença para abater gado no Matadouro Publico da Cabanga.—Como requer.

— Corrigenda aos despachos publicados no *Diario* de 29 do corrente:

Na petição da mesa regedora da irmandade do Rosario, diga-se—designado pelo administrador capellão o lugar.

Na de Antonio Gonçalves de Azevedo, diga-se—arriar a goteira.

Foi despachada pelo vereador Dr. José Osorio e não pelo Sr. padre Mello a petição do bacharel Clementino de Mesquita.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 29 de março de 1884.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1883

O procedimento do major Luiz Quillinan causou em Portugal o mais vivo enthusiasmo. De toda a parte do reino recebeu o distincto patriota felicitações honrosissimas. Foi aberta em Lisboa e successivamente em todas as provincias portuguezas uma subscripção publica para a offerta de uma espada ao honrado militar. Os subscriptores não podiam concorrer com quantia superior de 100 réis, e assim mesmo o total da subscripção elevou-se a uma somma relativamente avultada.

O *Commercio do Porto* publicou a proposito as seguintes linhas:

« No momento em que Portugal tributa uma consagração tão enthusiastica ao major Quillinan, julgamos interessante mostrar de quanta sympathia por parte dos portuguezes é tambem merecedora a memoria de um irmão já fallecido daquelle distinctissimo official. Referimo-nos a Edward Quillinan, poeta distinctissimo igualmente nascido nesta cidade e official inglez. Deixou numerosos escriptos, entre os quaes temos á vista uma traducção dos *Luziadas* publicada em Londres em 1853, já depois da sua morte, dedicada ao illustre litterato José Gomes Monteiro; e um livro de poesias intitulado: *Poems*, em que por mais de uma vez apparece lembrada a sua patria... Trabalhou assiduamente na traducção para inglez da *Historia de Portugal* por Alexandre Herculano. Deixou tambem uma descripção minuciosissima da praia da Foz sob otitulo de *Adventures at a portuguese Watering-place* e outras muitas publicações que seria longo enumerar. »

A attitude do governo portuguez não correspondeu de modo algum á extraordinaria manifestação da dignidade nacional exaltada pelas injurias do já hoje celebre—Jacob Bright. E' verdade que as folhas ministeriaes publicaram no assumpto, varios artigos, cuja summa se fixava com pouca variante neste conceito: « Portugal recebeu apenas o insulto de um homem irresponsavel: o governo inglez é incapaz de applaudir taes palavras que são o desabafo de um desorientado. »

Os jornaes da opposição ponderavam no emtanto que o presidente da camara dos communs não chamara á ordem o deputado Bright, nem lhe censurara de qualquer modo a virulencia e flagrante injustiça das accusações feitas a uma nação amiga da Inglaterra; que nenhum membro do ministerio presidido pelo Sr. Gladstone tomara a palavra para mostrar a sem razão do representante de Manchester; que todavia quando em qualquer das casas do parlamento portuguez era proferida uma palavra mais energica e severa em relação ao procedimento da orgulhosa Albion para com a sua « fiel alliada » a desapprovação da respectiva presidencia não se fazia esperar.

O major Quillinan foi officialmente censurado por ter escripto a Bright a carta, cujo conteúdo os leitores já conhecem. O honrado militar enviou a um dos jornaes lisbonenses um artigo em que, entre admirado e queixoso, dizia ter sido desapprovado pelo governo portuguez um modo de proceder, que a elle Quillian tinha sido imposto pela mais recta consciencia da honra e dignidade nacional, e que mesmo em Londres provocara applausos insuspeitos.

O digno official recusou-se delicadamente, talvez por imposição governativa, a receber a espada de honra que lhe ia ser offertada com o producto de uma subscripção nacional.

Parece-nos que o Sr. Fontes e seus collegas se mostraram nesse incidente demasiado timidos.

Comprehendemos que o ministerio empregasse todos os esforços para evitar um conflicto internacional, mas os seus escrupulos por esse lado não deviam chegar ao ponto de ferir o pundonor da nacionalidade com a censura official de um acto que ella justamente considerou ser do mais correcto e louvavel patriotismo. E' sabido que a Inglaterra se mostra sempre mais arrogante com os fracos de que com os poderosos: manda por exemplo bombardear Alexandria, e verga-se ante a attitude hostil de uma nação potente, como na questão do Alabama para não citarmos muitos outros factos. Mas semelhante consideração não póde obstar a que o brio da nação portugueza se resinta dos insultos constantes da Grã-Bretanha orgulhosa. Desde Levingstone até Cooper ainda não foi ao sul d'Africa um explorador inglez que depois de ter pedido o auxilio das autoridades portuguezas nessas regiões, não fosse para a Europa propalar as mais conhecidas aleivosias contra o dominio de Portugal na costa africana. Não queremos assegurar que o procedimento dos portuguezes nas suas colonias esteja absolutamente isento de censuras; mas qual das nações occidentaes estará no nação de atirar-lhe a primeira pedra, quando é universalmente sabido que o industrialismo mais dessoluto, que o egoismo mais impenitente, que a mais immoral cobiça são ha seculos os unicos moveis da expansão colonial das grandes potencias européas? Os crimes da Inglaterra são taes e tantos debaixo desse ponto de vista, que sinceramente admira a affrontosa coragem com que se faz tribunal dos intuitos e actos de outros paizes occidentaes em relações ás população extra-européas. As colonias que Portugal ainda hoje possue, são restos de uma grandeza de um heroismo, que não apresenta similar nos annaes maritimos de povo algum.

A Inglaterra não tem a mesma razão historica para justificar a posse dos seus extensos dominios ultramarinos, que adquirio por meio de tractados lesivos e extorsões positivas. Póde-se affirmar, sem medo de contestação, que a melhor parte do vasto imperio maritimo da Grã-Bretanha foram a fraqueza e inepcia dos governos de Portugal que o formaram. A questão do Zaire é mais uma prova irrefutavel do que dizemos.

O governo portuguez devia occupar esse rio, independentemente de qualquer negociação com outra potencia européa, salvo em caso de reclamações, a que fosse necessario attender.

Propor transacções á Inglaterra para que esta permittisse aos portuguezes a occupação do que é delles, foi abdicar de um direito por aquella mesma nação já muitas vezes reconhecido, como acima vimos.

Foi este o parecer de um acreditado jornal portuguez, o *Diario Popular*, que escreveu a esse respeito o seguinte :

« Supponhamos por um momento que, em vez do Sr. Fontes, era presidente do conselho algum homem tão energico e patriotico como o Marquez de Sá da Bandeira, no momento em que foram conhecidas em Lisboa as intenções francezas acerca da empresa de Brazza. Então repetir-se-hia naturalmente e com bom exito, o que succedeu em 1855 com a occupação do Ambriz.

« As duvidas da Inglaterra acerca da extensão do nosso dominio na costa occidental, tanto se applicavam ao Ambriz como ao Zaire ou a Cabinda. O Marquez de Sá mandou occupar o Ambriz e este ponto importante persiste no dominio portuguez ha 28 annos, sem que ninguem nol-o conteste.

« Pois o mesmo se deveria ter feito agora. Se ás primeiras noticias recebidas mandassemos occupar varios pontos importantes no Zaire e Cabinda, não como acto de hostitidade contra a Inglaterra e a França, mas como exercicio do nosso direito e como precaução contra os provaveis conflictos entre Stanley e os francezes, o Zaire estaria hoje em nosso poder e, realisada a occupação, começariamos com vantagem as negociações. O rasoavel regimen commercial que estabelecessemos no Zaire, a segurança que alli déssemos á todos os interesses commerciaes legitimos, o proprio facto da posse effectiva seriam outros tantos argumentos poderosissimos a nosso favor.

« Não nos contestariam direitos a França e Allemanha, que ainda em 1870 e 1871 reconheciam por factos positivos a nossa soberania no Zaire [illegible] sul do parallelo de 5º 12'. Não era momento o[illegible]portuno para nol-a contestar o governo inglez tão assoberbado pelas questões do Egypto [illegible] Madagascar, desafrontado das pressões [illegible] nossa causa e pouco desejoso de que algu[illegible]tencia européa mais poderosa dominasse no [illegible] A Inglaterra poderia negociar, mas não ir[illegible] hostilisar-nos com falta de razão e com fal[illegible] conveniencia propria.

« Infelizmente não era ministro o Marqu[illegible] Sá da Bandeira, ou outro estadista de igual [illegible] Nos conselhos da corôa predominam a fatui[illegible] imprevidente do Sr. Fontes, a leviandade do [illegible] Serpa e a incuria dos outros ministros, soli[illegible] em arranjos ou escandalos e de tudo mais esq[illegible]cidos. E por isso no momento actual nos encontr[illegible] mos desprevenidos e desarmados, se não estamos presos pelo tristemente celebre compromisso de não mandar mais navios de guerra ao Zaire. »

O gabinete Fontes fez mais do que abrir com o governo inglez negociações indevidas acerca da occupação do Zaire: comprometteu-se a não enviar alli nenhum barco de guerra, emquanto essas negociações estivessem pendentes! Foi pelo menos o que affirmou lord Fitzmaurice no parlamento britannico, sem que os ministros portuguezes lhe opposessem sufficiente negativa. De fórma que esses ministros se viram na impossibilidade de acudir aos reclamos dos habitantes de Loango e Ponta Negra, pontos occupados pelos francezes contra a vontade dos naturaes, que maltrataram.

Para aggravar mais semelhante situação em que Portugal corria o risco de perder definitivamente Zaire ou assignar o pacto de sua ruina colonial, Stanley, explorador inglez, lembrou-se de armar os negros no alto Congo, afim de resistir ao explorador francez Brazza.

Este negocio deu lugar a que os jornaes da opposição censurassem acremente a incompetencia diplomatica do ministerio Fontes, o qual, segundo se affirmou, esteve n'essa occasião para deixar o poder.

A crise d'esse gabinete tinha, porém, de manifestar-se mais tarde, e por motivo menos importante, insignificantissimo em comparação aos incidentes internacionaes de que acabamos de tractar. Deu ensejo a ella a demissão que o conselheiro Caetano d'Albuquerque pedio de governador civil de Lisboa, por não querer apoiar uma lista de eleição de parte dos membros da Camara Municipal d'aquella cidade, cujo presidente—o Sr. Rosa Araujo, soube impor-se ao Sr. Fontes Pereira de Mello, por possuir, segundo voz publica, documentos altamente compromettedores para o actual presidente do conselho. Empenhando-se o Sr. Fontes pela reeleição, ao ponto de escrever cartas n'este sentido á pessoas influentes, demittio-se effectivamente o Sr. Caetano d'Albuquerque, facto que causou grande sensação em Lisboa.

« Esta questão fazia bulha na imprensa—escreveu o nosso distincto correspondente em Portugal—quando o Sr. Thomaz Ribeiro pedio a sua demissão em conselho de ministros, o que se attribuio ao facto de haver o ministro do reino hospedado o rei, por occasião da romaria de Carnaxide em sua vivenda saloia, onde as honras da casa eram feitas por uma dama que não era sua esposa, nem serviçal e com quem S. M. passou algumas horas jogando ! »

Quando o Sr. Thomaz Ribeiro se declarou em sessão exonerado, o Sr. Julio de Vilhena, ministro da justiça, sabendo que o Sr. Pontes estava resolvido a chamar o Sr. Pinheiro Chagas para o ministerio, declarou tambem que se retirava, apresentando para isso o pretexto de ter-lhe o rei exigido que offerecesse uma lei repressiva da imprensa. Ao Sr. Vilhena seguio-se o Sr. Serpa Pimentel, ministro de estrangeiros, por motivos de incompatibilidade com o Sr. Barjona de Freitas, convidado pelo presidente do conselho, com annuencia do monarcha, para fazer parte do novo gabinete, que afinal ficou assim constituido :

Fontes Pereira de Mello, presidente do conselho ;
Barjona de Freitas, reino ;
Lopo Vaz, justiça ;
Hintz Ribeiro, estrangeiros ;
Pinheiro Chagas, marinha e ultramar ;
Antonio Augusto d'Aguiar, obras publicas.

Este gabinete reunia elementos de diversas procedencias, e que pouco antes se hostilisavam no parlamento. O grupo constituinte ficou alhi representado, e absorvido tambem, nas pessoas dos Srs. Pinheiro Chagas e Aguiar.

A entrada do primeiro não agradou á Inglaterra, que não estava esquecida dos discursos e artigos d'aquelle estadista relativamente ao celebre tractado de Lourenço Marques. Para a França, devia ser muito agradavel o advento do Sr. Pinheiro Chagas, cujas sympathias pela nacionalidade franceza tem mais de uma vez patenteado, e especialmente por occasião da guerra franco-prussiana de 1870.

Terminou o anno estando pendente na Camara dos Deputados a solução da questão politica—reforma eleitoral, a cujo respeito entendia o Sr. Barjona dever a constituinte ser eleita pela lei vigente, que seria reformada posteriormente, e o Sr. Pontes, presidente do conselho, que devia ser eleita pela lei para tal fim elaborada.

Os progressistas que, sendo poucos na primeira camara, eram bem representados na dos pares, declararam que, se a lei eleitoral fosse reformada em sentido de garantir a genuinidade da eleição, teria o seu apoio, do contrario abster-se-hiam de collaborar n'ella, ficando-lhes salvo o direito de revogar ou alterar a reforma, quando por ventura subissem ao poder.

(Continúa.)

MUTILADO

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

10ª SESSÃO EM 14 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(*Conclusão*)

O Sr. Goes Cavalcante Sr. presidente, eu não pretendia discutir o parecer, porque os nobres deputados que se assentam n'esta bancada o fizeram tão brilhantemente, apreciando os factos, e foi tal a logica da sua argumentação, que qualquer um de nós sente-se dispensado de adduzir mais alguma consideração no sentido de justificar o direito muito legitimamente adquirido do nosso distincto collega o Sr. Dr. Regueira Costa.

Ainda entendi não ter necessidade de fallar sobre a materia, quando constou que o nobre Barão de Nazareth se tinha inscripto para discutir o parecer. Eu, Sr. presidente, habituado a reconhecer a vastissima intelligencia de S. Exc. e os seus recursos oratorios, conseguindo sempre trazer luz á qualquer debate, esperava que mais evidente se tornasse a verdade de nossa opinião.

Mas, Sr. presidente, qual não foi a minha sorpreza? Vi que o liberal adiantado, o orador que tanto se incommoda com os apartes, porque entenda serem elles offensivos á liberdade das discussões, se encarregou do triste papel de fazer rolha na Assembléa. Felizmente não se aceitou esse requerimento perigoso que tira á minoria o direito de espender as suas idéas com toda a franqueza acerca de qualquer assumpto.

Sr. presidente, que um politico atrazado viesse lembrar á casa semelhante idéa, ainda se poderia desculpar; mas o nobre deputado, liberal de idéas avançadas, pode-se dizer mesmo ultra-liberaes, procurar arrolhar a discussão, sómente para dar ganho de causa mais depressa aos seus amigos, é cousa que não se pode comprehender.

O Sr. Presidente—Eu peço ao nobre deputado que se cinja á materia em discussão.

O Sr. Goes—Felicito a V. Exc., Sr. presidente, pela justiça que caracterisou a sua deliberação n'este momento; e isso me dispensa de adduzir outras considerações acerca do requerimento apresentado por S. Exc. o Sr. Barão de Nazareth, porque a regeição d'este requerimento importa a condemnação da idéa que se procurou plantar n'esta Assembléa.

Em vista do que succede, estou resolvido a tomar parte na discussão do parecer, justificando o meu voto e assim farei um protesto contra o acto escandaloso que se tem em vista praticar violando-se o direito do nosso distincto collega o Sr. Dr. Regueira Costa...

O Sr. José Maria—Ora veja: V. Exc. gastou esse tempo todo discutindo a rolha.

O Sr. Estevão de Oliveira—Que já está condemnada pelo regimento.

O Sr. Rosa e Silva—E' bom que fique registrado este aparte do nobre deputado pelo 1º districto.

O Sr. Goes—... legitimo representante do 9º districto.

Sr. presidente, eu não preciso mais discutir as nullidades que suppõe ter encontrado a nobre commissão de constituição e poderes no diploma conferido ao nosso collega.

Entretanto considero o parecer como um monumento.....

Um Sr. Deputado—Gothico.

O Sr. Goes—... grandioso que attestará o esforço inaudito da nobre commissão em fazer entrar n'esta casa o Sr. Candido Ladisláo, feliz candidato protegido pelo administrador da provincia.

O Sr. Aristarcho—Protegido por quem?

O Sr. Goes—Pelo presidente da provincia.

O Sr. Aristarcho—V. Exc. não prova isso.

O Sr. José Maria—Mas V. Exc. não pode fazer uma insinuação dessa, não pode dizer que o Sr. Candido Ladisláo é candidato do presidente da provincia.

Vozes da opposição—Pode.

O Sr. Goes—Como não posso? Não me é dado externar a minha opinião?

O Sr. José Maria—V. Exc. pode dizer que é a sua opinião, mas não pode affirmar, como affirmou.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Goes—Esta é a minha opinião...

Vozes da maioria—Ah! bem.

O Sr. Goes—... e é opinião de que estou convencidissimo (apoiados da opposição), e por isso affirmo que o Sr. Candido Ladisláo só entrará nesta casa se predominar a vontade do presidente da provincia, administrador desabusado e que não sabe cumprir os seus deveres; curando sómente dos interesses partidarios.

(Apoiados e não apoiados; cruzam-se apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Goes—Sr. presidente, eu continuo: considero para verdade o que acabo de enunciar.

O Sr. José Maria—Qual verdade! Qual cousa nenhuma!

O Sr. Goes—Sr. presidente, louvo a mestria com que foi escolhida a nobre commissão de constituição e poderes para dar este parecer.

O Sr. José Maria (Com força)—Advirto logo a V. Exc. que não admitto a menor insinuação á commissão de que faço parte.

O Sr. Goes—Oh! senhores! o que quer isto dizer?

O Sr. José Maria (com força)—Previno-o antecipadamente.

(Cruzam-se outros apartes; sussurro nas galerias).

O Sr. Presidente (com força)—Attenção!

O Sr. Goes—Sr. presidente, peço a V. Exc. que, mantendo-me o uso da palavra, declare se estou offendendo a algum dos nobres collegas.

O Sr. Estevão de Oliveira—Então não tem consciencia do que diz?

O Sr. Drummond Filho—Isto é que é offensa.

(Cruzam-se outros apartes; continua sussurro nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Goes—Senhores, para que tanta celeuma, quando não ha motivo?

O Sr. Presidente—Peço a V. Exc. que procure discutir de modo que não pareça offender aos seus collegas.

O Sr. Goes—Não offendo, estou e ternando as minhas opiniões. Peço a V. Exc. que tenha a bondade de dizer-me em que faltei o respeito aos meus collegas.

O Sr. Presidente—V. Exc. fallou na mestria com que foi escolhida a commissão.

(Cruzam-se apartes).

O Sr. Goes—Sr. presidente, qualquer deputado, tem o direito de que os outros respeitem as suas intenções, e tambem o dever de reconhecer aos outros o mesmo direito. Os nobres deputados não podem enxergar no que eu disse uma insinuação malevola e menos um insulto, desde que não ouviram o resto da minha proposição.

O Sr. Presidente—Mas são phrases que se prestam a isso e V. Exc. deve evital-as.

O Sr. Goes—Perdoe-me, V. Exc.; não se prestam a isso. Nós estamos habituados a ouvir fallar nesta Assembléa de conveniencias partidarias, da interferencia nos pleitos eleitoraes dos presidentes e das imposições dos chefes politicos, que dirigem os destinos dos partidos, e ninguem ainda censurou o deputado por considerar a maioria ou a minoria orgão dos seus chefes, e do presidente amigo.

Supponhamos, Sr. presidente, que eu dissesse que os nobres deputados obedeceram á vontade do presidente da provincia. Ainda assim não era insinuação malevola que offendesse o caracter de nenhum d'elles. (Sussurro nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Goes—Tal affirmativa, Sr. presidente, significaria apenas ser o presidente da provincia um chefe politico, devendo contar com as adhesões do seu partido, e nisto não vai desar a ninguem. Não houve ainda deputado algum que se offendesse quando se attribue qualquer procedimento por inspiração do chefe de seu partido.

O Sr. Rosa e Silva—Ainda o anno passado o nobre deputado pelo 1º districto o disse neste recinto.

O Sr. Goes—Se me disserem que era uma excentricidade de um presidente de provincia ser partidario e ter politica definida, daria razão aos nobres deputados; mas nós sabemos que um presidente de provincia não pode deixar de ser um homem politico, por quanto representa as idéas do governo de quem é delegado.

O Sr. José Maria—Bem; V. Exc. está defendendo o presidente da provincia.

O Sr. Olympio Marques—Como está defendendo? Está censurando, porque teve uma intervenção indebita na verificação de poderes.

(Ha outros apartes).

O Sr. Goes—Sr. presidente, eu pretendia concluir a proposição, em que fui interrompido, sem offensa, em um sentido até amistoso. Quando, dirigindo-me á commissão, e fallei em mestria, quiz mostrar achar-se o candidato, o Sr. Candido Ladisláo, nas condições de um defunto, a quem se procurava dar a vida; e então disse que a commissão tinha sido bem escolhida; o que confirmo, vendo n'ella um medico, que talvez descobrisse o elixir mysterioso que ressuscita os mortos; um engenheiro para melhorar o escabroso caminho que conduz do Canhotinho até as portas da Assembléa onde pretende chegar o Sr. Candido Ladisláo; e ainda um letrado para lavrar o alvará ou passaporte de entrada neste recinto; pois sem o concurso de tantos auxiliares elle não poderia reviver e habitar entre nós.

Ora, Sr. presidente, está explicada qual foi a minha intenção; e portanto a mestria a que me referi na escolha da commissão consistio em ser ella composta de tres especialidades scientificas, cada qual empregando um grande esforço para que tenha assento n'Assembléa o Sr. Candido Ladisláo. Agora pergunto aos nobres deputados: não ha naturalidade nisto? Ha offensa nestas palavras? Por certo que não. (Apoiados). O nobre deputado pelo 5º districto, o Sr. Dr. Beltrão, depois de proferidas estas palavras, ainda entende que eu quiz fazer uma insinuação?

O Sr. Beltrão—Explicado d'esta maneira, não.

O Sr. Estevão de Oliveira—O que deu lugar á reclamação muito justa foi o nobre deputado ter affirmado que o Sr. Candido era candidato do presidente da provincia, e logo em seguida dizer que a commissão tinha sido escolhida com mestria.

(Ha outros apartes).

O Sr. Góes—Bem, Sr. presidente, serenou a tempestade, deixe-me continuar. O nobre deputado, o Sr. Barão de Nazareth, julga-se offendido, mas eu não sei porque, quando S. Exc. tem merecido de minha parte toda a consideração.

Um Sr. Deputado—V. Exc. disse que eu tinha vindo representar um triste papel.

O Sr. Goes—O nobre deputado interpretou mal o sentido de minhas palavras, e por isso convenho em substituil-as, dizendo: veio cumprir a ingloria missão.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que isto não está em discussão.

O Sr. Góes—Eu não posso deixar de ter em consideração os apartes do nobre deputado.

O Sr. Presidente—Mas o nobre deputado não pode discutir individualidades.

O Sr. Rosa e Silva—Hontem houve cousa peior; uma interpellação ao Sr. deputado Gaspar Drummond Filho.

O Sr. Meira—Interpellação directa.

O Sr. Presidente—Eu não ouvi.

O Sr. Góes—Sr. presidente, eu não sei se estou em erro, mas creio que não. Eu quando disse que o presidente da provincia era o mais interessado pelo reconhecimento do Sr. C. Ladisláo, (apoiados e não apoiados) externei uma opinião minha, é verdade, porém, que é aceita por todos os collegas meus correligionarios e tambem por muitos d'aquella bancada se quizessem ser francos.

Uma voz—Basta consultar a logica dos factos.

O Sr. Góes—Sr. presidente, accrescentarei ainda: n'esta campanha eleitoral o general principal foi o Sr. presidente da provincia.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não é exacto.

O Sr. Góes—Embora seja representante do 6º districto, conheço muito de perto negocios do 9º; e estou a par perfeitamente da interferencia de S. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não é verdade.

O Sr. Góes—Sr. presidente, este facto está no dominio publico, todos sabem as medidas que ha empregado o Sr. presidente da provincia para proteger o Sr. C. Ladisláo.

O Sr. Estevão de Oliveira—Quem se interessa não é elle.

O Sr. Góes—Em conclusão direi que S. Exc. quer se mostrar um general, embora pequeno em tamanho, mas que tem força de mandar para aqui grandes homens.

O Sr. Meira—A cohorte liberal.

O Sr. Estevão de Oliveira—Aqui não ha cohorte.

O Sr. Góes—Sr. presidente, os argumentos dos nobres deputados que sustentaram ha pouco, quanto a mim não teem importancia (apoiados e não apoiados) e nem mesmo alguma cousa ha que produza no meu espirito qualquer duvida acerca da legitimidade do diploma do nosso collega o Sr. Regueira Costa.

Eu vi, Sr. presidente, por exemplo os nobres deputados pelo 5º e 6º districtos, membros da commissão argumentarem, sem consultar ao menor preceito da logica, estabelecendo principios e tirando conclusões inteiramente differentes; de modo que até certo ponto pensei que Ss. Excs. não estavam discutindo senão com o intuito de preencher o tempo, tanto assim que o nobre deputado pelo 6º districto achou proposito em contar uma historia de cavalleiro inglez que montava uma besta e da mulher que montava um cavallo. E por isso tirei a conclusão de que já os nobres deputados tinham esgotado todos os recursos não tendo mais argumentos a produzir.

Se os fundamentos do parecer teem igual valor ao da historia do nobre deputado, eu os contesto do mesmo modo. Os nobres deputados nada provaram, que possa produzir convicção, então foram além de meras phantasias. E' opportuno, Sr. presidente, tambem contar a minha historia e referirei a passagem de uma comedia que assisti na Europa, intitulada *Viagem á Lua*.

O Sr. Presidente—Eu peço a V. Exc. que se cinja a materia em discussão.

O Sr. Góes—Vejam que desigualdade do direito! A historia que vou contar tem applicação ao debate do mesmo modo que teve a do cavalleiro inglez que contou o collega.

O Sr. Presidente—Eu previno a V. Exc. que o Regimento não permitte V. Exc. sahir da materia em discussão. Feita esta observação digo que V. Exc. proceda como quizer, como entender em seu criterio.

Sr. presidente, desejo contar esta historia para que V. Exc. se convença de que não me affastei da discussão, e ainda mostrar que a argumenção dos nobres deputados nenhuma procedencia tem e se firma justamente em factos identicos aos da consequencia.

Um principe, filho do rei Zigue Zague teve a mania de fazer uma viagem a lua; e sobre a possibilidade disso foi ouvido um conselho de astronomos. Cada um por sua vez julgou ser possivel e impossivel ao mesmo tempo a viagem, provada e não provada.

Isso não contentava ao soberano; até que afinal levantou-se um mais sabio de entre os sabios, o qual, depois de sustentar com o testemunho de sua sabedoria a existencia da atmosphera na lua, e que o principe quando fosse havia de encontrar, disse mais o seguinte: nada n'este mundo é impossivel, ora pretende-se fazer uma viagem da terra á lua, logo é possivel e sendo possivel está provado que a viagem se poderá fazer.

E assim foi deliberado. O nobre deputado pelo 5º districto disse: está provado que o juramento para os immediatos em voto é exigido na lei, logo se acha nulla a eleição do Bonito. Entretanto se pergunta: em que artigo de lei? Responde o nobre deputado a lei não falla n'isso, mas exigindo ella que até o meirinho preste juramento, tambem deve querer que os membros das mesas eleitoraes assim o façam; por conseguinte o caso está provado.

O Sr. Beltrão—Não comprehendo a argumentação de V. Exc.

O Sr. Góes—V. Exc. começa dizendo que a lei determina juramento aos immediatos em votos, e todos nós tendo reclamado perguntando a S. Exc. qual o artigo em que isso está disposto S. Exc. disse-nos que effectivamente a lei não exigia.

(Apartes).

Entendo que seria cansar a paciencia da casa entrar na apreciação d'este parecer analysando desenvolvidamente todas as pretendidas nullidades que a nobre commissão de constituição e poderes encontrou na eleição do meu nobre amigo o Sr. Regueira Costa, por que acha-se plenamente provado que nenhum dos factos apresentados pode ser considerado nullidade para o effeito de se rasgar um diploma legitimamente adquirido.

Mas, Sr. presidente, não posso deixar de extranhar o procedimento da nobre commissão de constituição e poderes, que tão zelosa quer mostrar-se no cumprimento de seus deveres, procurando fundamentar este parecer o fez de modo a não resistir a menor contestação; pois considera nullidade aquillo que em outros pareceres declarou não ser duvida seria.

Isso já se tem repetido mais de uma vez e entretanto os seus illustres membros sempre com evasivas não tem podido justificar-se da contradicção.

(Apartes).

O nobre deputado pelo 6º districto suppondo talvez que fosse uma feliz lembrança, tratar das nullidades inherentes a eleição do 2º districto da Escada perdeu o seu tempo, porque deste facto me aproveito para mostrar que S. Exc. não tem razão alguma, nem ha paridade entre uns e outros motivos apontados. Ora o nobre deputado encontra nullidade na falta do juramento, que não é exigido pela lei; ao passo que em relação áquelle districto considera nullidade n'um facto prevadissimo de ter sido composta a mesa eleitoral de membros incompetentes!

(Ha um aparte do Sr. Beltrão).

Salvo se é verdade que a nobre commissão tem dous pesos e duas medidas.

(Cruzam-se outros apartes).

Eu suppus que pouco mais tinha que aprender nestes casos a respeito de theorias eleitoraes.

Entretanto enganei-me e estou admiradissimo de ouvir theorias que muito bem classificou o nobre deputado de novissimas. Eu para mostrar que sou discipulo aproveitado, quero tambem suggerir uma theoria novissima.

Um Sr. Deputado—Como antidoto a outras?

O Sr. Góes—Sim, por que o nobre deputado pelo 1º districto inventou a theoria novissima de que o artigo de lei determinando os casos em que a Assembléa deve mandar proceder a nova eleição, quando se nullifica qualquer diploma, só se referio ao 1º escrutinio.

Até agora, Sr. presidente, tem se tratado de nullidades de diversas especies: do juramento, da grade, etc. Tudo isto, porém, já está muito discutido; a casa perfeitamente inteirada d'esta questão e mesmo a respeito da theoria novissima do nobre deputado pelo 1º districto. Nessas circumstancias eu quero lembrar a theoria da nullidade da eleição por falta de apoio presidencial. E' uma theoria que deve ser estudada; eu conheço-a bastante e por isso estou dispensado de fazer maior estudo. Apenas exponho para que os nobres deputados tenham occasião de examinal-a minuciosamente, e vejam se ella pode ou não ser aproveitada ao caso que, Sr. presidente, só descubro no diploma do nobre deputado o Sr. Dr. Regueira Costa, esta nullidade *importantissima*, isto é, a vontade do presidente da provincia de ver figurar neste recinto, o Sr. Candido Ladisláo. Esta nullidade, Sr. presidente, é a unica que se pode demonstrar perfeitamente. (Contestações da bancada liberal).

Nessas condições os meus distinctos collegas da bancada opposta, governistas como são, estão no dever de dar entrada aqui ao Sr. Candido Ladisláo, porque assim cumprem a vontade d'aquelle que póde, manda e quer ser obedecido.

O Sr. Aristarcho—V. Exc. não pode fazer semelhante insinuação.

(Trocam-se muitos apartes, o Sr. presidente reclama attenção).

O Sr. Góes—E para corresponder-se aos desejos do presidente, teem a necessidade de se invalidar o diploma do nosso collega o Sr. Dr. Regueira Costa, lançando-se para isso mão de frivolidades que a illustre commissão de constituição e poderes, bem como o nobre deputado pelo 1º districto, consideram graves.

O Sr. Aristarcho—Frivolos são os argumentos de V. Exc.

O Sr. Góes—Mas, Sr. presidente, as vezes de certos factos ha duas causas, uma real e outra apparente; a causa real da depuração do nosso amigo é o desejo do presidente da provincia de não ser vencido n'essas campanhas. Será uma victoria triste para S. Exc., porque o seu candidato cahio defunto e só por um milagre poderá ressuscital-o.

Sr. presidente, não fica ahi: o alçapão de que fallou o Sr. Drummond Filho é um d'estes que as crianças conhecem pelo nome de alçapão falso. Quando pega um passaro, fica logo armado para outro. Assim acontece aqui, isto é, os nobres deputados armam o alçapão para dous candidatos, sendo que o ultimo está nas mesmas condições do Sr. Candido Ladisláo.

O Sr. José Maria—V. Exc. pode dizer quem é?

O Sr. Góes—Posso.

O Sr. José Maria—Pois diga.

O Sr. Góes—E' o Sr. Maximiano Duarte.

O Sr. José Maria—Ah! E' o Sr. Maximiano Duarte?! V. Exc. sabe de muita cousa...

Um Sr. Deputado—Elle advinha.

O Sr. Góes—Sr. presidente, talvez seja aceita a theoria novissima de nullidade presidencial, e por isso desde já faço o meu protesto para que fique estampado nos annaes que votei contra o parecer da nobre commissão de constituição e poderes, reconhecendo deputado um candidato que não conseguio obter nas urnas a maioria de votos.

Este candidato poderá entrar aqui, Sr. presidente, não pela justiça, mas sim pela vontade de quem quer que seja.

O Sr. Aristarcho—Ainda uma vez protesto contra essa insinuação de V. Exc.

O Sr. Góes—Não se deve, Sr. presidente, com taes fundamentos contestar-se um diploma legitimamente conferido, como é aquelle de que se acha de posse o nosso distincto collega e amigo o Sr. Dr. Regueira Costa.

A nobre commissão não procurou o direito, porque se attendesse, necessariamente a conclusão do parecer seria o reconhecimento deste candidato que pelo resultado das urnas mostra a vontade da maioria do eleitorado, de fazer S. Exc. representante da provincia de Pernambuco.

Assim, Sr. presidente, tendo deixado escripto o meu protesto, em tempo algum se poderá dizer ter concorrido pelo silencio para que fosse reconhecido um candidato que não reunio a maioria de votos, e, por isso não podia ser um representante da provincia.

Vozes da opposição—Muito bem! Muito bem!

O Sr. Presidente declara que a discussão fica adiada pela hora.

Vem á mesa são lidos e apoiados os seguintes requerimentos:

« Requeremos prorogação da hora por 60 minutos para concluir-se a discussão e votar-se o parecer.—*Nilo de Miranda.—Democrito Cavalcante.—Olympio Marques. — Goes Cavalcante. — Torres Grangeiro.—Rosa e Silva.—J. V. Meira de Vasconcellos.* »

« Requeremos prorogação da hora por mais 120 minutos para concluir-se a discussão e votar-se o parecer.—*José Maria.—Lourenço de Sá.— Jacobina.* »

O Sr. Pitanga (2º secretario) procede á chamada e declara não haver numero para se votar os requerimentos.

O Sr. Democrito Cavalcante (pela ordem)— Eu pedia a V. Exc., Sr. presidente, que fizesse votar o requerimento de prorogação da hora.

O Sr. Pitanga (2º secretario)— Não ha numero.

O Sr. Democrito— Era essa mesma declaração que desejava ouvir da mesa para em seguida pedir a V. Exc., Sr. presidente, primeiro que me considere com a palavra sobre o parecer de que a casa se está occupando; e em 2º lugar que, na forma dos estylos, V. Exc. mande declarar na acta o numero e o nome dos deputados, que estavam presentes, bem como que a acta n'esta parte seja publicada no jornal da casa.

O Sr. Pitanga — Isso é quando a chamada é feita antes das 4 horas.

O Sr. Democrito— Perdão, houve um requerimento de prorogação, e por consequencia considera-se a sessão em trabalhos.

O Sr. Pitanga— Não apoiado.

(Ha outros apartes).

O Sr. Democrito— Eu peço a V. Exc. novamente que seja considerado como tendo a palavra em primeiro lugar sobre o parecer, e que mande declarar os nomes dos deputados que estavam agora presentes.

O Sr. Presidente —V. Exc. ficará com a palavra em segundo lugar, porque o Sr. deputado Beltrão pedio a em antes de V. Exc.

O Sr. Democrito— Bem, ficarei com a palavra em segundo lugar.

O Sr. Presidente— Quanto a segunda parte do seu pedido eu não a posso aceitar, porque é contraria ao regimento visto haver já terminado a hora dos nossos trabalhos antes da apresentação do requerimento de prorogação.

O Sr. Democrito — Mas a Assemblea estava funccionando, e, o que eu peço é de competencia da mesa.

O Sr. Presidente — E' contra o regimento.

O Sr. Democrito— Eu creio que não; emfim ahi fica feito o meu pedido.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando para ordem do dia a continuação da antecedente.

ACTA DA REUNIÃO EM 15 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois do meio dia feita a chamada e verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Aristarcho Lopes, José Maria, Barão da Itapissuma, Silvino Cavalcante, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, João Augusto, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Luna Freire Junior, Praxedes Pitanga, Augusto Leão e Alfredo Correia, o Sr. presidente declarou que não havia sessão.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo o relatorio e o orçamento de 1884 a 1885 da Camara Municipal de Olinda.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Antonio Pinto da Silva requerendo prorogação do praso por mais dous annos para montar a sua fabrica de papel.—A' commissão de petições.

Outra do capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, primeiro tabellião do judiciario de notas, escrivão do civel, commercio e crime de Agua Preta, requerendo que seja submettido á apreciação desta Assemblea o parecer dado pela commissão de legislação em uma sua petição que dirigira em 1882.—A' commissão de legislação.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

11ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 15 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Rosa e Silva, Constantino Lins, Antonio Correia, Praxedes Pitanga, Augusto Leão e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Arruda Falcão, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz e Luna Freire Junior.

Faltaram os Srs. Mello e Silva, Amaro Fonseca.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão de 14.

O Sr. Democrito Cavalcante—Peço mil desculpas para observar ao nobre Sr. 2.º secretario, que no final da acta que acaba de se ler, ha uma omissão bem sensivel.

Eu não faço questão por uma modificação na acta; quero, porém, que fique consignado nos *annaes* que o meu pensamento, dirigindo á mesa aquelle meu requerimento na sessão de sexta-feira foi muito diverso d'aquelle que parece constar da acta.

Tendo de votar-se um requerimento de prorogação de hora, e verificando-se que não havia numero na casa, pedi ao Sr. presidente o seguinte: primeiro, que me considerasse com a palavra sobre o parecer em discussão; segundo que fizesse notar na acta o nome dos tres deputados presentes porquanto V. Exc. comprehendeu bem o pensamento deliberado d'aquella bancada para que não proseguisse a discussão. (Apoiados e apartes).

O nobre Sr. 2.º secretario, talvez por olvidação, mencionou apenas a apresentação do meu requerimento de prorogação de hora, e o ter eu fallado a proposito d'esse requerimento; omittio, porém, a circumstancia de ter eu requerido a declaração do nome dos Srs. deputados presentes.

N'essa occasião ouvi dizer, que não era de accordo com o regimento a declaração que eu pedia, opinião de que divergi e divirjo. Essa distincção não existe no regimento; a declaração que eu requeri, podia e devia ter sido feita, se S. Exc. o Sr. presidente tivesse querido deferir favoravelmente o meu requerimento; mas em todo o caso o nobre Sr. 2.º secretario devia ter mencionado a segunda parte de meu requerimento.

Contento-me com esta rectificação, que faço d'aqui; não quero dar a S. Exc., o nobre Sr. 2.º secretario o trabalho de emendar a sua acta; mas é conveniente que S. Exc. saiba que Homero tambem deu o seu cochillo, e que apesar de eu reconhecer em S. Exc. todas as habilitações para bem desempenhar o seu lugar, como o tem feito, não posso tambem deixar de notar, que S. Exc. tem por varias vezes incorrido em ligeiras omissões, dando-se ainda a circumstancia de ser eu quem tenha de reclamar contra essas faltas.

O Sr. Praxedes Pitanga (2º secretario) —Sr. presidente, penso que o nobre deputado o Sr. Democrito Cavalcante não tem rasão na reclamação que fez, em primeiro lugar porque a acta declara que o seu requerimento de prorogação foi apresentado, não tendo porém sido votado por falta de numero, e nem S. Exc. podia a respeito d'elle pedir a palavra.

O Sr. Democrito—Não fallei sobre esse requerimento.

O Sr. Pitanga —E em segundo lugar é claro o art. 140 do regimento, o qual diz o seguinte: (Lê):

Já vê S. Exc. que mandando o regimento de pedido de prorogação de hora não podia ser votado, porque a casa trabalha quatro horas, e tendo-se ellas preenchido, e não havendo materia que pudesse de maneira alguma estar incluida no artigo que acabo de lêr, nem havendo materia que deixasse de ser votada dentro da hora marcada pelo regimento, é claro que eu não tenho obrigação de declarar o nome dos Srs. deputados que estavam ausentes (ha um aparte do Sr. Democrito Cavalcante), porque a mesa tambem não era obrigada a aceitar um requerimento de prorogação de hora desde que a hora que lhe impõe o regimento estava terminada.

O Sr. Democrito—A hora não estava terminada.

O Sr. Pitanga—Estava, e tanto que S. Exc. declarou que estando finda a hora ia propor um requerimento de prorogação; e desde que estava finda a hora de nossos trabalhos a mesa podia aceitar o seu requerimento.

O Sr. Góes dá um aparte.

O Sr. Pitanga—O nobre deputado consulte o art. 140 do regimento que só manda mencionar na acta o nome dos deputados, quando no correr da discussão, dentro do praso marcado pelo regimento para trabalho, deixa de haver votação por falta de numero. Fora d'isto a lei é terminante, trabalhando nós quatro horas, o Sr. presidente levanta a sessão.

(Ha um aparte do Sr. Democrito Cavalcante).

Se V. Exc. mandasse um requerimento pedindo que se inscrevessem na acta os nomes dos Srs. deputados ausentes e esse requerimento fosse approvado pela casa, V. Exc. poderia conseguir o resultado que desejava; mas desde que não houve prorogação de hora e desde que não houve numero para se votar essa prorogação, V. Exc. não podia de modo algum exigir que se fizesse menção na acta do nome dos Srs. deputados que se tinham ausentado.

O Sr. Democrito—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—V. Exc. já pedio e obteve a palavra uma vez sobre a acta; o Sr. 2.º secretario já deu as explicações que V. Exc. desejava; estando, portanto finda a questão, não posso conceder-lhe pela 2.ª vez a palavra sobre o mesmo assumpto.

O Sr. Democrito—Então pedirei a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Bem, pela ordem tem V. Exc. a palavra.

O Sr. Democrito Cavalcante—Aceito a palavra pela orddm, e então será para uma explicação. Eu queria dizer sómente, que o Sr. 2º secretario explicando o seu procedimento em face do art. 140 do regimento esqueceu-se de mencionar a segunda parte do meu requerimento.

(Ha um aparte do Sr. Praxedes Pitanga).

Aqui não ha questão regimental: o meu requerimento continha duas partes; na acta foi notada a primeira e não a segunda.

O Sr. Presidente—Lembro ao nobre deputado que tem a palavra pela ordem.

O Sr. Democrito—Mas eu aceitei a palavra pela ordem como sendo para uma explicação.

Quanto á segunda parte do meu requerimento feito na sexta-feira, o nobre Sr. 2º secretario calou-se, e ainda na questão do regimento S. Exc. apresentou razões que eu contesto; mas que não posso agora combater porque S. Exc., Sr. presidente, me impugna a palavra.

O que quero é, que fique nos Annaes, que não só havia pedido para ser considerado como tendo a palavra sobre o parecer que se discutia, como que se publicassem os nomes dos Srs. deputados que se haviam ausentado, e isto de conformidade com o regimento.

Dada esta explicação, sento-me.

O Sr. Presidente—V. Exc. quer mandar alguma emenda á acta?

O Sr. Democrito—Não, senhor; contento-me com o que acabo de dizer; não quero uma rectificação á acta, porque desejo poupar ao nobre Sr. 2º secretario esse trabalho, o que poderia parecer uma falta de attenção minha para com S. Exc., falta que aliás nunca desejarei commetter.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posta a votos a acta, é approvada.

E' lida e posta em discussão a acta da reunião de 15.

O Sr. Nilo de Miranda—Sr. presidente, ouvi a leitura da acta com toda attenção e não ouvi ler-se o meu nome como presente na sessão de sabbado. Eu e o meu distincto collega o Sr. Alfredo Correia estivemos aqui no recinto.

O Sr. Alfredo Correia—E' exacto.

O Sr. Nilo—E como não quero, tendo estado presente, passar como ausente, faço a minha reclamação em tempo.

O Sr. Pitanga—Quando se fez a chamada posso asseverar que o nobre deputado não se achava presente.

O Sr. Alfredo Correia—Se o nosso testemunho não é bastante podemos appellar para o do Sr. Dr. Beltrão.

O Sr. Antonio Correia—Foi um outro cochilo de Homero.

O Sr. Pitanga — Está enganado S. Exc.; eu apezar de velho ainda tenho muita actividade e não costumo dar cochilos.

O Sr. Antonio Correia — Bem quizera V. Exc. dar cochilos de Homero.

O Sr. Nilo — Tendo feito a minha reclamação nada mais preciso apresentar.

Encerrada a discussão, é a acta posta a votos e approvada.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de Maria do Carmo Azevedo, requerendo a admissão de seu filho Eduardo como alumno interno do Gymnasio Pernambucano por conta da provincia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Joanna Francisca Bastos Madeira, enfermeira do Hospicio de Alienados, requerendo sua aposentadoria.—A' commissão de legislação.

São successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« N. 31.—A commissão de rendas Municipaes para proseguir na tomada de contas, precisa, que por intermedio da Presidencia se peça a Camara Municipal do Recife a remessa dos documentos das despezas relativas ao 1º semestre de outubro de 1882 a março de 1883, devendo logo declarar, que nos documentos do semestre de abril a setembro de 1883, estão envolvidos documentos de março, correspondentes a outras despezas. Outrosim que solicite tambem remessa de orçamento para o anno de 1884 a 1885, acompanhado do quadro de suas dividas activas e passivas, relação dos empregados, tudo como preceitua a lei 122 de 1875.

« Março 15 de 1884.—Dr. *Pitanga.—José Maria.*

« N. 32.—A commissão de rendas municipaes declina para a de orçamento provincial os officios das Camaras Municipaes de Iguarassú e S. Bento, nos quaes pedem medidas que dizem respeito a precisão d'aquellas Camaras. Paço da Assembléa, 15 de março de 1884.—*Dr. Pitanga, José Maria.* »

« N. 34.—As commissões reunidas de legislação e obras publicas para darem parecer sobre a petição de Francisco Tavares da Silva Cavalcante, precisam que seja ouvida a repartição de Obras Publicas; o que solicitam. Sala das commissões, 15 de março de 1884.—*Nilo de Miranda, Rosa e Silva, Visconde de Tabatinga, Santos Pinheiro.* »

« N. 33.—A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a petição de Izidoro Marinho Cesar, Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, Luiz Ignacio de Oliveira Jardim e Jacintho Heleodoro Alves Cavalcante, professores das cadeiras da Boa-Viagem, Peres, Tegipió, Arraial e Apipucos, precisa, para dar parecer, que seja ouvido o director da Instrucção Publica. Sala das commissões da Assembléa Provincial de Pernambuco, 14 de março de 1884.—*Ermirio Coutinho, Adelino A. de Luna Freire Junior, Aristarcho Lopes.* »

« N. 35.—A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a petição de Porcia de Sá e Vasconcellos, em que requer para ser provida em qualquer cadeira de 1ª ou 2ª entrancia da provincia, precisa, para dar parecer, que lhe sejam fornecidos os documentos que diz a supplicante achar-se na Secretaria d'esta Assembléa e no Thesouro Provincial. Sala das commissões da Assembléa Provincial de Pernambuco, 16 de março de 1884. —*Ermirio Coutinho, Adelino A. de Luna Freire Junior, Aristarcho Lopes.* »

E' lido e posto em discussão, a qual fica adiada por haver pedido a palavra o Sr. Nilo de Miranda, o seguinte parecer:

« A commissão de rendas municipaes tendo examinado as contas de receita e despeza, é de parecer que sejam approvadas, por se acharem nas condições de serem aceitas as das Camaras de Iguarassú, Cimbres, Gamelleira, Villa Bella, Escada, Boa Vista, Salgueiro, Victoria, Petrolina, Flores, Aguas Bellas, Itambé, Limoeiro, Triumpho, Caruarú, Barreiros, Vertentes, Ipojuca, Granito, Cabrobó, Brejo, S. Bento, Tacaratú e Ingazeira, deixando de apresentar prova sobre as demais Camaras por não terem remettido suas devidas contas.

Observa, porém, que é indispensavel firmar regras que devem ser restrictamente observadas pelas mesmas Camaras.

1.º Que devem as Camaras até o ultimo de dezembro de cada anno, remetter á Presidencia o balanço da receita e despeza do anno que se finda em setembro, acompanhado do orçamento para as despezas que se deve fazer no anno que succede ao que corre, devendo acompanhar o quadro da sua divida activa e passiva, e relação nominal de seus empregados.

2.º Que todos os documentos de valor de 25$000 para cima devem ser estampilhados ou sellados, o que se não dá em relação á algumas Camaras.

3.º Que no caso de passagem de quantia demais para outras verbas afim de occorrerem á despezas que não podem ser satisfeitas pelas verbas votadas, devem as Camaras fazer passagens nos seus balancetes demonstrativos, mas collocarem as despezas nas verbas a que pertencerem, afim de se poder conhecer cada verba—quanto despendeu—e não estejam como em algumas estão, despezas dos matadouros sob denominação de despezas eventuaes.

4.º Que não é permittido a nenhuma Camara exceder as despezas das verbas votadas sem autorisação do governo da provincia, ainda mesmo que as verbas arrecadadas dupliquem das orçadas, devendo as sobras serem levadas ao cofre, té que competentemente lhe seja dado a devida autorisação, sem o que incorre em responsabilidade.

5.º Que não é permittido fazer emprestimo, ou contrahir divida a titulo de poderem satisfazer as necessidades das verbas votadas, quando estas não produzirem as quantias calculadas, sem que tenham para isso disposições na lei orçamentaria que a tanto a autorise, e que n'este caso devem resumir ou supprimir despezas adiaveis, até que solicitem dos poderes competentes a devida permissão.

Paço da Assembléa, 17 de março de 1884.—Dr. *Pitanga, José Maria.* »

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« N. 19. Art. 1.º Ficam creadas duas cadeiras para ensino de instrucção primaria uma do sexo masculino no povoado de Ingazeira, e outra do sexo feminino no povoado de Belmonte.

« Revogadas as disposições em contrario.—S. R.

« Março 15, de 1884.—Dr. *Pitanga.* »

« N. 20. Art. 1.º Fica creada no hospital de caridade Pedro II a clinica especial para molestias de olhos.

« Art. 2.º Esse serviço poderá ser feito por um dos facultativos d'aquelle estabelecimento, ou por qualquer que provar aptidão.

« Art. 3.º Perceberá o facultativo vencimentos iguaes aos que percebem os demais medicos.—S. R.

« Março 15, de 1884.—Dr. *Pitanga.* »

N. 21. Art. 1.º Fica creada nesta cidade uma cadeira de instrucção primaria para os meninos cegos.

« Art. 2.º Será provida por um dos cegos educados no Instituto do Rio de Janeiro que prove estar nas condições de a exercer.

« Art. 3.º Fará parte das materias desta cadeira o ensino de musica e rudimentos de francez.

« Art 4.º Fará sua séde em um dos estabelecimentos de caridade que para este serviço se prestar.

« Art. 5.º O professor em quanto não tiver de 12 alumnos para cima perceberá sómente o ordenado que se dá aos professores contractados, percebendo o ordenado dos professores de 1ª entrancia logo que attingir a este numero.—S. R.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 15 de março de 1884.—Dr. *Pitanga.* »

« N. 22. Art. 1.º Todas as disposições em vigor que se referem aos professores do Gymnasio Pernambucano, ficam extensivas ao professor que n'elle se acha addido, em virtude do disposto no § 3.º do art. 13 da lei provincial n. 1,786 de 27 de julho de 1883 e ao secretario do mesmo Gymnasio, exceptuadas para este as disposições que se referem sómente á transferencia e substituição das cadeiras.

« Art. 2.º Ficam sevogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 17 de março de 1884.—*José Maria—Alfredo Correia.*

« Art. 1.º O numero de praças da força policial para o exercicio de 1885 a 1886 é fixado em 950, sendo destas 850 para o corpo volante e 100 para a guarda civica local, que sob pretexto algum, poderá destacar e conservará a actual organisação.

Art. 2.º O corpo de policia será dividido em sete companhias, em quanto por qualquer circumstancia não houver alguma vaga em algum dos postos de capitão, a qual não será preenchida, ficando desde então o corpo reduzido a seis companhias sómente, pelas quaes serão distribuidas as praças d'aquella que for dissolvida.

« Art. 3.º Os officiaes subalternos e inferiores da companhia que for supprimida ficarão addidos ao corpo nos mesmos postos, substituindo as vagas que occorrerem nos lugares de iguaes patentes e postos.

« Art 4.º As praças que tiverem de ser dispensadas do serviço pela reducção da força serão preferidas para os novos engajamentos e para preenchimento das vagas que no mesmo corpo forem succedendo.

« Art. 5.º Os vencimentos do Corpo Policial e guarda civica serão os mesmos que actualmente percebem.

« Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 17 de março de 1884.—*Barão de Nazareth—Ermirio Coutinho—Estevão de Oliveira.* »

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Antonio Corrêa apresentado na sessão antecedente.

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu seu discurso.)

(*Continúa*)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 33 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario da Assembléa Legislativa Provincial do Espirito Santo remettendo um exemplar dos Annaes da sessão ordinaria de 1883. —Inteirada e que se responda agradecendo.

Uma petição da commissão dos mercieiros reclamando contra o imposto de 120 réis sobre o vinho e vinagre que se retalhar em qualquer parte da provincia.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Silverio de Faria, professor publico do Espinheiro, freguezia da Graça, requerendo que lhe seja contado como tempo de effectivo exercicio o decorrido entre a sua suspensão de 1 de dezembro de 1865 a 16 de março de 1868. —A' commissão de legislação.

Outra de Sebastião Antonio do Rego Barros Junior, requerendo ser nomeado para o lugar de 2º official da secretaria d'esta Assembléa, vago pelo fallecimento de seu irmão.—A' commissão de policia.

Outra de Cardoso & Irmão, requerendo que se marque quota afim de receberem a importancia decretada na lei n. 1,796.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Anna Joaquina dos Santos, ouvinte das aulas do 1º anno da Escola Normal, requerendo dispensa do lapso do tempo que lhe falta para attingir a idade necessaria afim de matricular-se.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Martinho da Silva Costa, professor publico da cidade da Victoria, solicitando a sua jubilação com todos os vencimentos.—A' commissão de instrucção publica.

Outra do conego Manoel José Martins Alves de Carvalho, requerendo que se lhe mande contar como tempo de serviço para aposentadoria, jubilação ou qualquer outro fim legal o em que exerceu o lugar de sachristão da cathedral de Olinda.—A' commissão de ordenados.

Foi approvado um parecer da commissão de petições declinando para as de legislação e obras publicas o requerimento de Fielden Brothers.

Ficou adiado por terem pedido a palavra os Srs. José Maria e Goes Cavalcante, um parecer da mesma commissão indeferindo os requerimentos de Delphina Maria Braga, Olympia Teixeira Lopes e Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 35. - Supprimindo os lugares que estiverem vagos nas repartições e os que vagarem até dous nas em que ainda se não tenham dado vagas.

N. 36.—Creando uma loteria de 120:000$ para as obras das matrizes do 12º districto eleitoral.

N. 37.—Creando uma 2ª cadeira para o sexo masculino em Pesqueira e uma mixta para a povoação de Ipojuca d'aquella cidade.

N. 38.—Autorisando a construcção de uma estrada de rodagem de Timbaúba a Macapá, passando por Pindoba.

N. 39.—Restabelecendo a cadeira de instrucção mercantil, extincta pela lei n. 749.

Achando-se sobre a mesa foi a imprimir um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 3 d'este anno.

Adiou-se de novo pela hora que foi prorogada por 60 minutos, a pedido do Sr. Arruda Falcão, a discussão do requerimento do Sr. Olympio Marques sobre o cerco e varejo de duas casas, tendo orado os Srs. Paulo de Oliveira, Amaral e Mello, Arruda Falcão e Estevão de Oliveira, sendo regeitado outro pedido do Sr. Arruda Falcão de prorogação da hora por mais 30 minutos.

Passou-se á ordem do dia.

Continuando a 1ª discussão do projecto n. 10 d'este anno (concessão de 7:000$ ao Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano para mandar um de seus membros á Hollanda examinar e extrahir copias de documentos officiaes alli existentes relativas as luctas com os hollandezes no Brasil), oraram os Srs. Barão de Nazareth e Olympio Marques, adiou-se pela hora.

A ordem do dia é:continuação da ntecednetea.

Promotoria publica — Por portaria da Presidencia de 28 do correnre, foi considerada sem effeito a de 16 de novembro ultimo, pela qual foi nomeado o bacharel Antonino Augusto de Araujo Jorge, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Salgueiro, visto não ter aceitado a nomeação; sendo substituido no mesmo cargo por Antonio Gomes Correia da Cruz.

Guarda nacional —Da Secretaria da Persidencia nos dizem:

« Por equivoco foi incluido na portaria de 26 do corrente, publicada no *Diario* de 28, o Sr. José Francisco Paes de Lyra, conferindo-se-lhe o posto de capitão da 7ª companhia do 31º batalhão das comarcas do Bonito e Bezerros. — Secretaria, 29 de março de 1884. »

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos actos de hontem:

4º anno

João Carneiro de Souza Bandeira, plenamente.
Manoel Henrique Wanderley, simplesmente.
Arthur da Silva Rego, idem.
Diogo Cavalcante de Albuquerque, idem.
Dous reprovados.

Ferimento mortal—Mandam dizer de S. Lourenço da Matta que, cerca das 7 horas da noite de 27 do corrente, em terras do engenho *Tiúma*, d'esse termo, Florencio Raymundo, conhecido por Flor, deu duas facadas mortaes em seu compadre Alexandre Lins d'Oliveira, com quem alli se encontrára.

O delinquente evadio-se, e o ferido foi remettido para o hospital Pedro II.

Criminoso —A' requisição do Sr. delegado do termo de Olinda foi capturado no de Bom Jardim, para onde se evadira, o criminoso de morte Cosme José Ferreira, pronunciado em crime de morte, praticada no lugar Paratibe.

O criminoso já está recolhido á cadeia de Olinda, e vai ser julgado na presente sessão do Tribunal do Jury.

Esmagamento — Ao que hontem noticiamos ter occorrido n'uma pobre mulher sobre o arco da Conceição, temos hoje á accrescentar:

Que a infeliz chamava-se Antonia Maria do Nascimento;

Que a perna esmagada foi a esquerda;

Que a infeliz, depois dos primeiros curativos, feitos na pharmacia proxima pelos Srs. Drs. Ferreira Velloso e Souza, foi remettida pela policia para o hospital Pedro II;

Que alli foi-lhe amputada a perna, na coxa, pelo 3º inferior, pelo methodo á um retalho anterior, sendo operador o Dr. Malaquias, tendo por auxiliares o Dr. Barros Sobrinho e o cirurgião dentista Numa Pompilio; e

Que o estado da paciente é gravissimo, pela grande perda sanguinea que teve.

Outro—Hontem, ás 9 horas da manhã, um dos carros da Companhia Ferro Carril, da linha de 100 réis da ponte Santa Isabel, dirigido pelo cocheiro Francisco Luiz Teixeira, ao sahir da estação á rua do Brum, na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, esmagou dous dedos do pé esquerdo do respectivo conductor, chapa n. 2, de nome Candido Clementino Lavra.

MUTILADO

A autoridade local tomou conhecimento do facto, verificando a casualidade do accidente, até pela confissão do offendido.

O ferido, depois de curado na pharmacia do Sr. Muniz, á rua do Bom Jesus, foi para a casa de sua residencia.

Gatunos—Estes industriosos, na noite de 24 para 25 do corrente mez, conseguiram penetrar no armazem do Sr. commendador Lopes Machado, no caes do Apollo da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves, e d'ahi roubaram mais de um conto de réis em dinheiro de cobre.

Suppõe-se que elles levaram a *maquia* embarcada, pois algumas moedas foram encontradas entre a porta do armazem e o caes.

— Na noite de ante-hontem, após o recolhimento da procissão do Senhor dos Passos, um dos taes industriosos *sacou* geitosamente do bolso do honrado negociante o Sr. João José de Amorim o seu relogio de ouro, e outro sucio bifou do bolso da calça de um dos socios da firma Amaral & C., a quantia de 32$000, isto na occasião em que ambos com suas familias entravam na igreja do Corpo Santo.

Os roubados só algum tempo depois do crime é que deram por elle.

Os larapios—Estes industriosos, na madrugada de 25 do corrente, conseguiram penetrar no interior do predio em que mora, em Parnameirim, o Sr. tenente Mathias Muniz Tavares, e levaram um relogio com cadeia de ouro, 1 dedal e 3 anneis do mesmo metal, 45$000 em dinheiro, varias peças de roupa e uma caixinha com rendas e bicos.

A auctoridade local, tomando conhecimento do facto, mandou proceder á vistoria da lei no arrombamento praticado pelos *cujos*,

Ferro-via do Caxangá—No dia 1.º de abril proximo será aberta a estação do Arraial, no ramal desse nome da ferro-via do Caxangá, regulando os preços e horario que tem sido publicados n'outra secção deste *Diario*.

Cabo submarino para a Europa—O Sr. Howe, digno gerente da *Brasilian Submarine Telegraph Company*, dirigio-nos a seguinte carta em que relata o restabelecimento do serviço telegraphico para a Europa:

« N. 904. —*Brasilian Submarine Telegraph Company, Limited.*—Illms. Srs. redactores do *Diario de Pernambuco.*—Sinto-me satisfeito a lhe informar que a secção de linhas duplas telegraphicas entre a Ilha da Madeira e S. Vicente ficou prompta na quarta-feira passada.

« Este serviço foi feito pelo vapor *Scotia* pertencente a companhia Telegraph Construction e Maintenance.

« O mesmo vapor acaba de concertar a linha telegraphica que se achava interrompida entre Pernambuco e S. Vicente ficando prompta hontem de manhã.

« A interrupção sendo distante de S. Vicente cinco milhas. Agora se acha funccionando bem.

« O vapor *Scotia* volta agora para Inglaterra afim de trazer o cabo duplo da secção entre S. Vicente e Pernambuco, quando for feito, este serviço teremos linhas duplas telegraphicas nas secções, entre Pernambuco e Lisboa. Sou dos Srs. attento e obrigado.—*J. Howe*, gerente engenheiro. »

Goyannenses—Todos os filhos da comarca de Goyanna são convocados para uma reunião, hoje, ás 11 horas do dia, no 2º andar do predio n. 42 da rua Larga do Rosario, afim de tractarem de negocio de importancia.

Esmola—Recebemos hontem a seguinte carta, acompanhada da quantia de 14$000:

« Sr. redactor do *Diario*.—A sociedade Beneficente Conciliação, não sendo indifferente ao grande acontecimento pela libertação do Ceará, e lembrando-se dos infelizes, envia á essa digna redacção a quantia de 14$000, para ser distribuida por algumas viuvas. Secretaria da Sociedade Beneficente Conciliação, 24 de março de 1884.—O secretario, *A. O.* »

Cumprindo o mandato, assim distribuimos a esmola:

A' viuva Canto de Azevedo, rua do Conde da Boa-Vista n. 95	4$000
A' viuva de João Victor Junior, no Barro	3$000
A' viuva Anna Francisca do Rego Cysneiros, na travessa de S. José n. 13	3$000
A' viuva do becco do Bernardo n. 51	2$000
A' viuva Peniche, rua da Conceição n. 54	2$000

Nova musica—A casa do Sr. Victor Preale, á rua do Imperador, acaba de dar a estampa uma polka para piano, composição do Sr. Manoel Alves de Jesus Menezes, e intitulada *Naninha ou Anna*. Alli se encontra a venda á 1$000 cada exemplar.

Procissão do Triumpho—Na proxima sexta-feira, 4 de abril, a Ordem Terceira do Carmo pretende fazer a procissão do Triumpho dos Passos do Senhor, que percorrerá as ruas do itinerario ordinario.

Accendedores economicos—Os Srs. Azevedo & Campos, estabelecidos á rua Duque de Caxias n. 55, offereceram-nos alguns pequenos pacotes de uma substancia preta, que alli tem a venda, e que se destina á substituir o kerosene e outros incredientes empregados no accendimento de fogões e fogareiros.

A nova substancia leva vantagem ás suas congeneres em não ser nociva e em custar barato. Cada pacote servindo para 50 dias custa apenas 500 réis.

Consulado Provincial—Termina amanhã, 31, n'esta repartição, o prazo para o pagamento, livre de multa, das annuidades e mais serviços da *Companhia Drainage*, relativos ao exercicio corrente de 1883—1884.

Reuniões Societarias—Ha hoje as seguintes:

A's 4 horas da tarde, na respectiva séde, da sociedade Recreativa 1º de Maio.

A's 10 horas da manhã, na respectiva séde, da sociedade Musical 28 de Setembro, em assembléa geral.

— Amanhã ha as seguintes:

A's 9 horas do dia, na respectiva séde, dos socios da Associação Commercial Agricola de Pernambuco, em assembléa geral, para eleição da nova directoria e exame das contas do anno findo.

A's 6 1/2 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 7 da travessa do Prata, dos socios do Nucleo Recreativo Familiar, em assembléa geral.

A' moda ingleza—Hontem, ás 4 1/2 horas da tarde o á rua das Larangeiras, n'uma obra de pedreiro que se fazendo alli n'uma casa terrea, travaram-se de razões Manoel José de Andrade com Severiano de tal, ambos serventes. Como não fossem bastantes as razões para mutua satisfação, passaram as vias de facto; e Severiano, que parece entender do *box* inglez, foi ás ventas do collega com tanta disposição, que lhe tirou d'ellas muito sangue, deixando-as, como se pode presumir, em petição de miserias!

O criminoso antes que chegasse o subdelegado de Santo Antonio, facto que succedeu poucos instantes depois da sanguinolenta luta, raspou-se declarando que nem queria ter negocios com a policia.

Um e outro haviam recebido a feria da semana, o que foi muito bom, pois que um terá com que passar no passeio que foi dar e outro com que applicar pannos de vinagre com agua e sal e... dieta.

Filhos de Terpsychore—Sessão hoje ao meio dia, para pagamentos, e tractar-se de sua installação, na rua dos Coelhos n. 1 D. Pede-se aos socios o comparecimento.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Bom-Jesus n. 51, de varios objectos de ornato, de marmore e jaspe.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 8, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 43, de predios, fazendas limpas e avariadas, e linhas.

— Quarta-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Duque de Caxias n. 29, de moveis, louças, etc. etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche Rocha, de farinha de mandioca.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Terça-feira*: ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de Manoel do Nascimento Silva; ás 7 horas, no convento do Carmo, por alma de Syndolpho Fernandes da Silva Manta; ás 7 horas, na Ordem 3ª do Carmo, por alma de D. Julia Rodrigues dos Santos.

— *Quinta-feira*: ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, por alma do Dr. João Thomé da Silva.

Matadouro publico.—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia 29 do corrente, 74 rezes.

Loteria da provincia—Terça-feira, 1.º de abril, será extrahida a loteria 25.ª, em beneficio da igreja de Palmeira de Garanhuns, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Loteria de 25:000$000—A do n. 144 B corre impreterivelmente amanhã 31 do corrente.

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará—Corre impreterivelmente no dia 12 de abril, o resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram no dia 28 do corrente 17 bois pesando 4,079 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 800 até 320 réis o kilo.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	509 kilos
Fructas	12 cargas
Farinha, milho e feijão	50 ditas
Carneiros	1
Suinos	1

Preços do dia:
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha 400 réis até 280 a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$500 a 1$200 idem.
Foram arrecadados:
22 talhos de carne verde.
6 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
65 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.
Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 122$980.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 28 do corrente:

Existiam presos 331, entraram 21, sahiram 13, existem 339, a saber: nacionaes 289, mulheres 10, estrangeiros 15, escravos 25.—Total 339.

Arraçoados 293, sendo: bons 279, doentes 14,—Total 293.

— Movimento da enfermaria:
Tiveram alta:
Antonio de Castro Martins.
João Francesco dos Santos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Operação importante

E' com grande satisfação que lanço mão da imprensa para tornar patente ao publico em geral e ao mundo scientifio em particular um prodigioso resultado da cirurgia moderna, tão bem representada na pessoa do eminente cirurgião o Illm. Sr. Dr. Symphronio Coutinho. Embora tenha consciencia de ir contrariar a reconhecida modestia do distincto cirurgião, permitta-me S. S. que aqui, em synthese rapida refira a historia do meu cruel padecimento, afim de melhor avaliarem sua immensa gloria.

Em consequencia de traumatismo que recebi na perna direita ao nivel da crista do osso tibia, fui accommettido de uma *osteite condensante suppurada*, que terminou por uma *necrose* quo invadio quasi todo o osso e contra a qual consultei differentes medicos, que, empregando muitos meios afim de combatel-a e a nada cedendo, vi-me obrigado a recolher-me á enfermaria de marinha no Pará, onde me achava então, e ahi, como fóra, opinaram todos pela amputação.

Não resolvido a praticar a operação, vim para o hospital da marinha desta corte, onde cheguei no dia 22 de fevereiro de 1883.

A perna que era a séde do mal, estava em um estado deploravel, as partes molles destas regiões estavam acommettidas de uma inflamação intensissima e o osso em quasi toda a sua extensão communicava com o exterior por meio de nove trajectos fistulosos, por onde se escorria constantemente uma quantidade consideravel de pus.

O meu estado geral definhava progressivamente, e já o desanimo começara apoderar-se de mim, quando fui apresentado ao Sr. Dr. Symphronio Coutinho, medico, que presta os seus serviços gratuitos e espontaneos ao hospital de marinha.

Animando-me e animado pela sciencia, cheio de pura convicção, aconselhou-me que soffresse uma operação, *promettendo-me salvar a perna*.

Entreguei-me a S. S., e pedi-lhe que operasse-me o mais breve possivel, e de facto, no dia 4 de janeiro 1883, com assistencia do Exm. Sr. conselheiro chefe do corpo de suade da armada, director do hospital Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier de Azevedo e demais medicos d'aquelle estabelecimento teve lugar a operação. Sendo eu submettido a uma anesthesia, habilmente administrada não tive conhecimento do que se passou durante a mesma, e só dous mezes depois me animei a olhar para a perna operada, por occasião do curativo diario e observei então que o osso tibia tinha sido eliminado em quasi toda a sua extensão anterior, em mais de um terço de sua espessura. Soube tambem que durante todo o tractamento foi empregado o processo anteceptico rigoroso de Lister, que se prolongou por oito mezes e que em cada dia que se passava, observava-se uma tendencia que apresentava a ferida para sua cicatrização e para o restabelecimento de minha suade, tão gravemente compromettida.

A cirurgia caminha prodigiosamente, a cada instante mais um vulto se levanta para ennobrecel-a, enriquecendo-a com os resultados felizes filhos de seus estudos, intelligencia, habilidade e dedicação, qual offerece hoje ao publico o illustrado Sr. Dr. Symphronio Coutinho, resultado obtido em mim proprio, cuja historia tenho afelicidade de referir.

Extremamente penhorado e profundamente agradecido, beijo a mão bemfeitora d'aquelle, que, salvando-me a perna, poupou-me um desgosto, que talvez me cortasse a existencia.

Não podendo ficar silencioso, desejava expandir-me e atirar ao mundo cirurgico o nome do eminente cirurgião, habil e distincto operador o Illm. Sr. Dr. Symphronio Coutinho, a quem peço desculpa de patentear-lhe em publico o meu profundo reconhimento.

Corte, 19 de fevereiro de 184.
2º tenente da8armada,
FIRMO ANTONIO PETRA CASSÃO.
(*Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro.)

Alerta Pernambucanos

Assisti e vi a festa do Ceará representada em Pernambuco e admirei! Ver os meus comprovincianos aceitarem o papel que lhe offereciam os cearenses na idéa da liberdade.

Pernambucanos, cegos abolicionistas! Compenetrai-vos do papel que os cearenses vos estão fazendo representar, apoiares aquillo que devias repellir, cantando hosannas ao Ceará, como ave principal da liberdade. *Abolicionistas pernambucanos!* Não vos rebaixeis pensando assim, porque esta idéa santa, justa e humanitaria não vos veio do Ceará, veio, sim, da côrte do *Imperio Brasileiro*, o que foi aceito por toda a parte, do norte ao sul.

Hosannas merecem ser cantadas aos autores e auxiliares que contribuiram para a santa e patriotica lei de 28 de setembro de 1871, de cuja memoria o tempo nunca mais esquecerá seus autores. *Srs. cearenses.* - A idéa só vos pertenceriam exclusivamente, se antes de apparecer aquella lei, que deu o immortal nome ao finado *visconde do Rio Rranco*, fizessem os cearenses a abolição.

Pois que, para isso fosseis escravocratas trezentos e tantos annos, porém, depois que appareceu esta lei deixasseis-os passar doze annos neste interim, vendesseis ou exportasseis os tous escravos e ultimamente alforriasseis os seus restos mortaes á troco de bodes, etc.

Pernambucanos! para vos gloriar e dizer que esta idéa sahio d'aquella provincia, é insupportavel, porque Pernambuco nada tem a desejar dos feitos e glorias do Ceará.

A historia é quem mostra. Pernambuco no heroismo tem sido mestra de suas irmãs, nunca discipula. Nos jardins, na prosa, no verso, na musica, no theatro, na imprensa, era o que se fallava no dia 25 de março, dia da grandiosa festa, até na rua da Praia, tudo, tudo era Ceará; Ceará se comia, Ceará se ouvia, Ceará na poesia ficou.

Note-se, não aceito discussão alguma e não respondo pela imprensa.

Escada, 28 de março de 1884.
Franco Cavalcante de Albuquerque.

Alveloz

DECLARAÇÃO E PROTESTO DO SR. NUMA POMPILIO PUBLICADO NO « JORNAL DO RECIFE » DE HONTEM 29 DO CORRENTE.

Respondemos ao Sr. Numa Pompilio com os proprios termos do decreto, que concedeu ao Sr. Dr. Gitirana Costa previlegio para explorar e seu preparado *aveloz graxo*,—o qual é assim concebido: Por decreto de 18 do corrente mez, do ministerio da agricultura, concedeu-se previlegio ao bacharel João Baptista Gitirana Costa, brazileiro, empregado publico, residente em Pernambuco, para o *processo de sua invenção*, a que denominou - *Gitirana Bravia* - para conservar liquido, graxa, e condensado os *productos medicinaes* da planta denominada —*Aveloz* — destinada a applicações externas —(*Gazeta de Noticias* de 8 de Março)—O que nós annunciamos e vendemos aqui e na Corte, desde muito antes da concessão desse privilegio, é o - *Leite ou seiva natural do alveloz;* não é, portanto, uma preparação similar, e em concorrencia a do Sr. Dr. Gitirana, que o decreto referido lhe deu exclusivo direito de explorar.

Esse previlegio não pode por forma alguma tornar exclusiva a colheita e venda da *seiva natural* de uma planta, que se encontra não só nesta provincia, como nas limitrophes, em geral em terrenos privados, onde nasce expontaneamente; cuja *seiva* aconselhão os medicos, que fizeram entrar no dominio da therapeutica o alveloz, e entre elles o illustrado clinico o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, deve ser applicada em especie, e de preferencia colhida de uma hastea quebrada da planta, momentos antes da applicação, com o fim de evitar a coagulação dessa seiva, é a fermentação que ella experimenta, logo que é exposta ao ar, a qual altera as suas propriedades: coagulação que nós conseguimos retardar, juntando-lhe um producto neutro, que em nada altera os principios do leite de alveloz.

Desconhecemos o processo — Gitirana Bravia - e de forma alguma o procuraremos investigar para expor a vinda o leite natural do alveloz, que não cessaremos de annunciar e vender, em quanto, melhor explicado o privilegio do Sr. Dr. Gitirana, nos não convencermos do direito de S. S. de explorar exclusivamente essa planta.

Damos essas explicações ao Sr. Numa Pompilio, pela consideração que nos merece, protestando desde logo não mais voltar a imprensa sobre o assumpto, por não ser este o meio de S. S. fazer valer o direito do Sr. Dr. Gitirana Costa.

Recife, 30 de março de 1884.
Bartholomeu & C.

DESALENTO

Se ao despreso fadado vim ao mundo,
A's dores, á pobreza e afflicções,
E' talvez um castigo muito injusto
Fulminado ao porvir das gerações.

Pois se fosse aos feitos de mim proprio
Um castigo feroz, cruel e lento,
Não soffria da sorte desde que tenho
Fraca luz de um pobre entendimento.

Onde ha pois a justiça que me fére,
Que fiz p'ra merecer tão dura sorte?
Que fiz? Que não me dão siquer ao menos
Lenitivo pequeno em triste morte!

Já seis lustros passaram sobre mim,
Sem um riso, um momento de ventura,
Tanto tempo de dôr!! E ainda hoje
Cada dia me traz nova amargura.

E soffri tanto tempo, sem ao menos
Uma queixa volver ao Creador;
Sempre calmo esperei resignado
No porvir melhor sorte em seu amor.

Oh! meu Deus e meu pai, que fez teu filho,
Para ser desde a infancia condemnado
As dores, ao pesar, a desventura,
Ao tormento e martyrio do máo fado!

Tenho em vão esperado essa justiça
Q'um filho esperar deve de seu pai,
Ella tarda, Senhor, e a minh'alma
Pouco a pouco de dôr, descrendo vai.

Se nunca despresei os miseraveis,
Se com elles eu sinto os males seus;
Como pois tu permittes que eu soffra
Um despreso cruel, até dos meus!!

Vejo um rico... passar de fronte erguida,
Sem ao menos se quer p'ra mim olhar,
Vejo tantos no goso se sorrirem,
Quando eu triste definho de pesar.

E assim passo a vida sempre mudo,
Porque sou do tormento imbelle presa,
E se um riso desponta em meus labios
E' preludio medonho da tristeza.

Dá conforto, Senhor, a pobre alma
Que sorveu a descrença em negra taça,
Ampara o infeliz, que neste mundo,
E' o unico filho da desgraça.

Não desejo riqueza, o ouro inutil
Faz o homem cruel e até medonho,
Como filho, supplico ao pai bondoso,
Um porvir menos negro, mais risonho.

Ou antes o descanço n'uma campa,
Porque lá findará o meu tormento;
Muito embora p'ra quem ahi repousa
Só exista na terra... o esquecimento.

Pedra de Buique.

Magalhães Porto.

Camara Municipal

AO HONRADO E DISTINCTO SR. CORONEL DECIO DE AQUINO FONSECA

Valha-nos a sua energica justiça que sempre a tem caracterisado, nós moradores á rua da Detenção e rua do Peixoto estamos privados de sahir de nossas casas; a companhia da estrada de ferro de Jaboatão á Caruarú, tapou uma cambôa, e as aguas dessa grande cambôa inundaram as duas ruas, que nos privam de sahir de nossas casas; grandes excavações existem nas mesmas ruas; pedimos a V. S. que venha ver para melhor dar as suas providencias.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a V. S. as providencias que deu, prohibindo o despejo do lixo no tal Viveiro do Muniz.

Sr. coronel, pelo amor de Deus, nos acuda, venha ver onde estamos habitando, a febre e a bexiga estão assolando.

Recife, 29 de março de 1884.
Todos os moradores.

Libertação do Ceará

A commissão 25 de Março tendo de finalisar seus trabalhos, declara que se acham devidamente pagas todas as contas relativas aos festejos do dia 25, podendo apresentar-se na séde da Nova Emancipadora até amanhã, quem quer que se julgue com direito a receber qualquer importancia da mesma commissão.

Brevemente a commissão publicará o resumo historico da festa, balanço de rendimento e despeza e lista nominal dos escravos alforriados.

O—Livro de Ouro—continúa em exposição na séde da Nova Emancipadora, á rua do Imperador n. 31, das 9 horas da manhã as 8 da noite, onde poderá ser assignado por todos aquelles que se apresentarem.

O liquido que a commissão realisar será applicado a formar o fundo de emancipação municipal.

Sala das sessões do Congresso Pharmaceutico de Pernambuco, 15 de março de 1884.

Illm. Sr. Pharmaceutico

A directoria abaixo assignada, tendo dirigido á todos os nossos collegas do Imperio communicando-lhes que o Congresso como interprete de nossa classe ia enviar uma representação a Camara Temporaria na sua proxima reunião, solicitando-lhe reformas de que muito necessita a nossa profissão; e, como se aproxima a época em que devemos enviar a nossa representação, vem por intermedio de sua valiosa e provada dedicação á classe, rogar a V. S. que promova entre os nossos collegas d'essa provincia, um abaixo assignado autorisando esta sociedade com sua solidariedade na alludida petição.

Para que V. S. como os nossos demais collegas, fique completamente inteirado dos pontos capitaes em que se funda a nossa representação, transcrevemos abaixo alguns dos seus artigos:

1.º Ser obrigatorio á todo e qualquer producto annunciado como especialidade pharmaceutica, a approvação da Exma. Junta Central de Hygiene do Imperio.

2.º Elevação para o triplo dos impostos que actualmente pagam todos os productos estrangeiros, simples ou compostos que, como especialidades pharmaceuticas, forem despachadas nas Alfandegas do Imperio; estando embora elles revestidos da approvação do artigo acima.

3.º Não ser permittida a venda de drogas, medicamentos, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas, nacionaes ou estrangeiras, se não em pharmacias ou drogarias legalmente estabelecidas.

4.º Execução da lei que manda crear nas provincias os conselhos de Hygiene, cujo terço deverá ser composto de pharmaceuticos com voto deliberativo em todas as suas decisões.

Para que não soffRamos demora na execução de nossa idéa, rogamos a V. S. que se digne enviar o objecto de nosso pedido á esta directoria, com a maxima brevidade que os bons serviços de V. S. poderem realisar.

Outro sim, que tendo de effectuar-se uma exposição pharmaceutica nesta provincia, promovida pelo Congresso, convida a V. S. para coadjuvarnos com o auxilio do concurso de V. S. nesse certamen scientifico e industrial, cujo programma proximamente enviaremos á V. S. Somos com estima e dedicação de V. S. collegas e amigos.

Presidente—*D. Rouquayrol.*
Vice-presidente—*Jose Elias de Moura.*
1º secretario—*Antonio Martiniano Veras.*
2º secretario—*Joaquim Rodrigues Cotias.*
Orador—*João Facundo C. Menezes.*
Thesoureiro—*Alfredo José Ferreira.*

Ao publico

Hyppolito Martins Gomes de Pinho e sua mulher D. Anna Martins Gomes de Pinho, e sua cunhada solteira D. Joaquina Bernarda Pereira de Gusmão em commemoração ao dia 25 de março, libertam nas suas partes que lhes tocar, ao escravo pardo, por nome Henriques, e a preta crioula por nome Candida, pertencentes ao espolio da já finada nossa sogra e mãi, cujo inventario corre pelo cartorio do muito digno Dr. Pontes e D. Anna Maria da Rocha Falcão.

Facilita a dentição e previne as convulsões

Cardornus

Unico deposito na Pharmacia

Do Dr. Sabino

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO.

ERBSWURST

Linserwurt, Bohnenwurst

Conservas leguminosas em pó, com toucinho e fiambre, excellente preparado para qualquer viagem por mar ou por terra, para abastecimento de navios, tropa, etc., dando em poucos momentos uma refeição suoculenta e nutritiva.

Conserva-se em bom estado por alguns annos.

A' tratar com
THEO. JUST
18---Praça do Corpo Santo---17
1.º andar.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Felix Gomes Coimbra, me foi apresentada a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Felix Gomes Coimbra, em face do parecer do Dr. curador fiscal na petição inclusa, vem requerer a V. S. se digne mandar passar editaes com o praso de cinco dias para o fim de que apresentem as informações áquelles que se julgarem credores do supplicante, ficando d'est'arte satisfeita aquella exigencia. Pede a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 21 de março de 1883. —O advogado *José Domingues.*

Esteva sellada na fórma da lei.

Na qual via-se o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Passe-se o edital requerido. Recife, 21 de março de 1884.—*Montenegro.*

E mais se não continha em dita petição e despacho bem e fielmente copiado.

Em virtude deste despacho o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo todos os credores de Felix Gomes Coimbra, para apresentarem suas reclamações dentro do praso de cinco dias, contados da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 21 de março de 1884.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, subscrevo e assigno.

Recife, 24 de março de 1884.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O cidadão Antonio Samico de Lyra e Mello, juiz de paz do 2º anno desta freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem, em como José Bernardo da Costa e Joaquim Pussa dos Santos me fizeram por escripto a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia de S. José.—José Bernardo da Costa e Joaquim Pussa dos Santos tendo comprado a Sebastião Francisco de Mello 86 bois para serem entregues a Ludovico Gomes da Silva (documento junto) o supplicado de accordo com Sidronio Ignacio de Mello commettendo o crime previsto no art. 258 do Cod. Crim. arrogou-se á propriedade dos alludidos bois, passando-os dolosamente para o dominio de Sidronio co-participante em taes actos, que os abateu no mata louro desta cidade, excepto alguns que vendeu ao capitão José Caetano de Fiuza Lima; e como queiram propor sua acção contra ambos os supplicados, Sebastião e Sidronio, solidariamente responsaveis pelo damno que soffreram, art. 27 e 28 § 2º do cit. Cod. requerem a V. S. que se digne mandar cital-os para na 1ª deste juizo, depois de citados, se conciliarem com o supplicante acerca da satisfação do alludido damno nos termos dos arts. 25 e 26 do citado Cod., bem como sobre o aresto que promoveram contra os supplicados pelo juiz do civel, cartorio do escrivão Borges Leal, pena de revelia e custas, entregando-se neste caso a nota de inconciliação. Pedem licença para comparecerem por procurador.

Como o supplicado Sebastião esteja ausente em lugar incerto, requerem que a sua citação seja feita editalmente com o prazo de 30 dias, depois de justificada a ausencia. Pede deferimento. E. R. M. Recife, 22 de Fevereiro de 1884.—O solicitador Custodio Moreira Dias. Estava sellada com uma estampilha de 200 rs.

E mais não continha dita petição, na qual dei o despacho segunte:

Cite-se. Freguezia de S. José, 23 de fevereiro de 1884.—*A. Samico.*

E mais não se continha em dito despacho, por força do qual, tendo os supplicantes produzido suas testemunhas e subindo-me os autos a conclusão dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos etc. Julgo justificada a ausencia e incerteza do domicilio de supplicado Sebastião Francisco de Mello, em face dos depoimentos de folhas e folhas, mando que se passem cartas de editos com o prazo requerido afim de ser o mesmo citado, para o que se requer notificação a fls 2. Custas ex-causa. Freguezia de S. José do Recife, 7 de março de 1884.—*Antonio Samico de Lyra e Mello.*

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o escrivão que esta escreveu passou a presente com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama, cito e hei por citado ao supplicado ausente Sebastião Francisco de Mello, para o fim requerido na petição aqui transcripta, pelo que toda e qualquer pessoa, amigos, parentes e conhecidos do mesmo o poderão fazer sciente do que fica acima exposto.

E o porteiro do juizo affixará e publicará nos lugares do costume e será publicada pela imprensa. Dada e passada nesta freguezia de S. José do Recife, aos 7 de março de 1884.

Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão, escrevi.
Antonio Samico de Lyra e Mello.

COMMERCIO

Praça do Recife, 29 de março de 1884

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 d. por 1$, do banco.
Cambio sobre Lisboa e Porto, 90 d/v. 148 0/0 de premio.

Antonie M. Amorim Junior,
Pelo presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 24 a 29 de março de 1884.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v 1 3/4 por cento de desconto.
Cambio sobre o Pará, 60 d/v 1 3/4 por cento de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 1/4, 21 d/v, 60 d/v, e 20 15/16 d/s 1$000 do banco, e á vista 20 3/4 1$000 do banco.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v, 1 5/8 por cento de desconto.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v 1 por cento, 15 e 10 d/v 1/2 por cento de desconto.
Cambio sobre a Bahia, á vista, 1/2 por cento de premio do banco
Cambio sobre Paris, 90 d/v 454 réis o franco, banco, e á vista, 460 réis o franco, banco.
Cambio sobre Lisboa 90 d/v, 147 por cento de premio, e á vista, 154 por cento de premio, banco.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v 151 por cento de premio, banco.
Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 148 por cento de premio, banco.
Venderam-se 16 Acções do Banco do Brasil, do valor de 200$000 a 300$000 cada uma.
Desconto de lettras a 9 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente= Venda a 75$000 uma pipa.
Algodão—Entraram 1,420 saccos, venda do do sertão de 7$600 por 15 kilos.
Assucar= Entraram 20,311 saccos, aos preços seguintes:
O branco, superior, de 3.ª sorte, a 3$700 3$800 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, boa, de 3$500 a 3$600 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$300 a 3$400 os 15 kilos. O dito de 4.ª sorte, de 3$100 a 3$200 os 15 kilos. O dito somenos, de 0$000 a 0$000 os 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$450 a 2$500. O dito regular, de 2$350 a 2$400. O americano de 1$650 a 1$700 os 15 kilos. O bruto, regular, de 1$450 e 1$500 os 15 kilos. Canal, de 1$250 a 1$300 por 15 kilos.
Café= Retalho de 6$000 a 8$000 os 15 kilos.
Couros salgados. verdes= Ultima venda a 320 réis um kilo. Ditos, ditos, seccos= Vendas de 590 réis um kilo. Ditos espichados = Nominal, a 700 réis um kilo.
Fumo do Rio Novo= Nominal de 22$ a 24$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz= Nominal de 24$000 a 26$000 os 15 kilos. Dito em rolos= Nominal a 10$ e 13$ os 15 kilos. Dito em latas=Retalho de 10$ a 20$ os 15 kilos.
Farinha de mandioca = Retalho de 3$400 a 4$500 um sacco.
Gomma de mandioca= Retalho de 2$ a 2$200 os 15 kilos.
Graxa do Rio Grande do Sul= Nominalmente a 7$500 os 15 kilos.
Mel= Ultima venda a 45$000 uma pipa.
Milho= Retalho de 90 a 95 réis um kilo.
Pelles de cabra= Ultima venda a 83$000 um cento.
Sal do Assú = Ultima venda a 1$000 os 100 litros.
Sebo= Nominal a 8$500 os 15 kilos
Sola= Nominal de 5$000 a 7$000 um meio.
Vellas stearinas= Retalho de 320 a 330 réis o masso de 6 velas.
Xarque do Rio Grande do Sul. = Deposito 78,000 arrobas, retalho de 5$600 a 6$400 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste= Ultima venda de 4$800 os 15 kilos.
Arroz da India = Retalho de 2$600 os 15 kilos,
Azeite doce= Ultima venda a 3$600 um galão.
Bacalháo= Deposito 18,000 barricas, retalho a 16$000 e 17$500 uma barrica.
Breu=Ultima venda de 14$000 cada uma barrica.
Batatas em caixas = Retalho de 5$000 cada uma caixa.
Ditas em gigas = Retalho de 2$800 cada uma giga.
Carvão de pedra= Nominal de 14$ a 18$000 uma tonelada.
Cemento = Retalho de 9$ a 8$ uma barrica.
Canella= Retalho a 1$300 um kilo.
Cerveja Bass= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.
Dita preta= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.
Dita de diversas marcas= Retalho de 6$000 a 8$500 uma duzia.
Cebolla= Ultima venda de 13$000 uma caixa.
Chá= Retalho de 3$ a 5$000 um kilo.
Cominhos= Retalho de 12$000 os 15 kilos.
Herva doce = Ultima venda de 15$000 os 15 kilos.
Farello de Lisboa= Retalho a 4$400 um sacco.
Dito do Rio da Prata = Retalho de 3$800 a 3$900 um sacco.
Farinha de trigo= Deposito 17,000 barricas, aos preços seguintes:
A americana, de 20$500 a 21$500 uma barrica. A de Triestre e Hungria, de 25$000 a 28$000 uma barrica.
Feijão mulatinho= Retalho de 15$ a 16$ um sacco.
Dito de cores= Cotamos de 9$ a 10$000 um sacco.
Kerosene= Retalho de 3$250 a 3$300 uma lata.
Louça ingleza= Retalho a 350 por cento sobre a factura.
Massas italianas = Retalho de 8$000 a 8$500 cada uma caixa.
Manteiga franceza em barris. = Vendas de 1$874 um kilo. Dita em latas, da marca Inout.= Ultimas vendas a 2$681 um kilo. Dita italiana, em latas retalho a 2$616 e 2$725 um kilo. Dita em latas, da marca George Naux, retalho de 2$616 a 2$725 um kilo. Dita em latas, da marca Dinant Alcard, retalho de 2$616 2$725 por um kilo.
Passas finas= Retalho a 7$000 e 8$000 uma caixa.
Papel de embrulho= Retalho de 680 a 1$500 uma resma.
Pimenta da India= Retalho a 1$150 e 1$200 um kilo.
Phosphoros = Da marca Jonkopings, retalho de 2$200 2$150 cada uma groza. Dito da marca Nitedals, retalho de 1$600 a 2$000 uma groza. Dito da marca Wenesborg, retalho a 1$600 uma groza.
Queijos—Retalho a 3$200 e 3$300 um.
Sardinhas= Retalho de 330, e 340 réis uma lata de quarto, conforme a qualidade.
Toucinho de Lisboa = Retalho a 13$000 os 15 kilos. Dito americano — Retalho a 12$000 os 15 kilos.
Velas stearinas= Retalho de 400 a 700 réis um maço.
Vinagres= Cotamos de 120$ e 150$ uma pipa.
Vinho tinto de Lisboa=Cotamos a 220$ e 225$ uma pipa. Dito da Figueira=Cotamos a 215$ e 235$ uma pipa. Dito do Cette, branco,= Retalho 215$ e 220$ uma pipa. Dito do Porto, em caixas Retalho de 8$000 a 20$000 uma caixa de 12 garrafas, conforme a qualidade.
Xarque do Rio da Prata= Deposito 65,500 arbas =Retalho 5$200 a 6$200 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1884

ALFANDEGA=De 1 a 28	1,038:977$490
Idem de 29	19:919$870
	1,058:649$360
RECEBEDORIA=De 1 a 28	83:500$468
Idem de 29	4:086$110
	87:586$578
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 28	113:691$910
Idem de 29	2:889$929
	116:581$839
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 28	45:645$855
Idem de 29	718$970
	46:364$825

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 31 de março á 5 do mez de abril de 1884

Algodão em rama, 449 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 29 de março de 1884. — Os conferentes,
Salvador A. A. Freitas.
J. J. de Miranda.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho allemão *Albi*, entrado de Genova e Bahia no dia 28 do corrente e consignado a H. Burle & C., manifestou:

Carga de Genova

Contas de louça 1 barrica a Antonio D. Carneiro Vianna.

Drogas 2 volumes a Faria Sobrinho & C.
Formas uma caixa a G. Saporiti.
Linhaça 5 barricas á Faria, Sobrinho & C.
Ladrilhos 166 caixas á ordem. Livros 1 caixa a G. Saporiti.
Massas alimenticias 550 caixas á ordem.
Marmore 21 caixas á ordem.
Pianos e accessorios 6 caixasa H. Vogeley. Pedra pome 5 barricas á ordem.
Queijos 1 caixa a G. Saporiti.
Vermouth 15 caixas á ordem, 20 a Bamos & C.

Carga da Bahia

Fio de algodão 30 saccos. Pannos de dito 290 fardos á ordem.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 29

Esmeraldas—80 dias, barca dinamarqueza *J. S. Pontoppidan*, de 287 toneladas, equipagem 10, carga madeira de pinho; á ordem. Veio refrescar e segue para New-York.

Sahidos no mesmo dia

West-Indies—Barca norueguense *Meteor*, capitão A Jensen, em lastro.
New-York—Barca dinamarqueza *J. S. Pontoppidan*, capitão H. C. Kofoeds, com a mesma carga que trouxe.

VAPORES ESPERADOS

Bessel	da Europa	hoje
Guadiana	do sul	[illegible]
Ceará	da Europa	[illegible]
	— Abril —	
Ville de Maceió	do sul	a 2
Pernambuco	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 4
Sergipe	da Bahia	a 5
Manáos	do sul	a 6
Ville de Pará	da Europa	a 7
La Plata	da Europa	a 9
Orator	da Europa	a 10
Araucania	do Pacifico	a 10
Britannia	da Europa	a 13
Pará	do norte	a 13
Tagus	do sul	a 14
Reliance	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Ville de Victoria	do sul	a 18
Advance	de New-port-News	a 18
Mondego	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Bahia	do norte	a 22
Trent	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 26

MUTILADO

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Carlos Alves Barbosa foi a este juizo dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Carlos Alves Barbosa, credor de José Gonçalves de Oliveira Junior, pela quantia de 380$000 proveniente de quatro lettras do seu aceito e todas vencidas, além dos juros nas mesmas estipulados, e estando as referidas lettras a terminar o prazo para prescripção, quer o supplicante para garantia do seu direito protestar perante V. Exc. pelo que requer, se digne mandar tomar por termo seu protesto intimando-se o suppllicado, por editaes, procedendo a justificação de incerteza, do supplicado, marcando V. Exc. dia e hora para ter lugar dita justificação. Pede deferimento. E. R. M. Recife 3 de março de 1884. — Procurador, *Custodio Moreira Dias.*

Sellada na forma da lei.

E' o que em dita petição se contém, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Distribuuida. Como requer, designando o escrivão dia.

Recife, 4 de março de 1884. –*Montenegro.*

E por força deste despacho, depois de distribuida a petição o respectivo escrivão lavrou e termo de protesto que é do theor seguinte:

Aos 5 de março de 1884 em meu cartorio perante mim compareceu o supplicante por seu procurador Custodio Moreira Dias, e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro que offerecia como parte deste em que depois de lido assignou com as testemunhas do que fiz este.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.—Custodia Moreira Dias.—Vicente Machado Freire Pereira da Silva.—Francisco Manoel de Almeida.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado.

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas, justificando a ausencia do supplicado ,o escrivão fazendo sellar e preparar os autos rezosa mim conclusos, nos quaes dei a sentença que é do theor seguinte:

Vistos. Hei por justificada a ausencia do justificado em lugar incerto e não sabido, e mando que seja elle intimado por editaes com e praso de 30 dias do protesto de folhas, para interrupção da prescripção dos titulos de folhas e folhas. Custas ex-causas. Recife, 6 de março de 1884.—*Montenegro.*

E' o que se continha em dita sentença aqui copiada, por força da qual o escrivão fez passar o presente edital pelo qual chamo, cito e hei por intimado a José Gonçalves de Oliveira Junior, para que dentro do praso de 30 dias compareça ante este juizo afim de allegar o seu direito.

E para que chegue ao conheeimento de todos masdei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 7 de março de 1884.

Eu, Drnesto Machado Freire Pereira da Silva, subscrevo e assigno.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio do Recife, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que se acha designado o dia 3 de abril proximo, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio José Dantas, para verificarem os creditos, deliberarem sobre a concordata, se o fallido a propozer, ou nomearem administradores na forma da lei, para o que convoco os referidos credores a se reunirem no mesmo dia, hora e lugar, certos de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial para o acto, a qual não será conferida a devedor do fallido, e será tomado como adherente a resolução da maioria dos credores, o credor que não comparecer, com tanto que para ser vallida a concordata é necessario que ella seja concedida por dous terços do valor dos creditos, sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprença e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco aos 28 de março de 1884.

Escrevi e assigno.

Recife, data supra.

O escrivão interino, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da vara especial do commercio, desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Alves de Britto & C., negociantes d'esta praça, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Alves de Britto & C., negociantes estabelecidos n'esta cidade, sendo credores por titulo de lettras de Justiniano Mendonça Lins da quantia de 153$960, José Gomes Ferreira de.... 318$400, Tiburcio Valeriano da Cruz de 162$600, Candido Alves de Farias de 100$800, 107$980 e 77$530, Manoel Lopes Barbosa de 284$041, João Correia de Mello Guimarães de 180$403 e 180$403 Francisco Gomes da Silva de 288$000, 260$678, e 217$400, todas estas lettras já vencidas e com juros, e como estejam prestes a prescreverem, e querendo os supplicantes interromperem a prescripção de ditas lettras, veem requerer a V. S., digne-se mandar tomar por termo seu protesto afim de ser intimados os supplicados por carta de edictos, visto como se acham em lugar incerto e não sabido; marcando dia e hora para os supplicantes com testemunhas justificar o allegado, procedendo tudo mais na forma da lei, requerem mais que depois de julgada por sentença sejam entregues aos supplicantes as lettras, ficando copia nos autos.

N'estes termos. Esperão receber mercê. Recife, 26 de março de 1884.=*Alves de Britto & C.*

Estava sellada com uma estampilha da taxa de 200 *réis* inutilisada na forma da lei.

E mais se não continha em dita petição aqui fielmente transcripta. Na qual proferi o despacho do theor seguidte.

Despacho.—Destribuida. *Como pedem*, designando o escrivão dia.

Recife, 26 de março de 1884. – *Montenegro.*

E mais se não continha em dito meu despacho aqui copiado, em virtude do qual foi a referida petição destribuida ao escrivão interino d'este meu juizo, João Gomes dos Santos Filho, o qual lavrou o termo de protesto do theor e forma seguinte:

Termo de protesto.—Aos 26 de março de 1884. em meu cartorio compareceram os peticionarios e ante mim e as testemunhas presentes, disseram que reduziam a termo do protesto o contheudo da petição retro, a qual fica fazendo parte integrante do presente. E de como assim o disseram e protestaram lavrei este termo que lido vai por todos assignados. E eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrevi. — *Alves de Britto & C.*=*Manoel Luis Fernandes dos Santos.* - *M. L. de Carvalho Chaves.*

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui fielmente copiado.

E tendo os supplicantes produzido suas testemunhas que deposeram sobre o allegado na petição aqui transcripta, o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos me os fez conclusos nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Julgando procedente a justificação, mando que sejam citados os justificados por editaes com o praso de 30 dias do protesto de folhas para interrupção da prescripção dos titulos de folhas a folhas. Custas ex-causa.

Recife, 27 de março de 1884.— *Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

E mais nada se continha em dita minha sentença aqui fielmentá copiada, em virtude da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor, chamo, cito, e hei por intimados os justificados. Justiniano Mendença Lins, José Gomes Ferreira, Tiburcio Valeriano da Cruz, Candido Alves de Farias, Manoel Lopes Barbosa, João Correia de Mello Guimarães e Francisco Gomes da Silva, para que no praso de 30 dias contados da publicação d'este compareçam ante este juizo afim de allegarem os seus direitos e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos foram passados tres d'este theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares publicos do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 28 dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884. Subscrevo e assigno. Data supra. Eu escrivão interino, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Joaqnim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que por parte de José Bernardo da Costa e Joaquim Pessoa dos Santos, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel.—José Bernardo da Costa e Joaquim Pessoa dos Santos, no arresto promovido contra Sydronio Ignacio de Mello e Sebastião Francisco de Mello, escrivão Borges Leal, tendo os supplicantes appellado da decisão d'este juizo requerem a V. Exc. para mandar intimal-os para na primeira deste juizo louvarem-se e approvarem louvados que avaliem a causa: pena de revelia. Estando o segundo supplicado em lugar incerto, requerem que seja citado editalmente não só para a predita avaliação e louvação, como tambem para todos os demais termos ulteriores, sob a pena acima indicada.—E.R.Mc. (Estava sellada com uma estampilha de 200 rs., inutilisada pela fórma seguinte:—Recife, 8 de fevereiro de 1884.—Dr. *Ferrer).*

E mais se não continha em dita petição na qual proferio o despacho do theor seguinte:

« Sim, quanto ao primeiro supplicado. Justifique a ausencia do segundo. Recife, 8 de fevereiro de 1884.—*Ribeiro.* »

Certidão:

« Certifico que sendo n'esta cidade, intimei a Sydronio Ignacio de Mello a presente petição, do que ficou sciente Dou fé. Recife, 11 de fevereiro de 1884. —*Antonio Carneiro de Albuquerque*, official do juizo. »

E tendo os supplicantes produsido suas testemunhas que deposeram acerca do allegado na petição retro transcripta, e tendo o respectivo escrivão feito sellar e preparar os autos, me fel-os conclusos, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

« Julgo procedente a justificação da ausencia para que se faça por edital a citação requerida á fls. 43, com o praso de 30 dias. Recife, 10 de março de 1884.—*Joaquim da Costa Ribeiro.* »

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o escrivão fez passar o presente edital, pelo theor do qual chamo e cito a Sebastião Francisco de Mello, para que compareça ante este juizo, no praso de 30 dias, á contar da data da publicação do presente, afim de louvar e ver os supplicantes louvarem-se em peritos que procedam a avaliação da causa, e bem assim para todos os demais termos do mesmo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, 19 de março de 1884

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão, subscrevo.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 631

Acha se marcado o praso de 60 dias a contar de 20 do corrente, afim de Francisco Guedes de Barros assumir o exercicio da cadeira primaria de S. Vicente de Itambé para a qual foi nomeado n'aquella data professor publico, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 28 de março de 1884.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 632

Os alumnos mestres da Escola Normal Francisca Euphrasia da Conceição e José Octaviano da Rocha Mello, nomeados em 26 e 27 do corrente mez, professores publicos effectivos a primeira para a cadeira primaria do sexo feminino de Santo Amaro de Serinhãm e o segundo para a de Pão Ferro deverão assumir o respectivo exercicio no praso de 60 dias a contar das datas das nomeações, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 28 de março de 1884.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 633

O professor publico Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, removido por acto da presidencia da provincia de 24 do corrente mez para a cadeira primaria de Santo Amaro de Serinhãem, deverá assumir ahi o exercicio no prazo de 30 dias, a contar da data da remoção. sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de março de 1884.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 634.

Dentro de 30 dias, a contar desta data, as professoras publicas de 2ª entrancia poderão, sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, enviar a esta repartição, por intermedio do delegado litterario, as suas petições requerendo o concurso para o provimento da cadeira de ensino primario do sexo feminino do Varadouro, em Olinda, de 3ª entrancia, que vagou em 27 do corrente mez, pela remoção da professora Umbelina Amelia da Silva, o que se declara de ordem do inspector geral e nos termos do disposto no art. 176 § 1º do regulamento de 7 de abril de 1879.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de março de 1884.

O secretrio,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que fica transferida a arrematação dos reparos da ponte da rua da Aurora para o dia 3 de abril vindouro.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 26 de março de 1884.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Celestial confraria da SS. Trindade

De ordem do carissimo irmão provedor, convido a todos os carissimos irmãos da celestial confraria da SS. Trindade a comparecerem no dia 30 de março, no consistorio da celestial confraria, ás 2 horas da tarde, para, encorporados, irmos acompanhar a procissão de encontro do Senhor, a qual tem de sahir da igreja da Santa Cruz, na freguezia da Boa-Vista.

Consistorio da confraria da SS. Trindade, 29 de março de 84.—O secretario interino,
José Ramos de Oliveira Junior.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que a arrematação de diversos objectos do arsenal de guerra, constante do edital desta thesouraria de 21 do corrente, fica transferida para o dia 31 deste mez, ás 12 horas da manhã.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 28 de março de 84.=O secretario da junta.
Francisco A. de Oliveira e Silva.

Camara municipal

Despesas feitas com a limpesa das ruas, praças, caes, pontes e travessas das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista, na semana de 24 á 29 do corrente mez.

Despendido com a folha da limpesa da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife	101$200
Idem com a folha da limpesa da freguezia de Santo Antonio	118$880
Idem com a folha da limpesa da freguezia de S. José	94$800
Idem com a folha da limpesa da freguezia da Boa Vista	101$200
	416$080

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 29 de março de 1884.

O contador,
José Maria de Souza Araujo.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 4 do corrente, depois da audiencia respectiva, irá á praça a casa sita á Estrada Nova n. 432, freguezia de Afogados, construida de pedra e cal, avaliada em 400$, para pagamento do que devem á Fazenda Provincial os herdeiros de Joanna Maria Baptista da Conceição.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Andamento ás obras da igreja
Missa e mais actos na sachristia

De ordem da mesa regedora aviso ao respeitavel publico que em consequencia de dar-se andamento as obras da igreja, a missa do meio dia, Devoção do Senhor Santo Christo, e os demais actos serão celebrados, em quanto durarem as obras, na sachristia.

Outrosim: roga-se a todos aquelles que aceitaram bilhetes, do bazar de prendas em favor das obras, o obsequio de enviarem a importancia correspondente.

E' pois confiado na dedicação de seus carissimos irmãos e appellando para religiosa philantropia que orna os generosos corações dos fieis habitantes de Pernambuco, que a mesa regedora empenha-se a dar andamento as necessarias obras para o completo aformoseamento de seu templo.

Recife, 29 de março de 1884.

O escrivão,
Manoel Felippe de Souza.

CONFRARIA
DO

Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora desta confraria, convido a todos os nossos caros irmãos para comparecerem em nossa igreja revestidos com seus habitos, no dominho 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim do acompanharmos a procissão de encontro do Senhor, que esta confraria tem de expor ás vistas dos fieis de sua freguezia.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, 27 de março de 1884.

Gouveia Cordeiro,
Escrivão,

Arrendamentos

A irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus contrata os arrendamentos, por um a tres annos, dos armazens do largo da Alfandega ns. 2 e 4, e caes da escadinha n. 7. Os senhores pretendentes, munidos de seus fiadores, deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas ao irmão escrivão da irmandade, á rua do Marquez de Olinda n. 3, no prazo de 15 dias, a contar desta data. Recife, 24 de março de 84.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um; a tratar na secretaria da mesma Santa Casa.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado são convidados os Illms. Srs. Fonseca Irmãos & C., Henry Forster & C., J. A. D. de Figueiredo, José de Araujo Veiga & C., Ferreira da Costa & Cascão, Pereira Carneiro & C., Joaquim Duarte Simões & C., Baptista & Alves, Azevedo & Maia, José Lopes Ferreira Maia, A. P. da Cunha, Mendes Lima & C., Adolpho & C., Araujo Castro & C., e Ferreira Rocha & C., credores do espolio de Manoel Lopes de Azevedo Maia, afim de apresentarem justificação regular de seus creditos para poderem ser attendidos, devendo fazel-o no praso de 30 dias, contados d'esta data.

— Por este consulado são convidados os Illms. Srs. Victorino de Almeida Rabello, José Bernardo da Cunha, Antonio Dias da Silva e Antonio Theodoro de Albuquerque, credores do espolio do subdito portuguez Jacintho de Souza e Mello, afim de apresentarem justificação regular de seus creditos, para poderem ser attendidos, devendo fazel-o no praso de 30 dias, contados d'esta data.

— Por este consulado são convidados os Illms. Srs. José Moreira da Silva, Manoel Gonçalves Villa Verde, José da Silva Salgueiro e Joaquim Gonçalves Villar, credores do espolio do subdito portuguez Joaquim Gonçalves Villa Verde, afim de apresentarem justificação regular de seus creditos, para poderem ser attendidos, devendo-o fazel-o no praso de 30 dias, contados desta data.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 28 de março de 1884.—O chanceller interino,
Agripino R. Nogueira Lima.

Conselho de compras da repartição da Marinha

FORNECIMENTO DE BONETS DO UNIFORME E CALÇADO PARA A COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS DESTA PROVINCIA.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão, inspector d'este Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que em execução do Aviso do Ministerio da Marinha sob n. 1,919 de 17 de junho de 1883, no dia 2 de abril proximo vindouro, as 11 horas da manhã contrata-se em conselho a vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, para o presente semestre que terminará em 30 de junho proximo futuro, o fornecimento de bonets de uniforme e calçado, para a companhia acima referida.

As amostras do bonet e calçado acham-se desde já expostas nesta secretaria.

Fornecimento para a Companhia de Aprendizes Marinheiros a saber:
Bonets de uniforme, 1.
Calçado, par.

Condições

1ª Os artigos ficarão sujeitos a approvação do perito que for designado para examinal-os.

2ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos artigos no caso de demora nas entregas; e a de vinte por cento no de falta de entrega ou regeição por má qualidade, indemnisando nesse caso a Fazenda Nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os porque forem comprados os artigos não fornecidos ou regeitados; salvo, porém, se esses forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contratada.

3ª O pagamento da importancia do fornecimento será feito pela Thesouraria de Fazenda d'esta provincia, a vista dos documentos que obtiverem os fornecedores e depois de satisfeito o sello provincial.

4ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais sessenta dias de supprimento, além do praso estipulado, no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste conforme o aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 janeiro do corrente anno.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare por extenso, sem claro algum, emendas ou entrelinhas, o preço de cada genero.

2ª Não será aceita a proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o praso para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto, no praso de tres dias, contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3ª Nenhuma proposta será recebida depois de aberta a sessão.

Secretaria do inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 27 de março de 1884.

O secretario.
Antonio da Silva Azevedo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector, e para cumprimento do art. 15 das instituições annexas ao decreto n. 7381 de 19 de julho de 1879, são convidados os possuidores dos titulos do emprestimo de 50,000:000$ a virem a esta Thesouraria até o ultimo do corrente mez, com seus cumpons por ordem de numeração e acompanhados de uma declaração assignada pelo possuidor ou portador dos referidos titulos, afim de ter lugar o pagamento dos respectivos juros, de accordo com o citado artigo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 24 de março de 1884.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

Sociedade Nucleo Recreativo Familiar

Pelo presente convida-se aos senhores socios para uma assembléa geral; que terá lugar no dia 31 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, na travessa do Prata n. 7, 1º andur. Recife, 28 de março de 1884.—O 2º secretario,
Tude de Mendonça.

Devoção de N. S. das Mercês, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar

De ordem do irmão presidente, convido aos nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, para, encorporados, acompanharmos a procissão de encontro, que tem de sahir da igreja da Santa Cruz.

Consistorio da devoção, 28 de março de 84.

João Pedro dos Santos Cruz,
Secretario.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico a quem interessar possa, que na sessão de 2 de abril proximo irão em hasta publica os alugueis das casas ns. 10, 12, 14, 16, 17, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 34, que não foram arrematados no tempo competente.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de março de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
P. G. de Ratis e Silva,
Secretario.

Great Western of Brasil Railway

A estação do Arraial para passageiros e bagagens será aberta no 1º de abril do corrente anno e regulada pelas tabellas seguintes:

Os preços do Recife — Arraial ao Interior	Classe		Recife ...... Encruzilhada — Arraial ao	
Passageiros	1ª classe	Ida	600	300
	1ª classe	Ida e volta	800	400
	2ª classe	Ida	400	200
	2ª classe	Ida e volta	600	300
	3ª classe	Ida	300	160
	3ª classe	Ida e volta	400	200
Bagagens	Os preços de Camaragibe			

HORARIO

	PARA O INTERIOR			DO INTERIOR		
	Dias uteis		Domingo	Dias uteis		Domingo
	M.	T.	M.	M.	T.	T.
Arraial...	7.55	2.41	9	9.42	5.32	5.29

Recife, 24 de março de 1884.

J. H. Conolly,
Superintendente interino.

Veneravel Irmandade DE Sant'Anna da igreja de Santa Cruz

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consitorio domingo 30 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão de encontro do Senhor, que tem de sahir d'esta igreja para a qual tivemos convite da Veneravel Confraria do Senher Bom Jesus da Via Sacra.

Consistorio da Irmandade de Sant'Anna, em 28 de março de 1884.

O secretario,
Antonio Alves Villela.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente desta associação, são convidados seus associados para a reunião que deve ter lugar no dia 31 do corrente, na séde da mesma, ás 9 horas da manhã, afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas, e ser feita a leitura do relatorio da actual directoria, conforme preceitua o art. 29 dos estatutos.

Associação Commercial Agrscola de Pernambuco, aos 24 de março de 84.—O 1º secretario,
Antonio N. Ferreira Coimbra.

Ministerio da Marinha
Repartição de pharóes

Aviso aos navegantes
PHAROL DO RECIFE
Provincia de Pernambuco
Brasil
Alteração no caracter da luz
(2ª de 1884)

Precisando de concerto o machinismo de rotação do apparelho de luz do pharol do Recife, da barra da capital da provincia de Pernambuco, avisa-se que a respectiva luz se conservará fixa desde o dia 1º de abril proximo vindouro até o dia 20 do mesmo mez. Repartição de pharóes, Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1884.

Pedro Benjamin de Cerqueira Lima,
Capitão de fragata, director geral.

Conforme.—Capitania do porto de Pernambuco, 26 de março de 84.—O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Aviso aos navegantes

Atalaia da barra do Aracajú

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão capitão do porto desta provincia, faço publico para os devidos effeitos, que por telegramma recebido hoje pelo capitão do porto de Alagoas, consta haver sido distruida por incendio a atalaia da barra do Aracajú, e não existindo mais o pharolete, serão os signaes feitos em um mastro.

Capitania do porto de Pernambuco, 28 de março de 84.—O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Bilhetes de passagens

Para ultimar-se o resgate dos bilhetes de passageiros d'esta companhia, ainda em circulação, roga-se aos possuidorse dos mesmos se sirvam de trazel-os ao troco por dinheiro no escriptorio d'esta companhia a rua do Barão do Triumpho, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Continuam, outrosim, a serem os mesmos bilhetes recebidos nos carros em pagamento de passagens.

Março, 13 de 1884.

G. A. Schmidt,
Gerente.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer
Ville de Maceió

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa ,em aproveitar-se dos ditos vapores ,tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42 - RUA DO COMMERCIO - 42
(Entrada pela rua do Torres)

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL
O vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

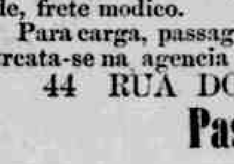

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de abril e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores treata-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$[illegible]
Victoria	81$000	27$[illegible]
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR
Advance

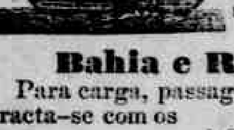

Espera-se de New-Port News até o dia 18 de abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O VAPOR
Reliance

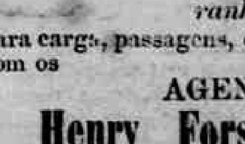

E' esperado dos portos do sul no dia 14 de abril, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Receberá nesta viagem carga para o Maranhão

Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Guadiana

É esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Bordeaux	..	4	-
"	Vigo	27	.	.
"	Lisbôa	29	.	[illegible]
"	S. Vicente	*	*	[illegible]
"	Pernambuco	10	19	[illegible]
"	Maceió	11	--	-
"	Bahia	12	..	[illegible]
"	Rio de Janeiro	15	25	[illegible]
"	Santos	..	27	[illegible]
"	Montevidéo	21	2	-
"	Buenos-Ayres	23	4	-
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	-
"	Montevidéo	6	17	[illegible]
"	Santos	.	..	[illegible]
"	Rio de Janeiro	.	24	[illegible]
Chegada	Bahia	.	27	[illegible]
"	Maceió	.	28	-
"	Pernambuco	.	29	[illegible]
"	S. Vicente	.	.	[illegible]
"	Lisboa	.	11	[illegible]
"	Vigo	.	13	-
"	Southampton	.	15	[illegible]

* Só tocará para tomar carvão.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR
Sergipe
Commandante J. J. Coelho

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de abril e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7—*Rua do Vigario*—7
Domingos Alves Matheus

COMPAGNIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete
Senegal
Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 5 de abril, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pará

A barca brasileira *D. Clara* segue com brevidade. Recebe o resto de carga a frete barato; a tratar no escriptorio de Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 24.

Para a Ilha de S. Miguel

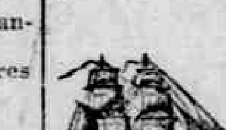

Segue no dia 2 do mez de abril o patacho portuguez *Agnes* [illegible]. Póde receber alguma carga a frete; a tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 22.

Pará

Para o porto acima segue a barca portugueza *Minho*, recebendo carga a modico frete; a tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Araucania

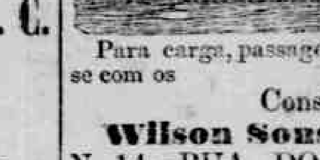

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de abril, seguindo depois da demora do costume para a Europa.

Para carga, passagens e encommendas, tractase com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

O vapor
Britannia

Espera-se da Europa até o dia 1[illegible] de abrril e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO N.—14

LEILÕES

Ultimo leilão definitivo

De dous bilhares novos

Da armação envidraçada, balcão e 2 optimos fiteiros de amarello, encanamento de gaz do estabelecimento.

N. 8 da rua da Imperatriz

Terça-feira 1 de abril
ÁS 11 HORAS EM PONTO

A armação indicada presta-se a qualquer genero de negocio e garante-se as chaves ao comprador.

N'essa occasião se venderá alguns moveis, louça, vidros e fazendas.

Jor intervenção do
Agente Britto

Leilão

De fazendas e miudezas, limpas e avariadas

Terça-feira 1 de abril
AGENTE PINTO
ás 11 horas em ponto
Rua do Bom Jesus n. 43
Por occasião do leilão de predios e terrenos.

2.º e ultimo leilão

Em continuação
De ricos objectos de marmore e alabastro

Constando de
Lindos jarros de varios feitios, jardineiras, ga-

MUTILADO

ILEGÍVEL

por de cavallos, fructeiras, caixinhas com ricos de..anhos, diversas fructas e muitas outras novidades proprias enfeites de mesa e escriptorio.

Terça-feira, 1 de abril

A's 11 horas

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM-JESUS N. 51

Ao correr do martello

O agente Gusmão fará leilão dos objectos acima mencionados os quaes estão expostos no referido armazem para serem vendidos sem reserva de preço.

Leilão

Da caixa marca NE & C. n. 96 com cerca de 2,932 duzias de carriteis com linha branca descarregada de bordo do vapor inglez *Commander* com avaria d'agua do mar.

Terça-feira 1 de abril

A's 11 horas

AGENTE PINTO

Rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

De predios

A saber :

Uma casa terrea da rua de Santa Rita n. 2.
Uma dita na mesma rua n. 4.
Uma dita na mesma rua n. 6.
Uma dita na mesma rua n. 29.
Uma dita na rua do Coronel Suassuna n. 197.
Uma parte de 1:500$000 no sobrado de 1 andar e sotão da rua de Santa Rita n. 17 (largo do Mercado), tendo sido o predio avaliado em 12:000$.

Terça-feira 1 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43.

Por occasião do leilão de outros predios e fazendas avariadas.

Leilão

De uma casa terrea á rua do coronel Suassuna n. 7, em chão proprio, occupada com refinação.

Um terreno á rua do Conde da Boa-Vista, junto a casa n. 82, com 41 palmos de frente e 300 de fundo, tendo já edificado 2 quartos e 1 latrina.

Um dito á rua do Progresso, freguezia da Boa-Vista, com 40 palmos de frente e 500 de fundo, tendo no centro 6 mei'aguas de pedra e cal, edificadas ha pouco tempo.

Terça-feira, 1 de abril

A's 11 horas em ponto

Agente Pinto

A' rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

Dos moveis e mais objectos existentes no armazem da rua Duque de Caxias n. 29, pertencentes ao espolio de André Joaquim de Azevedo.

Constando de mobilias de junco, ditas de jacarandá, dita de páo carga, duzias de cadeiras de junco, camas francezas, guarda-vestidos, guarda-louça, toilettes e lavatorios de jacarandá, estantes para musicas, 1 rica secretaria de jacarandá, lavatorios, bidets, aparadores de amarello, cadeiras para piano, ditas para crianças, commodas e meias ditas de amarello, retretes, quartinheiras, quadros, cupolas para cama, mesas de pinho, vidros para dunquerques, ditos para espelhos, prateleiras, bancas para trabalho, ferramentas, madeiras, 1 cofre prova de fogo, e outros muitos objectos e utensilios da dita loja.

Quarta-feira 2 de abril

A's 11 horas

A' rua Duque de Caxias n. 29

O agente Martins fará leilão do estabelecimento acima por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial de orphãos e a requerimento da viuva meeira inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido André Joaquim de Azevedo.

Leilão

De uma carroça de duas rodas, quasi nova e um cavallo

Quarta-feira 2 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Marquez de Olinda n. 10

Em continuação

O mesmo agente venderá diversos moveis novos e usados, constando de mobilias, guarda-vestidos, guarda-louça, 50 caixinhas com phosphoros, 20 peças de riscados de algodão e muitos outros objectos, que estarão patentes aos compradores.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana

Leilão

Do 2° e ultimo lote de 350 saccos com superior farinha de mandioca.

Quarta-feira, 2 de abril

A's 11 horas em ponto

No caes da Companhia Pernambucana, trapiche do Sr. Rocha

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer das saccas com a farinha acima mencionada, em um ou mais lotes e á vontade dos Srs. compradores.

Agente Burlamaqui

Leilão

De um importante sobrado de azulejo na ladeira do ...ro, em Olinda, n. 34, onde funcciona um collegio.

Quinta-feira 3 de abril

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, bastantemente autorisado, levará a leilão o importante predio acima, bastante grande, com os seguintes commodos: 3 salas, 6 quartos e cozinha fóra, quintal murado e com excellente jardim ao lado e portão de ferro, rendendo annualmente 500$000.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar dito sobrado.

AVISOS DIVERSOS

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Collegio, na freguezia da Luz, distante uma legoa da estação de Timma, e tambem vende-se a safra creada para mais de 2,000 pães. O motivo que força o rendeiro a fazer tal negocio é estar passando muito mal de saúde. O engenho tem proporções para safrejar mais de 3,000 pães annualmente, o melhor de assucar quanto é possivel: quem pretender tal negocio, dirija-se ao mesmo engenho, que achará com quem tratar.

— AMA que compre, precisa-se á rua do Sebo n. 20.

Attenção

João Paes d'Oliveira pede a todos os seus devedores o favor de saldarem suas contas até o fim do corrente mez, do contrario publicará seus nomes, e em seguida procederá á cobrança judicial.

Casa e Sitio

Aluga-se por preço modico uma excellente casa com sitio, na estrada nova de Beberibe, perto da estação da Encruzilhada : a tratar na rua do Imperador n. 42, cartorio, ou na rua do Barão de S. Borja n. 47.

Delmira C, Sant'Anna

Florista

Prepara com esmero e asseio qualquer encommenda concernente á sua profissão, como sejam bouquets para noivos, bordados a ouro e canutilho, flores artificiaes, bolços para baptisados e casamentos, variados trabalhos em cera, etc.

Rua do Barão da Victoria n. 40, 1° andar

PERNAMBUCO

Aluga-se por barato

O 1°, 2°, 3° e 4° andares do sobrado á rua de Brum n. 84, todos reparados e pintados de novo, com bastantes commodos para familia ; a tratar em qualquer dos andares, á rua laraga do Rosario numero 34.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua ; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 2° andar.

— Aluga-se a casa n. 7 C, na 3ª travessa do Principe, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba ; a tratar na rua do Atalho n. 7, oitão da caixa d'agua.

— Precisa-se de um criado ; a tractar na rua da Imperatriz n. 15.

Dr. João Thomé da Silva

O major Antonio Bernardo Quinteiro manda celebrar uma missa, ás 8 horas da manhã, do dia 3 de abril, no convento de S. Francisco, por alma do seu finado amigo Dr. João Thomé da Silva ; e para assistil-a convida a Exma. familia do mesmo finado e o seus communs amigos.

Julia Rodrigues dos Santos

José Auguste dos Santos (ausente), Antonio José Rodrigues de Souza, sua mulher, seus filhos e genro, agradecem cordialmente aos seus parentes e amigos que se dignaram assistir as missas que se celebraram pelo eterno descanso d'alma de sua sempre cara e idolatrada esposa, filha, irmã e cunhada, Julia Rodrigues dos Santos ; e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam celebrar no dia 1° de abril (terça-feira) na ordem terceira do Carmo, pelas 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu infeliz passamento, pelo que se confessam eternamente gratos.

Lindolpho Fernandes da Silva Manta

Trigesimo dia de seu passamento

Alexandrina Maria da Silva Manta, Maria Emilia da Silva Manta, Manoel Octaviano da Silva Manta, profundamente pesarosos pelo infausto passamento do seu nunca assás esquecido e chorado filho e irmão, Lindolpho Fernandes da Silva Manta, mandam celebrar missa pelo descanso eterno de sua alma, na igreja do Carmo desta cidade, pelas 7 horas do dia 1° de abril proximo, trigesimo dia do seu fallecimento ; e para este acto de religião e caridade, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem, confessando-se desde já agradecidos.

Ao commercio e a quem possa interessar

Passo a repetir o annuncio abaixo, apesar de se mostrarem muito incommodados com elle os Srs. Mendonça Primo & C., que declarando nada terem que ver com as dividas activas e passivas que a firma Mendonça Filho & Sobrinho teem a liquidar, retem todavia em seu poder os livros e todos os papeis relativos a esta ! Tenham paciencia, é preciso que ninguem se engane ; lá vai o annuncio :

Aos devedores de Mendonça Filho & Sobrinho

O abaixo assignado faz sciente aos devedores da firma Mendonça Filho & Sobrinho, da qual faz parte e que ainda não foi liquidada, que nem a firma Mendonça Primo & C., nem o Sr. José Gonçalves Moreira de Mendonça, estão autorisados a receber as dividas activas daquella, pelo que terá de repetir ou pagar segunda vez o que o fizer a algum daquelles senhores. Recife, 26 de março de 1884.

José Joaquim Pereira de Mendonça Filho.

— Para evitar enganos, o abaixo assignado declara que não tem parte directa nem indirecta com o annuncio inserto no Diario de hontem, com a epigraphe—E' com o fiscal de S. José.—Recife, 29 de março de 84.

Francisco J. F. Marcos.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras, doutrina christã, francez, musica, piano, arithmetica, flores de couro e madeira, dirija-se á rua do Conde d'Eu, outr'ora Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende um remedio para febres, rheumatismo e tosse. Tambem se precisa de uma senhora para fazer companhia em casa de pouca familia, que preste alguns serviços, dando-se casa, comida e o tratamento bom, dando fiador de sua conducta. Tambem se toma uma orphã de 14 á 16 annos, de boa indole, e se promette o tratamento de caridade.

— A Exma. Sra. D. Felismina Virginia de Andrade tem uma carta para lhe ser entregue, no escriptorio deste *Diario*.

— Aluga-se a casa com sitio todo murado, na travessa da Ponte de Uchoa n. 12, com commodos para familia e perto da estação da Jaqueira ; a tratar junto do mesmo sitio, ou na rua Duque de Caxias n. 30, padaria, ou no 2° andar.

Pulseira

Quem tiver achado uma pulseira de ouro, desde a rua do Barão da Victoria, até ao arco da Conceição, póde entregal-a á rua de Rangel n. 67, que se gratifica.

Apolices

Compra-se apolices geraes ou provinciaes ; na rua do Imperador n. 46, 1° andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria, dando fiador de sua conducta : no Caminho Novo n. 91.

Relogio

Na entrada da igreja do Corpo Santo, ao recolher a procissão do Senhor dos Passos, desappareceu da algibeira do dono o relogio de ouro n. 40115, author Roskell : alguem que o tenha, queira restituil-o, mediante 100$, estando perfeito, mandando entregal-o á rua do Bom Jesus numero 3.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de duas pessoas ; na rua do Imperador n. 39, 2° andar, entrada pela travessa do Marquez do Recife.

Paris, 30, rue Vivienne.

CHABLE MEDECIN SPÉCIAL DES DOENÇAS SECRETAS E DARTROSAS

Consultas no 1 andar, de 1 á 5 horas.

DEPURATIF DU SANG — 50,000 DOENÇAS DE ... Ulceras Venereas Curadas pelo Xarope Depurativo D' CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do D' CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Fraquezas do Canal com esses os Fluxos Brancos das senhoras.

Sirop du D' FORGET — Cura : os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. E' o melhor Xarope conhecido.

XAROPE de BUCHU do D°R ADEL

CONTRA TODAS AS MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS

CHOCOLAT MENIER de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES! pelo emprego do ELIXIR DENTIFRICIO DOS RR. PP. BENEDICTINS da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)

Dom MAGUELONNE, Prior

Duas Medalhas de Ouro, Exposição de Bruxelles 1880 as mais altas Recompensas.

INVENTADO NO ANNO 1373 PELO PRIOR Pierre BOURSAUD

Agente geral : SEGUIN, 3, rua Huguerie, Bordeaux

E nas casas de todos os Perfumeiros, Pharmaceuticos, Droguistas & Negociantes.

HEMORRHOIDAS Fissuras do Anos

Allivio immediato e Cura com a POMADA ROYER

PHARMACEUTICO

Rua Saint-Martin, 225, PARIS.

Depositarios em Pernambuco : FRAN°° M. DA SILVA & C°.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO : PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a MARCA DA COMP. DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casas de PARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio ; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo em Quina E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este Oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo D° DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulose.

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco : Fran°° M. da SILVA e C° e nas principaes Pharmacias.

VERDADEIRAS PILULAS do D° BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes :

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar Anemia, Chlorose (Côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas*.

Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do D° DOUBLE :

«Fazem 35 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas *Pilulas de Blaud* vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.»

D° DOUBLE

Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Emfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem. BLAUD

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

PARIS, rua Payenne, 8.—*Pernambuco* : FRAN°° M. da SILVA & C°, e nas principaes Pharmacias.

PEPTONA DEFRESNE — A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO COM PEPTONA

(Carne assimilavel)

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.

DEFRESNE : Fornecedor dos Hospitaes, Paris, Autor da Pancreatina

E todas as Pharmacias

Photo F. M. da SILVA & C°

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do FERRO BRAVAIS

Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com as molestias.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

VICHY

Administração : PARIZ, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio ; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

A venda em casa de Sulzer & Koechlin, rua da Cadeia n. 36.

D. Amelia Maria da Silva

residente em Lisboa, achando-se viuva, deseja ter em sua companhia, para administrar seus bons, a seu pai Manoel Jaquim de Paula e Silva, o qual veio para Pernambuco no anno de 1858. Tendo deixado-a em tenra idade nunca mais recebeu noticias suas, apesar de ter sempre procurado por pessoas que o conheceram em Lisboa. Roga pois a bondade de quem souber o lugar onde elle reside de obsequiosamente, informar aos Srs. Joseph Krause & C., negociantes desta praça.

Polvora

Polvora propria para quebrar pedras ; a tratar no caes 22 de novembro, armazem da bola amarella n. 36.

AGUA SALLES — ACABARAM-SE OS CABELLOS BRANCOS

Com esta Agua maravilhosa, progressiva ou instantanea, póde a propria pessôa, restituir para sempre, sem alteração, aos Cabellos e Barba a Côr primitiva com uma ou duas applicações sem lavagem nem preparo algum.— *Resultado garantido por mais de 30 annos de successo sempre crescente.*

CASA SALLÈS FUNDADA EM 1850

J. Moneghetti Succ° de Emile Sallès fils, 73, r. Turbigo, PARIS

Deposito em Pernambuco : Fr°° M. da Silva & C° e nas pc. Perf°.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo Pó do D° Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

Verdadeiro Purgativo LE ROY

Liquido ou em Pilulas

E o remedio mais antigo e o mais universalmente empregado contra todas as molestias epidemicas ou outras, causadas pela alteração dos humores.

Se prepara exclusivamente na Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY Rua de Seine, 51, em Paris

Parabens á provincia

Não foi sem proveito a apresentação que fizemos do nome do illustrado Dr. Fabio para deputado geral, por quanto acabamos de saber que a Exma. Sra. D. Joaquina Barbada, influencia de Ouricury, tem tomado a peito essa candidatura, bem como que já mandou imprimir circulares para distribuir pelos eleitores daquelle circulo. Se o Dr. Fabio sahir victorioso (o que é de esperar com tão boa madrinha) em parte deverá agradecer a nossa lembrança e a influencia de sua protectora, pela posição que tem na familia, que se acha altamente collocada, da qual o Sr. doutor é um dos dignos membros. Desde já damos ao Sr. doutor nossos parabens.

— Offerece-se uma senhora viuva, que tem uma neta de 14 annos, para auxiliar os trabalhos de uma casa de familia ; quem quizer utilisar-se do seu prestimo, queira annunciar para ser procurado.

Aluga-se

Aluga-se a casa n. 15 da rua dos Coelhos, faz esquina para o cáes de Capibaribe, tem no andar terreo : 2 grandes salas, 6 quartos, cozinha fóra, quintal com telheiro para animaes, boa cacimba, quarto com apparelho para despejos, sotão com janellas em todo o oitão, pelo que a torna muito ventilada, portão ao lado para grande quintal murado, proprio para jardim e horta : esta casa acaba seu proprietario de renovar toda a frente (segundo as posturas) pelo que a torna agradavel. Os Srs. pretendentes queiram dirigir-se ao pateo do Carmo, Casa de Banhos.

Que maná !!!

O hotel Lisboense abre-se sabbado 29, para os amigos que gostam dos bons petiscos e da boa pinga. O proprietario deste estabelecimento aceita assignantes e se encarrega tambem de mandar levar comida aos mesmos que não poderem vir ao hotel. Garante promptidão, asseio e preços commodos : na rua larga do Rosario n. 12.

Costureiras

Precisa-se na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

LEITE NATURAL (SEIVA) DE ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

Recebemos do interior da provincia, (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite de alveloz* ; portanto, podemos garantir que é colhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, Rua larga do Rosario—Pernambuco

Aos Srs. padeiros

Participam A. A. de Lemos & C., que desde o dia 27 do corrente em diante, terão á venda todos os dias em sua nova fabrica de cerveja *Phenix*, á rua da Florentina n. 15, bom fermento, para o fabrico de pão e por preço sem competencia de alguem.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica para fazendas ; a tratar na rua Duque de Caxias numero 52.

--- Offerece-se uma moça de boa conducta para acompanhar qualquer familia ou pessoa que tenha de retirar-se para outra provincia : quem precisar dirija-se á rua de S. Jorge n. 111.

Ama

Precisa-se de uma para casa de homem solteiro : rua do Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas.

Aluga-se

Uma casa terrea com sotão, grandes commódos, dependencias e agua encanada, na rua do Paysandú; a tratar na rua do Vigario n. 31.

N. 2:000,000 rs.

Pede-se ao Sr. João Baptista Ferreira que venha restituir o que Vmc. d'aqui levou para o engenho Gaipió, e não o fazendo se dirá o que é.

Attenção

Aos pais de familia

Uma moça ensinando primeiras lettras, offerece os seus prestimos na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, 1° andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 annos, para taverna ; na rua Duque de Caxias numero 2.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica ou sem ella, para molhados ; a tratar na Graça (Capunga) n. 3.

E' com o fiscal de S. José

Pergunta-se porque razão a taverna da rua da Concordia n. 68 não se fecha nos domingos, e só se fecha as 10 e 11 horas da noite, vendendo vinho e canna? Será porque deu alviçaras ?

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES

PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.—3 Rua do Commercio—N.—3

A venda em todos as boticas e drogarias.

PARIS HOTEL BRÉSILIEN

3—RUE RICHER—3

Paulo Cohen, o seu proprietario, tem a honra de informar aos seus numerosos amigos e freguezes, que continúa a fazer reformas e melhoramentos no seu estabelecimento, afim de agradar e satisfazer sua freguezia.

FALLA-SE PORTUGUEZ

Ama

Precisa-se de uma bôa cosinheira : á rua da Imperatriz n. 15.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar para pequena familia, e que dê fiador de sua conducta. A tratar na rua de Pedro Affonso n. 6, armazem xarque.

Será verdade ?

Que os irmãos da Irmandade das Almas do Corpo Santo pretendam vender a capucha o patrimonio dessa Irmandade ? ! Não *acreditamos* porque conhecendo os caracteres dos irmãos que constituem a briosa mesa regedora fazemos-lhe a devida justiça.

As almas do purgatorio.

Ao commercio e a quem interessar

Em contestação ao annuncio inserto no *Diario* de hontem, sob a epigraphe — aos devedores de Mendonça Filho & Sobrinho — declaramos que nada temos que ver com as dividas activas e passivas que aquella firma tem a liquidar, visto não sermos solidarios pelos compromissos e actos da mesma ; prevenimos porém ás pessoas que nos devem, que o unico legalmente habilitado a effectuar qualquer cobrança, é nosso socio Manoel Mendonça e não o Sr. Mendonça Filho, como fez ha pouco tempo, cobrando de um nosso devedor que mora no Recife, segundo consta de um recibo em nosso poder, passado pelo referido senhor. Tambem prevenimos aos nossos devedores que não confundam a firma de — Mendonça Filho & Sobrinho — com a dos infra-escriptos. Recife, 28 de março de 1884.

Mendonça Primo & C.

Manoel do Nascimento Silva

1° anniversario do seu passamento

Felismina Ludovina da Silva, Leopoldina Ludovina do Nascimento Couto e Eufrosino Rodrigues do Couto, feridos do mais doloroso sentimento, convidam aos parentes e amigos de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro, Manoel do Nascimento Silva, para assistirem as missas que por alma do mesmo terão lugar terça-feira 1° de abril, na igreja de N. S. do Terço, ás 7 horas, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos.

Aluga-se o 2.° andar do sobrado a rua do Imperador n. 79, a tratar na thesouraria das loterias rua do Barão da Victoria n. 14.

— Precisa-se de um feitor ; a tractar á rua da Madre de Deus n. 38.

— AMA para cosinhar ; precisa-se na rua da Imperatriz n. 78, 1° andar.

Assistente examinada

Ignez Maria das Virgens, reside na travessa dos Expostos n. 14.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda de sitio ; a tratar no Cajueiro, sitio n. 4, das 6 ás 8 horas da manhã.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de taverna ; a tractar na rua da Florentina n. 4.

Attenção

Compra-se, vende-se ou troca-se passaros ; á rua Larga do Rosario n. 6.

— Precisa-se de uma engommadeira : á rua do Duque de Caxias n. 95.

Ama

Precisa-se, para casa de pouca familia, de uma ama para todo o serviço; paga-se bem : rua do Visconde de Goyanna n. 76.

Para escriptorio

Precisa-se de um ajudante de guarda livros que tenha as necessarias habilitações : á tractar á rua da Cruz n. 14.

— Pede-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, que responda as cartas que se lhe tem dirigido, na rua dos Martyrios n. 148.

ILEGÍVEL

SEDAS PRETAS
SUPERIORES
A PREÇO SEM COMPETENCIA
NO
LOUVRE
20 A--Rua 1.° de Março--20 A

Superiores gorgorões de seda preta, de 1$800 a 7$000.
Cachemiras, pretas e de lã pura, de 1$200 a 2$500, o covado.
Véos, mantilhas, filós e outros artigos proprios para os actos da quaresma.
Sendo a compra feita em peças e de 100$000 para cima fazemos o desconto de 13 por cento.

CASA DE CONFIANÇA
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

CONVITE
JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE — CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

PHARMACIA LEVY
ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER
Medicamentos para molestias do peito
XAROPE DE JARAMACARU' E JUCA'
PREPARADO POR
JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT
Deposito em casa dos proprietarios
J. C. LEVY & C.
N. 25—Rua do Barão da Victoria—N. 25

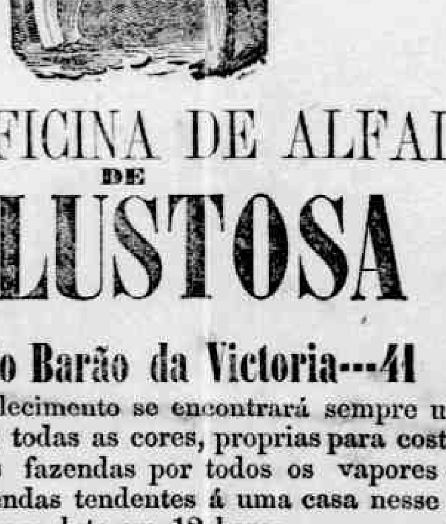

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41---Rua do Barão da Victoria---41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento ; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calçascomcebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.
Apromta-se costumes para luto em 12 horas.
Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41---Rua do Barão da Victoria---41
RECIFE

PHARMACIA LEVY
Antiga pharmacia de P. Maurer
25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA
Elixir depurativo regenerador do
SANGUE
Preparado pelo pharmaceutico
JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT
COM
Salsa parrilha, velame, cainana e caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido, fazem-no recommendado para as molestias syphiliticas e impurezas do sangue-

MUTILADO

Com urgencia

Os Srs. abaixo assignados têm cartas a serem entregues em mão propria á rua Duque de Caxias n. 85, loja de fazendas.
João Carlos Cavalcante.
Dr. Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares.
Bernardino de Almeida.
Joaquim Francisco Ramos da Cruz.
Didio Cruz.
Bellarmino da Cunha Rabello (engenho Palha, em Goyanna).
Fructuoso Maia.
Sebastião de Barros Campello (lavrador do engenho Camassari).
Adolpho Cunha.
Arthur Braga.
João de Souza Ribeiro (engenho Ilha das Mercês).
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.

Engenhos para arrendar ou vender

O *Boa Sorte*, uma legua áquem da Victoria, com terras e mattas para safrejar 3 mil pães de assucar annualmente.
O *Goyabeira*, meia legua além da villa de Jaboatão, para 2 mil pães.
O *Cananduba*, uma legua além da mesma villa para 1,500 pães.
O *Mussahiba*, entre dita villa e a estação de S. Lourenço, para mil a 2 mil pães.
Todos moendo com agua, tendo o 1º além d'esta um excellente vapor.
A' tractar com o commendador Barroca, em sua residencia da Magdalena, ou na rua do Imperador n 77, mercearia, ou com suas conhadas na rua da Imperatriz n. 49, 2º andar.

Casa de campo

Aluga-se a casa n. 10 A da estrada da Cruz d'Almas, em Parnameirim, com pequeno sitio, tem 2 salas, 4 quartos e cacimba com boa agua. Trata-se na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

ABRIO-SE
Um salão de modas
13 Rua da Aurora, 1.º andar

Grandes e variados sortimentos de chapéos enfeitados, para senhoras e meninas.

Vestidos a	Accordeons
Corpos a	Jersey
Casacos a	Fœdora
Dito a	Gilet
Colier a	Fœdora
Dito a	Jobot
Dito a	Sarah
Gola	Officier
Espartilhos a	Sultana
Dito para	Meninas
Fitas	Ottomen e setim
Dita	Setim e veludo.

Plumas e egrettas de diversas qualidades e cores.
Flores para chapéos e vestidos.
Bicos de todas as qualidades.
Meias de cores para senhoras e meninas.
Pentes e grampos para cabello.
Vestidos e gola para meninas.

Aviso

Venden-se as casas n. 143, 145, 147, etc.
Os terrenos situados na rua do Conde da Boa-Vista : á tractar na rua do Madre de Deus n. 38.

VENDAS

— Vende-se o sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 72, a casa terrea da mesma rua n. 157 e uma dita na rua do Dique n. 6, todas com bons commodos : á tratar com Damião Pereira dos Santos na rua de Paysandú n. 23, taverna.

Para mimo

No Museu Elegante os encontrarão apreciadores do bom e bello um magnifico sortimento de objectos de electrolate, proprios para mimosear, e tambem colheres para chá e sopa, garfos, copos, taças, tudo do melhor fabricante americano Red Baston : na rua do Barão da Victoria n. 12.

FUMO TURCO VERDADEIRO

J. C. Levy tendo recebido uma pequena quantidade de fumo turco novo em cigarros convida aos seus amigos apreciadores d'este delicioso fumo a chegar em sua casa, na Rua Nova n. 25, 1.º andar e servir-se.

Laranjas de umbigo

No estabelecimento a rua do Cabugá n. 5 A, vende-se laranjas de umbigo de superior qualidade, e recebe-se encommendas para as mesmas, no mesmo estabelecimento.
Vende-se tambem cestinhas para costuras de todas as qualidades e carne de porco de salmoura do Rio Grande do Sul a 640 rs. o kilo.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Economia

O Museu Elegante está liquilando os collarinhos de linho de 8$ a duzia da casa Fenix, por 3$ por estarem um pouco trigueiros ; na rua do Barão da Victoria n. 12.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Santo remedio
Para cura de cancros e ulceras cancerosas

Na rua 1º de março, antiga do Crespo, loja n. 17, tem para vender garrafas, contendo o verdadeiro leite de avelós, remedio este applicado com prodigiosos resultados pelo Dr. Ignacio Alcebiades Velloso. A' elle, antes que se acabe.

Sitio á venda

Vende-se um excellente sitio com 20) e tantos palmos de frente e 600 e tantos de fundo, confronte a estação da casa amarella no Arraial, com uma magnifica casinha e com muitas arvores de fructo. O motivo da venda é unicamente por se ter retirado o proprietario para fóra da provincia; a tratar no largo do Pelourinho n. 5, 1º andar.

LEITE DE ALVELOZ
Conservado pelo processo do pharmaceutico
Véras

Convêm muita cautella na compra do ante-precioso remedio.
PHARMACIA PERNAMBUCANA
Rua do Cabugá n. 11

Fazendas
Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorõos bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores	360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

ANTIGA CASA
Carneiro da Cunha
59 - Rua Duque de Caxias—59

No intuito de bem satisfazer os nossos freguezes achamo-nos actualmente com grande deposito e sortimento de fazendas, tanto de phantasia, como para uso domestico, as quaes vendemos por preços baratissimos.
Dispomos de pessoal para chamados em casa das Exmas. familias.
Lindas baptistas com barra a 240 rs. o covado.
Fustões bordados brancos a 440 rs. o dito.
Setinetas damassés, gostos novos, a 600 e 640 réis.
Ricos padrões em novas popelinas de sêda a 1$200 o dito.
Superior merinó preto, 2 larguras, a 1$200 1$500.
Grós de naple de sêda pura a 2$000 e 2$500 o dito.
Setins pretos e de todas as côres a 1$500 o dito
Popelina branca de sêda a 800 rs. o dito.
Casemiras diagonal a 2$400 e 2$800 o dito.
Leques de pluma, modernos, a 5$000, aproveitem!
Espartilhos de couraça a 5$000.
Pannos de crochets para cadeiras a 1$200, e sofá 2$000.
Guardanapos de linho, superiores, a 3$500 a duzia.
Lenços de sêda com lettras a 3$500 a dita.
Idem brancos de linho em caixinhas a 2$500.
Fichus de côres e pretos a 3$000 um.
Cortinados bordados a 6$500 o par, é barato ;
Saias bordadas, lindas, a 3$500 e 6$000.
Toalhas felpudas para banho a 12$ a duzia
Idem de labyrintho as melhores que teem vindo
Magnificas rêdes da Bahia a preço commodo.
Chales de casemira, com defeito, a 3$000 um.
Flanella preta ingleza para palitots a 3$500 o covado.
Bramante francez, 4 larguras, para lençoes, a 1$000 e 1$400 o metro.
Cobertas de ganga, forradas, a 2
Colchas francezas de côres a 3$000.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000.
Madapolão Bôa-Vista com 24 yards a 6$200 a peça.
Algodões largos 4$000 e 4$500 a dita.
Cortes de meia casemira ingleza fina a 4$500 e 7$000.
E outros muitos artigos que serão lembrados com a presença dos dignos leitores.
Sempre que forem as vendas em grosso, damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS 59

Chegaram
Novas sementes de hortaliças e flores

Vinho verde de Bastos.
Obras de vime, como sejam :
Balaios para compras.
Ditos para papel.
Berços.
Cadeiras.
Açafates.
Costureiros.

A' casa de Poças Mendes & C.
Rua estreita do Rosario n. 9

Venda de sitio

João Machado Soares vende o seu sitio, perto da estação da Mangabeira de Cima, no Arraial ; tem casa de vivenda, sem contestação a mais fresca de todo o arrabalde desta cidade, pela sua elevada situaçao. No sitio ha grande quantidade de arvores de fructo, e nos fundos do mesmo sitio corre um grande riacho, que nunca secca de todo, e onde se póde fazer excellente banheiro ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

Vinhos puros garantidos

Malvasia,
Muscatel,
Maduro,
Porto, superior,
Figueira,
Bordeaux

Vendem
Bourgard & C.

Sardinhas em copos
Superiores
Vendem
BOURGARD C.

Quaresma
O Muzeo Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12

está vendendo por preço modico diversos artigos pretos, como sejam : franjas com e sem vidrilhos, bicos com vidrilhos, luvas de seda, retroz e peilica, e uma infinidade de bicos novos para enfeiar vestidos.

Ataduras de couro

Para livros, papeis e embrulhos, cousa util, a 800 e 1$000 ; no Museu Elegante, á rua do Barão da Victoria n. 12.

Pharmacia e drogaria
25-Rua do Barão da Victoria-25

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

GARANTIA DO CABELLO
USE E VERÁ

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, rua 1.º de Março, n. 9.

UNICO DEPOSITO
Preço 800 réis.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.
Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.
Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:
55 - RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender :
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 33, ha sempre para se vender cravos e flores

Tainhas

novas, marca SS, chegadas ultimamente, vendem á rua da Madre de Deus n. 24
Paiva, Valente & C.

Grosdenaple preto

Encontra-se bom sortimento e por preços muito commodos, na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Taverna

Vende-se a taverna, a rua das Nymphas n. 16 com poucos fundos, a tractar no Caminho Novo n. 87.

Vende-se um cabriolet todo refeito de novo e muito forte. Na rua do Capibaribe n. 10, cocheira do Araujo.

SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40
Loja dos barateiros
DA
BOA-VISTA
VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e	[illegible]
Ditas de casemira de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a	5$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, liza e de listrinhas, a	6$000
Ditos da mesma fazenda forrados, a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas, a	7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a	10$000
Ditos de casemira assetinada a	5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a	6$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000
Seroulas de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$000
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e	1$000

Assim como um grande sortimento de camisas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.
Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Flanella azul
a [illegible]

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista
Vende se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito leve, propria para calças, palitots e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam-se fazer costumes da mesma, sendo palitot sacco a 35$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a [illegible] e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vendem-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000, e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
a 1$200, 1$400, 2$000 e [illegible]

Os Barateiros da Bôa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até [illegible], sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

Enxovaes e [illegible] está vendendo o Museu Elegante por metade de valor : na rua do Barão da Victoria n. 12.

Meias

O Muzeu Elegante vende meias cruas e brancas para crianças de um a tres annos, a 2$500 a duzia, fazenda de 4$500, é baratissimo ; na rua do Barão da Victoria n.12.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão [illegible] 12 jardas [illegible]
Dito [illegible] 20 varas a 4$500 e [illegible]
Dito, fazenda muito encorpada que [illegible] 5$500, 6$000 e [illegible]
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até [illegible]
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóis de um só panno, metro a [illegible]
Dito francez [illegible] largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a [illegible]
Bramante de algodão com 10 palmos de largura [illegible] de um só panno, metro a [illegible]
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro a [illegible]
Cregualhas [illegible] finas [illegible] muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$000 e a vara a [illegible]
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a [illegible]
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a [illegible]
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Appello ao bello sexo

E' bem provavel que chegasse o tempo. O Pedro Antunes & C. desejando sempre que as Exmas. amantes do chic, não deixassem de fazer um vestido preto bem enfeitado pela falta de bonitas franjas e lindas passementeria, grinalda, enfeite moderno e de apurado gosto, até hoje pouco conhecidos n'este mercado; teem a satisfação de prevenir ao sexo amavel! que acabam de receber os enfeites acima indicados. Outrosim, communicam, que como sempre vendem por preços resumidos, por ser casa que promove ao generoso sexo. Ao 63—Rua do Duque de Caxias—Nova Esperança.

Como são bonitas

As meias de seda de côres para as interessantes crianças de 6 a 10 annos, e brancas para senhoras, quem vende?
O Pedro Antunes.—63 rua do Duque de Caxias.

Em continuação

O Pedro Antunes & C. tambem acaba de receber bonitos bicos pretos de seda com vidrilhos, sortimento, largo e estreito. 63—Rua Duque de Caxias.

E' preciso andar a par

Dos cintos modernos que recebeu o Pedro Antunes & C. 63—Rua do Duque de Caxias—Nova Esperança.

O tempo é proprio de resar

Os terços e rosarios, quem vende? O Pedro Antunes & C., e está vendendo muito por ser tempo de quaresma. 63—Rua do Duque de Caxias.

São novos

Variedade em calçado para homens, acabam de receber o Pedro Antunes & C. 63—rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.
Luvas frescas de pellica, branca, preta e de côres. O Pedro Antunes & C. tem. 63—Rua do Duque de Caxias.

Ainda mais pechincha
O Muzeu Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12

está vendendo entremeio e babado bordado, a 400 e 500 rs. a peça com tres varas, preço sem competencia.

ILEGÍVEL

LITTERATURA

JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

3.ª parte

XXI

(Continuação)

Soaram dez horas.

Quasi no mesmo instante abriu-se a porta do salão e o criado annunciou:

— O Sr. conde de Maurienne, o Sr. conde de Violaine, o Sr. Pedro Castora.

— Senhores, disse o marquez dando a mão aos recemchegados não se pode ser mais exacto, obrigado.

Accrescentou:

— Sr. conde de Maurienne e o Sr. Pedro Castora, aos senhores que ainda o não conhecem, tenho a honra de apresentar o Sr. Jacques Grandin, tenente dos hussaros, e o Sr. Raul de Simaise, segundo tenente de spahis.

— O exercito da França e o exercito da Africa representados aqui, disse o conde de Maurienne.

Comprimentaram-se, apertaram-se as mãos.

Depois, emquanto o Sr. de Violaine, dirigia algumas palavras amigaveis a Raul, o Sr. de Maurienne e Pedro Castora comprimentavam a Jacques Grandin, cujo bello procedimento durante a guerra lhes era conhecido.

— Tenho muito prazer em vel-o Sr. Jacques Grandin, disse o Sr. de Maurienne.

— E eu, Sr. conde, honro-me muito em fazer o seu conhecimento, disse o joven.

— Quando puder dispor de uma hora, queira lembrar-se de que me julgarei feliz, recebendo-o em minha casa; a Sra. de Maurienne, que ouviu fallar muito a seu respeito em Vancourt, ficará encantada vendo-o.

— Não esquecerei seu gracioso convite, Sr. conde, e, logo que puder, terei a honra de fazer-lhe uma visita e de apresentar ao mesmo tempo minhas homenagens respeitosas á Sra. condessa de Maurienne.

O conde voltou-se para o marquez:

— Mas não vemos o seu protegido, senhor, o homem por quem minha mulher está enthusiasmada; não vejo, Sr. Lagarde, com tal geito souberam exaltar-me a curiosidade, que estou com pressa de conhecer aquelle ex-selvagem que graças ao senhor, está agora convertido em homem da sociedade.

— Sr. conde, eu estava precisamente dizendo ao Sr. conde de Violaine e ao Sr. de Simaise por que motivo João Féra não está aqui. Para que torne-se deveras um homem de boa sociedade, é necessario que saiba fazer um pouco de tudo. Assim, além das lições que os professores vêm lhe dar aqui, duas ou tres horas são cada dia consagradas a exercicios physicos; um dia é a equitação, n'outro é a esgrima; agora está exercitando-se em atirar de pistola e espingarda; mas não se esquecerá da hora, e antes do meio dia vel-o-hão chegar.

Senhores, continuou o marquez, fazendo-lhes um convite, prometti-lhes uma historia; vou contal-a, tratando de tornal-a tão interessante quanto possivel.

O Sr. de Violaine por duas ou tres vezes teve occasião de ver João Fera quando elle era o selvagem da floresta de Mareille, mas não o conhece mais do que de vista.

O Sr. Jacques Grandin foi para o infeliz selvagem um amigo; mas não conhece melhor que o Sr. de Violaine. Em volta de João Fera é tudo mysterio.

Só eu, senhores, até hoje, graças a pacientes e activas pesquizas, pude dissipar as trevas e penetrar o mysterio.

E' a historia de João Fera uma historia dramatica e sombria que vou contar-lhes.

Apenas, e por certas razões, cuja importancia os senhores hão de apreciar, não nomearei os personagens do drama; afora dous, os senhores terão conhecimento de todos os factos, pois não quero calar nem um.

Devendo ser longa a minha historia, e querendo terminal-a antes de nos pormos a mesa, peço-lhes a permissão de começar immediatamente.

-- Sim, sim, sim.

Todos se assentaram, a excepção do narrador, que ficou de pé, encostado ao marmore da chaminé.

XXII

Vendo que seus ouvintes, com os olhos fitos n'elle, estavam promptos a escutal-o, o marquez tomou a palavra.

Mudando o lugar da scena e transportando-o para a America, elle contou o casamento do Sr. X. com Mlle. X., joven americana de origem ingleza: depois, a volta a França, onde o Sr. X..., muitas vezes millionario, vinha ter com um irmão que elle amava.

Rapidamente, em voz muito commovida, vibrante, referiu todos os factos em sua ordem.

Traçou o quadro do naufragio. Sem nomear o *Temerario*, contou a perda do navio e os que transportava, no numero dos quaes se achava o Sr. X.

Voltando para a França, mostrou o irmão, querendo apoderar-se, não importa porque meios, da fortuna de sua cunhada, depois contou como esta, tendo perdido a razão, fora reclusa, sequestrada em um velho castello em ruinas, onde dera á luz um filho.

Seus ouvintes escutavam-n'o com a maior attenção, frementes, com o peito offegante.

— E' terrivel, é monstruoso! exclamou o conde de Maurienne, não podendo mais conter sua indignação.

— E' o cumulo do horrivel! accrescentou o conde de Violaine.

—Que pensam os senhores de tamanho miseravel? perguntou o conde de Maurienne.

— Não vejo castigo algum bastante para inflingir-lhe, respondeu Pedro Castora.

— Escutem até o fim, senhores, escutem, proseguiu o marquez.

E, no meio de interrupções cada vez mais frequentes, continuou e acabou sua historia. Omittiu sómente, e isto com intenção, o nome de Carlos Chevry e Zelima. As suas ultimas palavras succedeu um silencio lugubre. O conde Maurienne rompeu-o:

— Sr. Lagarde, disse elle, o senhor nos pediu nossa amizade para o seu protegido; depois do que acabamos de saber, ella lhe está adquirida para sempre. De certo, comprehendemos que o senhor tenha-se interessado por aquella infeliz victima de um miseravel, para o qual, como dizia-o ha pouco o Sr. Pedro Castora, não existe castigo bastante terrivel. O senhor dá-me licença para dirigir-lhe algumas perguntas?

— Pois não, Sr. conde.

— O homem que commetteu estes crimes sem nome ainda é vivo?

— E', Sr. conde.

— O protector de João Fera será tambem seu vingador?

— Talvez.

— A fortuna de seu pai ser-lhe-ha restituida?

— Espero que sim, Sr. conde.

— O senhor conhece seu nome; porque elle não usa d'elle?

— Porque julguei dever esperar. Mas depois d'amanhã á noite, Sr. conde, o nome do meu protegido echoará no salão do Sr. Pedro Castora.

— Senhores, disse o brasileiro, permittam-me que aproveite este momento, depois das palavras do Sr. Lagarde, para pedir-lhes o obsequio de aceitar o convite que tenho a honra de fazer aos senhores todos para que venham jantar commigo, sabbado, ás 7 horas.

O convite foi unanimemente aceito.

(Continúa)

DISCURSO PROFERIDO PELO PROFESSOR AUGUSTO JOSÉ MAURICIO WANDERLEY, ORADOR DO GREMIO DOS PROFESSORES PRIMARIOS, EM SUA SESSÃO ANNIVERSARIA, AOS 25 DE MARÇO DE 1884.

Illm. Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica. — Exmas. Sras. — Mui distinctos cavalheiros — Ainda uma vez o dever me impelle a dirigir-vos a palavra no dia de hoje, em que o Gremio dos Professores Primarios commemora o 6º anniversario de sua inauguração official, facto este que enche de expansivo jubilo e constitue uma verdadeira gloria áquelles que tiveram a feliz idéa de sua instituição.

Ha sessenta annos hoje, que na capital d'este vasto imperio, no auge de patriotico enthusiasmo e de ruidosas festas, foi jurada a Constituição, ou lei fundamental porque se rege a grande sociedade brasileira.

Um dos artigos d'essa liberal e bem elaborada constituição decreta que a instrucção primaria será gratuita, — mantendo o governo para isso as necessarias escolas; e estas de facto se foram instituindo e continuam a sel-o, em observancia ao preceito constitucional; mas não ainda como já o devia ser, quér em relação ao tempo decorrido, quér em relação á numerosa população d'este immenso paiz.

Muito se nos offerece a dizer sobre o enunciado n'esta nossa ultima asserção; porém entendo não dever cançar vossas benevolas attenções, apresentando-vos uma dissertação, em vez de um discurso commemorativo da inauguração de uma sociedade; pelo que cingir-me-hei restrictamente ao assumpto que proporcionou hoje a congregação aqui d'este respeitavel auditorio.

Senhores. — Instruir e educar o povo é e deve ser o principal cuidado do governo de qualquer nação que deseja ser grande e potente: não d'essa grandeza e potencia, adquiridas pelas sanguinarias conquistas á força das armas, e de que tanto se vangloriavam os antigos povos; mas sim, conquistadas pela força da intelligencia, manifestadas nos diversos ramos das sciencias, artes e industrias.

A civilisação moderna, que em seu carro triumphal corre pressurosa para o maximo aperfeiçoamento da humanidade em geral, encaminhando-a para uma unificação universal, tende a lançar no eterno abysmo do esquecimento as ignobeis e caducas antigualhas, incendiando as com seu luminoso facho, fazendo renascer, qual outra Phenix, a evolutiva transmutação social, tendo por tropheo e brazão o grandioso lemma — *liberdade, igualdade e fraternidade*.

Senhores e escravos, nobres e plebeus, alliados e inimigos, tudo vai a desapparecer, porque no codigo universal da civilisação moderna será escripto em caracteres indeleveis que — todos os homens são — livres, iguaes e irmãos, — tirando d'ahi como corollario, — que da liberdade nasce a igualdade e d'esta a fraternidade.

Os factos o vão claramente mostrando.

Dentre as veredas por que devia dirigir-se a civilisação para alcançar esse *desideratum*, era da instrucção a unica por onde mais prompta e brevemente poderia chegar: encetou-a e de certo já vai bom caminho, colhendo dia por dia, avantajados resultados.

Sim, senhores, só a instrucção poderia ministrar-lhe todos os dados precisos para solução d'esse extraordinario problema.

Trabalhar, pois, na causa da instrucção é cooperar para a grande cruzada em que esforçadamente se empenha a moderna civilisação.

Nós, os professores primarios, soldados do primeiro corpo do exercito, destinado a occupar a vanguarda no grande combate a ferir-se, ao ouvir o clangor dos clarins que davam o signal de sentido, corremos a postos.

Dispersos, cada um em sua barraca, e em differentes pontos, ao toque de reunir, dirigimo-nos pressurosos a formar nossa legião que se denomina Gremio dos Professores Primarios, — e aqui estabelecemos nosso quartel-general.

Ha [illegible] annos hoje que fizemos nossa primeira revista em grande parada, o que com verdadeiro jubilo n'este momento recordamos, com a consciencia plenamente satisfeita de termos sempre cumprido nossos deveres.

Alli está a praça d'armas, (a nossa bibliotheca) onde são encontrados os artigos bellicos (os livros), destinados aos nossos combates inclusive uma metralhadora (a nossa folha), que apresentamos o anno passado pela primeira vez, em igual dia ao de hoje, e que tem prestado seus bons serviços.

Quando nos congregamos em associação estatuimos em nossa lei organica os fins a que nos propunhamos, que são em summa os seguintes: — Aperfeiçoamento da instrucção e do magisterio que a professa; creação de um Monte-Pio para os socios; publicação de uma folha relativa aos negocios da instrucção e da classe: fundação de uma bibliotheca; procurar que o ensino se torne na provincia o mais uniforme e proveitoso possivel; representar aos poderes provinciaes constituidos sobre qualquer assumpto tendente ao melhoramento da instrucção primaria e do magisterio; elaboração e impressão de livros propriamente escolares e finalmente soccorros beneficentes e humanitarios.

A todas essas prescripções temos dado fiel cumprimento, sendo que mui especialmente havemos concentrado nossa attenção sobre o primeiro fim, isto é, o aperfeiçoamento da instrucção e do magisteroi que a professa, pugnando e reclamando sempre para que este seja organisado na altura de bem satisfazer ás palpitantes e urgentes necessidades d'aquella.

Em artigos publicados em alguns jornaes d'esta cidade, quando ainda não tinhamos o nosso orgão da imprensa, e depois n'este, temos combatido e combateremos sempre contra quaesquer medidas, cujos effeitos sejam de encontro ao proveito do ensino e redundem em desprestigio da classe; e, não só o faremos, como ainda applaudimos e agradecemos a qualquer outro collega da imprensa, que tomando iniciativa nos negocios da instrucção, profliga igualmente os males que combatemos; porque a instrucção do povo é uma causa commum, e sobre que todos deuem velar e concorrer o mais possivel para o seu verdadeiro engrandecimento.

Na instrucção não pode nem deve existir a phantasia ou a ficção, quero dizer, o ensino não deve ser um simulacro.

O mestre é a escola e é o ensino, e, toda a vez que o mestre for um simulacro, o ensino sel-o-á peior ainda, deixando assim de corresponder aos esforços da civilisação para attingir o fim a que se encaminha.

De bons e verdadeiros mestres, de vocações e dedicações pronunciadas em favor da instrucção do povo, eis de que depende em maxima parte o auspicioso futuro da humanidade.

Passando a tratar do espirito de associação entre nós, forçoso é confessar, que estamos ainda muito aquem do que era para desejar, mui principalmente observando que a civilisação cogita unir em um só laço a humanidade inteira.

E' para notar e mesmo sentir, que muitos dos nossos irmãos ainda até o presente não se tenham resolvido a vir alistar-se em nossas fileiras, afim de, unidos em um só corpo e sob a mesma bandeira, melhor delinearmos o nosso plano de ataque ao mais acerrimo dos inimigos da civilisação, a ignorancia, tornando-nos assim mais fortes e conscios de prompta e breve victoria!

E' para notar e sentir que, apesar dos esforços que havemos empregado para unificação da classe, e por este meio darmos maior desenvolvimento ao nosso programma de regeneração ao ensino e ao proprio magisterio, de accordo com as idéas mais adiantadas e hodiernamente seguidas, não tenha produsido o menor abalo o nosso constante appello naquelles que, por espirito de classe, homogeneidade de profissão e convergencia aos mesmos fins, deveriam ser os primeiros a vir voluntariamente compartilhar dos nossos revezes ou das nossas glorias!

E' para notar e sentir, finalmente, que a terrivel hydra do indifferentismo, possa ainda hoje lançar seu peçonhento virus em grande parte de um corpo, atrophiando-lhe a acção benefica que poderia actuar collectivamente em bem de si proprio e do futuro social!

D'aqui se infere: o menospreço completo votado á marcha progressiva da instrucção e da civilisação, — ou imperdoavel egoismo, que só pode trazer o estacionamento dessa regular marcha.

Não obstante, Srs., o Gremio dos Professores Primarios caminha firme e intrepido na senda gloriosa que encetou, prestando o seu contingente em auxilio e defeza da causa da civilisação.

São poucos, é certo, mas denodados os lidadores que se arrojam a sustentar o embate dos revezes e contratempos, que em jornadas de tal ordem soem sempre apparecer.

A' pequenhez do numero tem supperado a grandeza do esforço e da dedicação, vivificados pelo ardente fogo do enthusiasmo ateado em nossos corações, e que não tem arrefecido sequer um instante no periodo de seis annos de nossa existencia social!

Aquelles que, de perto ou mesmo de longe, têm acompanhado o nosso itinerario, hão de ter visto e conhecido não ser uma chimera a nossa instituição, nem vãs as proposições que acabo de avançar.

São patentes todos os nossos actos e trabalhos; n'elles, pois, se acha firmada a nossa gloria.

Na exposição pedagogica, effectuada na corte do imperio, onde figuraram alguns desses trabalhos, obtiveram elles para o Gremio o diploma de — menção honrosa, — galardão com que o jury da mesma exposição entendeu compensar os esforços desta sociedade.

Vou concluir, Srs., porem antes de o fazer, permitti, que, como orgão do Gremio dos Professores Primarios, unindo o nosso jubilo ao de que devem achar-se possuidos os corações de todos os brasileiros, eu, em nome da mesma sociedade, erga daqui um brado de saudação ao faustoso dia 25 de março, commemorativo de tantos factos gloriosos e de humanitario patriotismo.

Salve, tres vezes salve 25 de março! Dia predestinado a grandes e extraordinarios acontecimentos nos destinos deste grande paiz!

E' nesta já gloriosa data que ainda um estupendo facto se realisa no meio das mais estrepitosas festas, ditadas pelo enthusiasmo que transborda de todos os corações.

Uma provincia do norte, a primeira em que, com o mais extremo valor, se iniciou a abolição da escravidão em seu territorio, fazendo-o consecutivamente de municipio em municipio, ergue altiva a fronte laureada e diz: — « Hoje, 25 de março, em que o Imperio do Brasil commemora o 60.º anniversario do juramento á sua constituição politica, — O CEARÁ — proclama tambem aos quatro angulos do universo que em seu territorio, desta data em diante, não existem mais escravos, cumprindo assim o estatuido no lemma da moderna civilisação! »

Ave, Ceará liberto!

Ave, civilisação moderna!

O Gremio dos Professores Primarios, verdadeiro sectario do teu progresso, não poupa esforços e sacrificios para auxiliarte, encaminhando a sociedade por meio da instrucção que elle promove, diffunde e aperfeiçoa, e enthusiasta da tua gigantesca obra na transmutação da ordem social, não cessará de clamar: — Ave! Ave, civilisação moderna!

VARIEDADES

Progresso ou decadencia?

Não sabemos que termos devemos empregar para annunciar que se *fundou* (?) ha tempos um *jornal fallado* em Paris.

Um certo numero de sugeitos reuniram-se n'uma sala, onde concorre o publico, e cada um daquelles falla o seu artigo, desde o *fundo* até aos reclamos. Parece que a cousa não tem agradado extraordinariamente; o jornal fallante está ameaçado de não ter ouvintes.

Agora apparece outra novidade. E' um jornal intitulado *A manhã*. Destina-se a a atacar ao mesmo tempo os quatro partidos militantes actuaes — opportunista, radical, realista e bonapartista. Para esse fim, *Amanhã* obteve o concurso dos quatro escriptores mais eminentes e mais originaes que defendem esses quatro partidos.

Nos quatro primeiros dias da semana, escreve por sua vez cada um dos quatro jornalistas, defendendo as suas idéas e atacando as contrarias.

Os dous dias seguintes serão dedicados á litteratura, escrevendo n'um dia um representante da escola realista. O setimo dia é para a chronica das besbelhotices, mas *sem escandalo*.

O que é muito caracteristico do tempo em que vivemos, é que tenha havido escriptores de nome que accendessem ao convite dos fundadores de tal folha arlequim!

Se o novo jornal se expõe, como diz uma folha estrangeira, a viver o que vivem es mais *bellas* cousas, o espaço de uma manhã, nem por isso essa existencia ephemera deverá deixar de ser contada entre o que de mais exquisito polia produzir o scepticismo e a indifferença moral das presentes gerações.

Harmonias

(TRAD.)

Ao meu amigo, o inspirado poeta Candido T. dos Reis

Antes de abrir-se no rosal a rosa
Se encontra na raiz, porem detida,
E vae subindo ao presentir a vida
Pela fibra real, mysteriosa.

Ao contacto d'agua buliçosa
Cobra vigor sua vida comprimida,
E em brilhante capulgo converti la
Briada á luz su'essencia deliciosa.

Antes de despertar a existencia,
A idéa que ennobrece o sentimento
Se agita na raiz da consciencia.

E por igual, fiel procedimento,
Vão brotando as flores da scincia
Do occulto rosal do pensamento.

Março de 1884.

Eduardo Gonçalves.

Anhelos

A. M. L.

Pensando em ti oh! como é grato,
Assim o meu viver!
E' tão querida e bella minha vida
Não desejo morrer!

Morrer, quando sinto dentro d'alma
A chamma do amor!
Tão cedo, quando vejo para mim
Um porvir de flor!

Não quero morrer, Deus de bondade,
Dos annos no verdor!
Quero amal-o, amal-o atéa campa
Como o perfume, a flor!

Mas se elle for ingrato, for perjuro
Zombar do meu amor!
Quero a morte que n'ella só encontro
Alivio a minha dor!

15 de março de 1884.

F. L. V.

Crença nova

A ..

O meu peito amargurado,
No desengano abysmado,
Já não tinha mais prazer;
Mas tu vieste, formosa,
Meiga, risonha, amorosa,
Este *engano* desfazer.

Eu, que julgava perdida
Minha esperança querida,
Desfeito já meu amor,
Vi-te surgir em bonança
Trazendo-mo a esperança
De uma vida melhor.

Agora, que é finda a lida)
Que me deste outra vida,
Já não quero mais soffrer:
Quero viver á teu lado
Semprer, sempre idolatrado,
—Comtigo quero morrer!

— 1884. —

A. Carlos.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 70)

II

O valle de Urdax

— Chegamos a um dos nossos ninhos; apêe-se, disse o vasconço ao visconde; e com sonora voz exclamou:

— *Ohé, hu!*

A porta da casa abrio-se, e dous rapazes vieram receber o que assim se tinha annunciado.

— Bons dias, rapazes; como está o pai?

— O pai está bom e de nós nada ha que dizer, respondeu um dos rapazes.

— Diacho! exclamou o contrabandista, sustentando aquella conversação no mais correcto vasconço.

— Esperavamol-o de hoje para amanhã, porque o senhor Antonio nol-o tinha annunciado.

— E, para me esperarem melhor, esperavam-me bailando!

— Bem sabe que o seu regresso sempre foi a causa da nossa alegria.

— Já vê, disse o vasconço ao visconde, que tambem a duzentas leguas de Paris os rapazes sabem ser attenciosos.

E, dirigindo-se áquelles, continuou:

— Vamos, rapazes, tomem o cavallo d'este viajante, e deem-lhe de comer quanto elle quizer!

— Entre commigo, entre, senhor visconde, disse Amendaburu.

Alfredo entrou n'uma espaçosa casa, a qual era allumiada dor dous terriveis archotes, que ardiam ao pé de uma enorme lareira, e deteve-se a admirar um espectaculo, que, no seu entender, era por todos os conceitos digno do delicado pincel de Watteau.

Um velho, cuja barba e cabellos eram quasi tão brancos como o arminho, vestido com um fato identico ao de Perez, estava sentado n'uma poltrona de madeira de carvalho, e soprava sem cessar uma gaita, batendo o compasso com o pé e a cabeça, emquanto seis rapazes e outras tantas raparigas de alegres e risonhos rostos dançavam e riam, com essa franca alegria, que só em condados e aldeias se conhece.

Formados em circulo, e voltando as costas para a lareira, viam-se os homens de cerca de quarenta annos e duas mulheres ainda novas, que pareciam presidir á festa.

Ao ver entrar o estranho, o musico parou de repente, e os bailarinos ficaram com os pés no ar.

— Amendaburu! gritou um dos homens.

— Amendaburu! repetiram em côro grandes e pequenos.

E o vasconço vio-se compromettido para saudar e responder a todos que o rodeavam.

— Filho, como vês, entretinha-me em fazer dançar estes pacovios, para passar o tempo, emquanto não chegavas, disse o velho. Vens muito cançado?

— Pelo contrario, venho disposto a tomar parte no baile, e, para prova, toque, tio Iriarte.

O bom homem não se fez rogar, e, tomando de novo o pastoril instrumento, começou a tocar a musica favorita d'aquelle paiz.

O contrabandista tomou a mão de uma das mulheres; os rapazes e as raparigas pozeram-se em fila, uns em frente dos outros, e poucos momentos depois dansavam todos em revolta confusão.

Os dous moços que tinham sahido a receber Perez, tendo collocado o cavallo n'uma bem provida cavallariça, entraram novamente em casa e rodearam os bailarinos.

A dança durou perto de tres quartos de hora, com o mesmo impeto e igual compasso, e o velho, que era o que mais punha da sua parte, em attenção a que soprava como Eolo e dansava na sua cadeira como um satyro, parecia, comtudo, ser de todos o menos fatigado.

O visconde estava estupufacto, ao ver o seu companheiro apresentar tanta agilidade e tanto vigor, depois da forçada marcha que acabava de fazer.

Desde que os laços da amizade o ligavam com aquelle homem, Alfredo de Fontac caminhava de sorpresa em sorpresa; tão depressa se via n'elle um enganador atrevido, rasteiro e trivial, como um mercador destro e emprehendedor; umas vezes habil e perigoso espadachim, outras, philosopho, sceptico e burlão; muitas, um homem farto dos enfadonhos gosos da vida cortezã, e, sempre, um campeão altivo, determinado e audaz. Hoje francez, amanhã hespanhol, aquelle singular personagem era um enigma vivo, que o visconde renunciava adivinhar.

— Talvez aqui consiga comprehender alguma cousa, pensou Fontac, que não dava grande credito as phantasticas operações do contrabandista.

— Tio Iriarte, que tal teem sido as operações n'este ultimo mez? disse Amendaburu com a entonação mais escura do vasconço, ao mesmo tempo que offerecia uma cadeira ao seu companheiro de viagem.

Os contrabandistas olhavam todos para o visconde com estranheza.

— Mal, respondeu o velho; o inverne foi muito rigoroso; não se pôde fazer n'ello contrabando algum, e todos estamos na situação que pódes imaginar.

Áquellas palavras foram acompanhadas de um piscar d'olho dirigido a Perez e um sorriso ao visconde.

— Ora, falle com franquez, — exclamou o contrabandista; — todos quantos estão aqui teem as mesmas idéas, e este senhor é nosso amigo, apesar de não trazer alpercatas, nem barrete.

O tio Iriarte estendeu a mão a Fontac, e os dous homens e as duas mulheres fizeram o mesmo.

— Então, disse o velho, fallemos com franqueza, porque tinha vontade de contar tudo. A gente bateu-se em Guipuzcoa; a 5 do mez passado houve uma famosa batalha proximo de S. Sebastião; os carlistas perderam um general, e os christinos muitos soldados. As tropas do pretendente adiantaram as suas linhas, e só se veem comboios e ambulancias por Urdax.

— Por consequencia, a entrada em Hespanha continúa sendo difficil?

— Mais que nunca.

— Depois veremos.

— Dobraram-se os postos em toda a linha e os aduaneiros estão compactos como os grãos de uma espiga; é, pois, necessario arriscar a pelle a cada passo, ou a liberdade, cousa que no meu entender é ainda peior. A luta vai ser atroz!

— Ora adeus! Dizem o mesmo em cada estação, e os nossos negocios nem por isso vão peiores; passaremos.

— Desconfia, meu filho; ante-hontem, João foi preso antes de chegar a Espalette, e conduziram-n'o a Bayona, atado de pés e mãos.

— João é um simples chocolateiro e não tem idéa do nosso officio. Eu, tio Iriarte, passarei em pleno dia, dando a mão aos aduaneiros e aos gendarmes.

— Não duvido, mas...

— O meu aspecto não é o de um guia inoffensivo, que conduz um cavalheiro, a quem a curiosidade ou o interesse move a entrar em Hespanhn?

— Tu tens o aspecto que queres tomar, e és homem para dar cabo do primeiro que se te depare; eu pela minha parte tenho preparada a cousa, e será levada a Espalette, onde poderás tomal-a quando tenhas occasião; são cincoenta mil cartuchos sem bala, de polvora real.

— Perfeitamente; no caminho comprei muito chumbo, e de Bordeus fretei um falucho, que chegará com elle a S. João de Luz um d'estes dias; terá que ir buscal-o e uma vez transportado aqui, fundil-o em balas de calibre: quando a operação terminar, avise-me.

— Que signal tem o falucho?

— Encarnado.

— Ouviram, rapazes? disse o velho aos dous moços; amanhã por-se-hão a caminho.

— Espero tambem salitre em Bayona; vossemecê se encarregará de ir recolhel-o depois de amanhã de noite a bordo da fragata *Urania*, e esperará aviso meu para m'o expedir.

— Bem; está entendido.

— Por ultimo, a 30 d'este mez receberá uma guerrilha de cincoenta homens; estes homens virão em todas as direcções, a differentes horas da noite, e debaixo de diversos disfarces; será, pois, necessario conduzil-os a differentes sitios, que d'aqui lhe indicarei.

— Fico inteirado.

— Pois ceiemos, e toca a dormir.

Emquanto os contrabandistas fallaram dos seus negocios, as mulheres tinham-se retirado, para preparar a ceia.

Toda a familia se sentou á mesa, e o visconde, reduzido ao silencio pela inintelligivel linguagem dos seus companheiros, apressou-se a dar boa conta dos pratos que lhe serviam.

Qual não seria a sua admiração, quando, em vez de legumes, como o aspecto da casa parecia indicar, vio que lhe serviam pratos do melhor gosto, aves, peixes e doces!

O vinho de Hespanha, que alli circulava com profusão, dava animação e alegria a todos os rostos.

Depois da sobremesa chamou a attenção de Fontac ver que as mulheres serviram chocolate e agua com assucar. Animado pelo bom appetite de que estava possuido, apressou-se a tomal-o, ainda que estava tão quente como a agua fria, e conscienciosamente confessou a si mesmo o visconde, que os chocolateiros de Paris, ainda os mais afamados, só servem uma pasta, em que entra mais fecula que cacáo.

Depois de ceiar, o tio Iriarte poz-se de pé, e, uma vez levantada a mesa, rezou no meio de toda a sua familia, a oração da noite.

Por ultimo, o visconde e o seu amigo subiram uma escada de caracol e entraram no quarto que estava destinado para elles.

— Querido Amendaburu, faz-me viajar por arte magica.

— O que não deixa de ser um progresso.

— E a proposito que diabo de calão fallam aqui? Conheço varios idiomas, e não ha n'ella uma só palavra que lhes pareça.

— E' o idioma vasconço, uma das linguas primitivas.

— Seja o que quizer; parece-me que os seus camaradas nada teem de galantes; não me dirigiram uma palavra durante toda a noite.

— Diga-me, meu querido visconde, dirigio-se a elles?

— Como diacho me havia de dirigir, se nem ao menos sei uma só syllaba do seu dialecto?

— Nem elles do seu.

— Como! Ha francezes em França que não sabem o nosso idioma?

— E que não tratam de o saber.

— Parece impossivel.

— Pois é a realidade... Vamos, boas noites; no nosso estado quando haja occasião é necessario dormir e em breve saberá que nas montanhas não se dorme muito.

O contrabandista revistou os fechos das pistolas e collocou-as debaixo do travesseiro; depois despio-se, e poucos momentos depois dormia profundamente.

No dia seguinte, e depois de um frugal almoço, o visconde montou a cavallo; o vasconço, tomando de novo o cacete, lançou ao hombro a jaqueta, e despedindo-se dos que tão bom acolhimento lhes tinham dispensado, emprehenderam novamente o seu caminho, emquanto aquelles se iam dedicar ás indispensaveis fainas do campo.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* — Rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL